ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**01532/2025**
	04/04/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 306/2025 - PGM - Solicitando Autorização para Abertura de Processo para Contratação da Empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS conforme DFD anexo.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PROCURADORIA GERAL

FOLHA: 01
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

OFÍCIO N.º 306/2025 - PGM

CAXIAS, 27 DE MARÇO DE 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, EM CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato por seu procurador geral abaixo subscrito, conforme competência fixada no art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 2733/2025, vem, perante Vossa Senhoria, REQUERER AUTORIZAÇÃO para abertura de procedimento administrativo para contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, da empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, nos termos do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/2021 e e demais documentos em anexo.

Nestes termos, com protestos de estima e consideração.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1532/25
Nº. de Ordem
Caxias/MA 04/04/2025

JAMES LOBO de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município de Caxias
Advogado - OAB/MA n.º 6679

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

ILMO. SR.
OTHON LUÍZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
NESTA

ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Responsável pela formalização da demanda	JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/função	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NA PERSPECTIVA ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

3.1. Justifica-se por diversas razões técnicas e operacionais, relacionadas à complexidade das demandas jurídicas enfrentadas pelo município, bem como à falta de pessoal qualificado internamente para atender tais necessidades de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente.
3.2. Cada vez mais, surge na sociedade a figura do especialista, seja na área das ciências sociais ou exatas. A evolução do mercado e a competitividade, exigem que os profissionais se especializem em determinada área, através de cursos, de experiências enfrentadas, de modo que possam oferecer serviços singulares e específicos em favor do poder público, sendo, pois, no âmbito jurídico, praticamente impossível que o quadro de procuradores resolva, até pela limitação de membros e de volume de atividades, todos os problemas jurídicos deste Município, inclusive, a representação e o assessoramento na área do Direito Público Municipal em demandas de alta complexidade.
3.3. Nesse sentido, a atuação de uma equipe técnica de consultores jurídicos dotados de conhecimentos específicos tem o condão de atingir com eficiência a finalidade almejada, cumprindo satisfatoriamente a concretização dos direitos fundamentais da sociedade, balizando os interesses conflitantes numa atuação proporcional do direito.
3.4. Em função da especificidade de determinados serviços a amplitude das possíveis repercussões, faz-se necessário a contratação de um conjunto de serviços especializados que possibilite a defesa e o atendimento dos interesses do município na instância administrativa em demandas de cunho extrajudicial.
3.6. Por fim, cabe destacar que a referida demanda requer experiência técnica jurídica específica, em virtude da excepcionalidade dos serviços a serem realizados, já que o objeto caracteriza-se por tarefas que não fazem parte da rotina dos servidores efetivos, bem como demandam conhecimento em áreas específicas e experiência prévia.
3.7. Ademais, vê-se a impossibilidade da realização do serviço por um profissional padrão, já que o objeto não está dentro de suas atribuições regulares, face à complexidade da tarefa a ser realizada, o que confere especificidade ao serviço a ser contratado, por meio do processo de inexigibilidade de licitação.
3.8. Logo, em razão da complexidade dos serviços advocatícios, e considerando que o Município não disponibiliza de mão de obra suficientemente qualificada para atender a demanda crescente dos serviços, justifica-se a contratação para a prestação de serviços técnicos especializados.
3.9. Na oportunidade, deve ser destacado que, atualmente, o Município de Caxias/MA possui em seu quadro de servidores 06 (seis) Procuradores Jurídicos Efetivos, os quais dedicam-se ao acompanhamento de extenso acervo processual, podendo-se destacar 7.552 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois) processos em trâmite no PJE TJMA 1.º Grau, 2.061 (dois mil e sessenta e um) processos em trâmite no PJE TJMA 2.º Grau, 149 (cento e quarenta e nove) processos em trâmite no PJE TRF1 1.º Grau, 44 (quarenta e quatro) processos em trâmite no PJE TRF1 2.º Grau e 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos em trâmite no PJE TRT16 1.º Grau, resultando em 10.238 (dez mil, duzentos e trinta e oito) processos judiciais sendo acompanhados por apenas 06 (seis) servidores. Sem mencionar processos de autarquias municipais, como Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, os quais, por não possuírem procuradoria própria, são representados judicialmente pela Procuradoria Geral do Município de Caxias.
3.10. Portanto, o objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta aespecialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, a pessoalidade e confiança do profissionala realizar os serviços, em concordância com o artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

4.1. Apresenta-se, neste contexto os seguintes serviços:

FOLHA: 03
PROC: 1532/25
RUBRICA CURADORIA GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.	MÊS	12

4.2. Especificação do Objeto

- Exame de processos administrativos, incluindo a elaboração e/ou auxilio de parecer técnico acerca de sua legalidade;
- Elaboração de pareceres técnicos jurídicos, minutas, ofícios, comunicados, relatórios, acerca de temas que envolvam Direito Público (Administrativo, Constitucional, fiscal, orçamentário, financeiro, dentre outros);
- Assessoria e consultoria em relação ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Prestar suporte e orientação de âmbito especificamentee jurídico visando o cumprimento dos índices constitucionais e regras legais nas áreas da Saúde, Educação, Pessoal e administrativa.
- Orientação às atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal, oferecendo suporte especializado em Direito Público, por meio de pareceres, consultas e orientações de maior complexidade aos gestores municipais em atos de gestão e decisões administrativas, além de fornecer apoio em todos os atos necessários à representação extrajudicial, incluindo análise de projetos de lei, normativos, portarias, resoluções, dentre outros que demandem uma analise mais especializada.
- Assistência aos agentes públicos na verificação da legalidade dos atos administrativos por eles praticados;
- Consultoria no âmbito do Direito Público, com vistas a assessorar e orientar a Administração Municipal em questões jurídicas que exijam especialidade por equipe técnica administrativa em auditorias nos processos administrativos,
- Exame de convênios e instrumentos similares, incluindo a elaboração e/ou auxilio de parecer técnico sobre sua legalidade;
- Disponibilização de equipe de advogados com especialidade em direito público, para assesoramento diário das equipes de servidores municipais e gestores públicos.

4.3 Para alcançar o objetivo desta necessidade, o Município de Caxias/MA pretente contratar a empresa de advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 07.652.130/0001-58**, especializada e qualificada na área jurídica do objeto, sendo a contratação a ser realizada na forma direta constante no art. 74, III, da Lei nº. 14.133/2021, combinada com a Lei nº. 14.039/2020.

5. CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE

Prorrogação do Contrato:
(X) Sim ( ) Não

Compra Corporativa
( ) Sim (X) Não

A aquisição depende de indicaçãode vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 27/03/2025.

Data prevista para contratação: 27/04/2025.

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da Contratação:
Pregão ( ) Concorrência (X) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras _____.

FOLHA: 04
PROC.: 3532/25
RUBRICA:
PROCURADORIA GERAL

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias (MA), 27 de março de 2025.

JAMES LOBO de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município de Caxias
Advogado - OAB/MA n.º 6679

ILMO. SR.

OTHON LUÍZ MACHADO MARANHÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

NESTA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa técnica especializada em assessoria e consultoria jurídica. A contratação de assessoria jurídica para o Município de Caxias/MA é essencial para garantir que suas atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos legais e administrativos que possam comprometer suas operações. Destaque-se que, em que pese o fato do Município de Caxias possuir Procuradoria Jurídica devidamente constituída, dotada de servidores efetivos, o quantitativo de processos judiciais atualmente em acompanhamento demanda a contratação de uma assessoria jurídica especializada, para que matérias jurídico-administrativas de maior complexidade não gerem dano ao Erário Municipal. A complexidade do ordenamento jurídico brasileiro, aliada às especificidades das normas aplicáveis aos municípios, exige orientação especializada para assegurar a correta interpretação e aplicação das leis em processos administrativos, contratos, licitações e demais atos institucionais. Além disso, uma assessoria jurídica competente contribui para a eficiência na tomada de decisões estratégicas, mitigando potenciais litígios e promovendo a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a assessoria jurídica não apenas minimiza os riscos e aumenta a proteção aos municípios contra sanções legais, mas também fortalece sua credibilidade perante a sociedade e os órgãos de controle.
As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Procuradoria Jurídica deste município, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está incluído no Plano de Contratações Anual de 2025, uma vez que esse instrumento de governança ainda não foi elaborado pela Municipalidade. No entanto, trata-se de um serviço contínuo e de grande relevância para a administração municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. RELAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

1.1. Documentos necessários para habilitação:
1.1.1. para habilitação, o Escritório de Advocacia interessado deverá apresentar, juntamente com a

proposta contendo o preço mensal e o preço global para o período de vigência de 12 (doze) meses, demonstrativos da execução de contratos semelhantes anteriormente em preços compatíveis com o proposto, assim como os documentos de habilitação a seguir identificados:

a) Habilitação Jurídica:
• Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações
• Prova de registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
• Carteira da OAB em nome dos Sócios.

b) Qualificação Técnica:
• Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do Sócio ou da Sociedade de Advogados;

c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:
• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
• Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
• Prova de regularidade para com a Ordem dos Advogados do Brasil;
• Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
• Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A Quantidade de meses a ser contratada do Serviço é de 12 meses, e por se tratar de serviço contínuo, poderá haver prorrogação na forma da Lei 14.133/21. Conforme segue abaixo:

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	12	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, VISANDO O SUPORTE TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, DE ACORDO COM OS DITAMES DA LEI 14.133/2021.**

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a referida contratação foi feita através de pesquisa realizada no Portal Nacional das Contratações Públicas, bem como contratação atual da administração.

FOLHA: 07
PROC.: 1537/25
RUBRICA PROCURADORIA GERAL

De acordo com levantamento realizado em contratações realizadas no Estado do Maranhão no exercício de 2024, com objeto semelhante, foram encontrados os seguintes parâmetros:

a) PINHEIRO - R$ 480.000,00 - 40.000,00 / MÊS

Contrato em anexo

População estimada pelo IBGE - 84.621

b) ANAPURUS - R$ 360.000,00 - 30.000,00 / MÊS

https://pncp.gov.br/app/editais/06116461000100/2025/7

População estimada pelo IBGE - 13.793

c) BARREIRINHAS - R$ 360.000,00 - 30.000,00/MÊS

https://pncp.gov.br/app/editais/06217954000137/2025/6

População estimada pelo IBGE - 65.589

d) ALCÂNTARA - R$ 460.800,00 - 38.400,00 / MÊS

Contrato em Anexo

População estimada pelo IBGE - 18.467

Considerando-se os 04 (quatro) contratos acima destacados, possível chegar-se à conclusão de que, o valor médio de contratação anual de assessoria e consultoria jurídica foi de R$ 415.200,00 (trezentos e quarenta mil reais), anuais, para uma população média de 45.617 (quarenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais) habitantes.

De acordo com o IBGE (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/caxias.html), Caxias possui uma população estimada de 156.973 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três) habitantes.
Em proporção simples, possível chegar-se à conclusão que o valor estimado para a contratação de serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria jurídica para um município do porte de Caxias/MA seria de R$ 1.428.747,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) anualmente.

Tendo sido a proposta apresentada em valor inferior, correspodente a 40% de tal valor, considera-se adequada a proposta e demonstrada a vantajosidade da contratação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a contratação de serviços técnicos. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a inexistência de profissionais qualificados para executar os serviços necessários. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha da contratação de serviços técnicos baseia-se por esta ser a única forma de contratar profissionais com expertise de assessoria jurídica para solucionar questões administrativas do Município de Caxias/MA, assim como no assessoramento e orientação com fundamentação em lei para tomadas de decisões pertinentes ao andamento das rotinas administrativa dos município.

Desta forma, tal modelo de contratação demonstra-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida em outros municípios ou junto a outras pessoas de direito público ou privado conforme nos autos deste, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses do município.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, tendo em vista que o objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela consultoria e assessoria jurídica, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do Objeto em epígrafe.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os benefícios diretos que o Município de Caxias/MA almeja com a contratação nos moldes propostos incluem o suporte contínuo e especializado às demandas administrativas, permitindo maior segurança nas decisões administrativas e operacionais. Busca-se garantir uma atuação eficiente e tempestiva nas questões de alta relevância e especificidade jurídica, assegurando o cumprimento adequado das normativas legais aplicáveis, mitigando riscos e fortalecendo a defesa do interesse público. Além disso, pretende-se otimizar o desempenho institucional, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades jurídicas do Município, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇAO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os serviços a serem contratados incluem consultoria e assessoria jurídica para atender às demandas da Administração Municipal. Esta Administração Pública designará como fiscais do contrato, posteriormente celebrado, os servidores James Lobo de Oliveira Lima, Procurador Geral do Município, e Casio Ronaldo Caminha Veloso, Sub-Procurador Geral do Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.'

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais, devendo os critérios e práticas de sustentabilidade serem observados pela empresa contratada.
Diante do exposto, verifica-se que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao Município de Caxias/MA.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ademais, há previsão orçamentária para o exercício de 2025, no qual os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 SEC. MUN. DE ADMIN. FINANÇAS, PLANEJ E GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS, PLANEJAMEN E GESTÃO FAZENDARIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE ADMIN. FINANÇAS, PLANEJ E GESTÃO FAZENDÁRIA
Dotação: 04.122.0006.2010.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O Presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores abaixo

Caxias, 27 de março de 2025.

Adonato Teles da Silva Filho
Coordenador da Equipe de Planejamento

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

MAPA DE RISCOS

1. MAPA DE RISCOS

1.1. **Objetivo:** Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os riscos.

1.2. Objeto da Contratação: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.

Tabela 1 - Tabela da Pontuação do Risco analisado.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5				
	4 ALTO	4				
	3 MÉDIO	3	6			
	2 BAIXO		4	6		
	1 MUITO BAIXO			3	4	5

Matriz de calculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

1.2. **Mapa de Riscos – Fase da Análise e/ou Planejamento da Contratação**

1	Fragilidade do Estudo Preliminar	Dificuldade na definição do objeto;	1	1		Capacitar servidores da Procuradoria / Aumentar número de cargos no órgão	Ordenador de Despesas.
2	Falta de recursos para a contratação	Contingenciamento	2	1		Ajustar o escopo	Ordenador de Despesas

FOLHA: 11
PROC.: 1532/25
RUBRICA PROCURADORIA GERAL

1.3. Mapa de Riscos – Fase da Seleção do Fornecedor

1	Impugnação ao Edital.	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação.	2	1		Capacitação do setor requisitante; Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Coordenação de Licitações e Contratos; Ordenador de despesas.
2	Deficiências do ato convocatório; Critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Falta de capacitação – atualização; Falhas na fase de planejamento	2	1		Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	Coordenação de Licitações e Contratos
3	Licitação deserta	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	1	1		Identificar potenciais empresas que participam de licitações públicas; divulgar o edital para empresas que prestam este tipo de serviço.	Requente Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	1	1		Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro
5	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro	1	1		Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas	Pregoeiro

1.4. Mapa de Riscos – Fase da Execução do Serviço

1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de orientação para a correta condução da aplicação dos termos contratuais; Tempo e preparo dos fiscais e gestor do contrato.	1	1	[redacted]	Estabelecer rotinas para conhecer detalhadamente o contrato; Capacitar os servidores envolvidos na gestão / fiscalização;	Gestor de Contratos Fiscais dos Contratos
2	Inércia frente a o descumprimento de obrigaçõe s contratuais	Sobrecarga de trabalho dos fiscais de contrato; Falta de atenção / despreparo n a verificação da execução do contrato pelos fiscais e/ou gestor;	2	1		Capacitar os fiscais de contrato;	Gestor de Contratos; Ordenador de despesas.
3	Falha ou omissão n o registro dos atos e fatos do contrato.	Incompreensão da importância das atividades	1	1		Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Gestor de Contratos

CONCLUSÃO: RISCO **MUITO BAIXO**

Servidor Responsável pela análise de risco:

Adonato Teles da Silva Filho
Coordenador da Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	VALOR
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.	Mês	12	45.000,00	540.000,00
VALOR GLOBAL R$					**540.000,00**

1.2.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo inclusive sofrer reajustes com base IGP-M ou outro que venha a substituir.

1.2.1. A prestação do serviço é enquadrada como continuada, conforme pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (descrição da solução como um todo), onde restou demonstrada que a viqência plurianual é mais vantajosa economicamente, na forma como determina o inciso I do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, com os serviços jurídicos complementares às atividades da Procuradoria Geral do Município, especificamente em Direito Público Municipal e Direito Administrativo, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico especifico do DFD e Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO TÉCNICO

3.2.1. Trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do inciso XVIII, "c", do artigo 6º da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, justificamos que não há possibilidade de parcelamento do mesmo, por se tratar de um serviço que deve ser contratado e executado de forma

global, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. A contratação não gera resíduo sólido e não foram encontrados requisitos de sustentabilidade para essa modalidade de serviços no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n° 310/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de execução: empreitada por preço global.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

6.3. Os serviços serão presencialmente em visitas periódicas através de seus colaboradores e/ou **responsável(is) técnicos, na** sede da Prefeitura Municipal e/ou também por meio remoto em sistema de plantão telefônico, via Skype, via "Chat", via WhatsApp, por vídeo chamada ou por video **conferência dentre outros meios possíveis, visando dar todo o suporte necessário a equipe de governo.**

6.4. A futura contratada se obriga a efetuar toda a gestão necessária ao cumprimento da prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente Direito Administrativo

7. DO CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.2. O recebimento provisório dos serviços não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.3. A atestação final de conformidade dos serviços cabe à fiscalização do contrato;

7.4. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los dentro de tempo hábil;

7.5. Somente após a verificação do enquadramento dos serviços com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de cobrança, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei n° 14.133/2021;

7.6. Será recusado os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência;
7.7.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1.O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6.2.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.3.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.6.4.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas ä execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.5.identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.6.O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.7.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.8.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.6.9.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acornpanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n° 11.246, de 2022).

8.6.10.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuarà tempesti- vamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumpri- mento de obrigações. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (DeCreto n° 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.7.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Liquidação

9.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f} eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei r° 14.133/2021;

9.1.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado mo regularize sua situação.

9.2. Prazo do pagamento

9.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada ä CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133/2021, comunicando-se ã empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere ä parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, mo será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.Forma de pagamento

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. O pagamento sent. efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que mo haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos ter- mos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, fornecido pela CEF — Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n° 8.036/90);

3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
5. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualizaçao monetária.
8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das

sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. A empresa proponente **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o n° 154, inscrita no CNPJ 07.652.130/0001-58, com sede à Avenida dos Holandeses, s/n°, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luis/MA, CEP 65077-357, foi selecionada por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÂO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 74, III, c, da Lei n° 14.133/21 e art. 1.° da Lei n° 14.039/20, ficando consignado que a mesma é empresa com notória especialização e possui profissionais com notória especialização e presta serviço de natureza intelectual e singular, com a devida justificativa, tudo devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios.

10.1.2. Os serviços que se pretendem contratar são, portanto, de natureza predominantemente intelectual como citado acima, a seleção do fornecedor poderá acontecer por meio de contratação direta por inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido no art. 74, III da Lei n° 14.133/21 e são singular nos termos do art. 1° da Lei n° 14.039/20 como podemos ver respectivamente nas referidas normas:

> ***Lei n° 14.133/21***
> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
> ***III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***
> ***()***
> ***c)* assessorias oo *consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tri*butárias;**
> **Art. 1° A Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3°-A:**
> **"Art. 3°-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.**
> **Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."**

10.2.Forma de execução dos serviços:

10.2.1.Os serviços serão executados durante todo o exercício financeiro em curso e de forma continuada.

10.3.Exigências de Habilitação

10.3.1.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1.Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diret°r, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada â verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f} No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

.3.1.2.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certi- dão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos â Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procura- dora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452/1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitoş na Dívida Ativa.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

1) Certidäo Negativa de Débitos Fiscais; e
2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitoş na Dívida Ativa.

10.3.1.3.Qualificação Técnica.

a) Comprovação de registro da empresa ou do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Profissional competente, de sua sede ou domicílio;

b) Comprovação da notória especialização da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), conforme o art. 1º da Lei n° 14.039/2020.

c) Comprovação de vínculo do profissional com a empresa a ser contratada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1.O custo estimado total da contratação é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aquelas estabelecidas no contrato.

FOLHA: 20
PROC.: 1532/25
RUBRICA PROCURADORIA GERAL

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 SEC. MUN. DE ADMIN. FINANÇAS, PLANEJ E GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS, PLANEJAMEN E GESTÃO FAZENDARIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE ADMIN. FINANÇAS, PLANEJ E GESTÃO FAZENDÁRIA
Dotação: 04.122.0006.2010.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

[redacted]

Adonaio Teles da Silva Filho
Coordenador da Equipe de Planejamento

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

FOLHA: 21
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 6ª(sexta) Alteração contratual da Sociedade denominada "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS ", foi registrada no Livro C-6 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 83, desde 16(dezesseis) de abril de 2019(dois mil e dezenove). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Adjunta seccional.

São Luís, 09/05/2019

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto
Em: 09/05/2019

Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB / MA

FOLHA: 12
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – LOPES & ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

Por meio deste instrumento particular de contrato, e de acordo com as cláusulas a seguir, os sócios da sociedade de advogados **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o nº 154, inscrita no CNPJ 07.652.130/0001-58, **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.550, e no CPF sob o nº. 847.655.343-91, residente e domiciliado na Avenida Jackson Kepler Lago, Qd. 02, nº 01, Ed. Iate Classic, ap. 1302, Península da Ponta D'Areia, São Luís/MA, **BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 7.099, e no CPF sob o nº 643.824.513-53, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 06, Casa 11, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA e **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA, que constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviços de Advocacia, resolvem, de comum acordo, realizar alteração do contrato social da referida sociedade, consoante as cláusulas a seguir transcritas:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: A cláusula segunda do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** - A sociedade tem sede à Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65077-357, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer Estado da Federação, obedecidas as disposições e normas legais."

SEGUNDA ALTERAÇÃO: O advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES, detentor de 50 quotas, vende todas as suas quotas ao advogado SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº

FOLHA: 23
PROC.: 1537/75
RUBRICA:

9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA. Com a presente alteração, o advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES deixa de fazer parte da sociedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Sexta do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL** – O Capital social integralizado de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 1000 cotas, no valor nominal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

a) MARCONI DIAS LOPES NETO – 940 quotas;
b) SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR – 60 quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social será integralizado à vista, em moeda corrente do País."

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.

E por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e requerem o arquivamento dessa alteração junto à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA - 6.550

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

Silas Gomes Brás Júnior
OAB/MA – 9.837

3º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Leonardo Silva Rodrigues
OAB/MA – 7.099

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo
(R000000493990) MARCONI DIAS LOPES NETO
(R000000361904) SILAS GOMES BRAS JUNIOR
São Luis, 22/02/2019 11:01:54 13098
Em Testemunho da verdade
Claudilene de Lima Silva - Escrevente
Selo R$30.00 FERC R$1.00 Total R$31.00

TESTEMUNHAS:

Mariana B. de Sousa
Nome:
CPF: 019.983.443-24

Nome: Lays de Fatima Leite Lima Murad
CPF: 026 006 863-20

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000361904

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000493990

FOLHA: 24
PROC.: 1532 fls
RUBRICA:

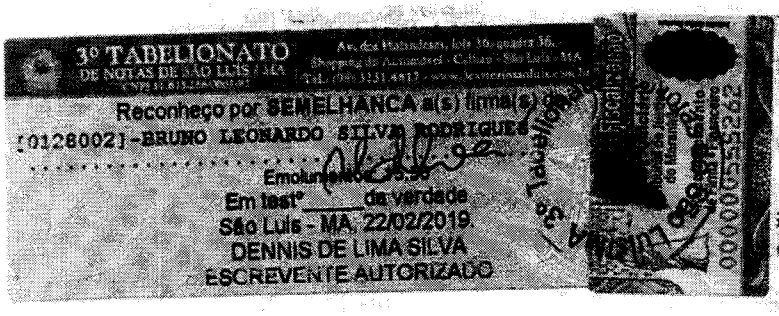

Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
termo aditivo.

4/2019

s Macedo
ciedade da OAB/MA

CERTIFICO que foi registrado no
Alteração Contratual prevista neste

São Luís, 16/0

Eliane Rodrigues
Funcionaria da Comissão de So

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 16/04/2019

Macedo
Sociedade da OAB/MA

FOLHA: 75
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA – LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por meio deste instrumento particular de Constituição de Sociedade, **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.550, e no CPF sob o nº. 847.655.343-91, residente e domiciliado na Avenida Jackson Kepler Lago, Qd. 02, nº 01, Ed. late Classic, ap. 1302, Península da Ponta D'Areia, São Luís/MA e **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MA sob o nº 9.837, inscrito no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA, constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviço de Advocacia, com arrimo nos artigos 15 a 17 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei nº 8.906, de 04.07.94, a qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL - Fica constituída a Sociedade Civil de Prestação de Serviços de Advocacia que terá a seguinte razão social: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** que será regida pelos termos do presente contrato, pela legislação vigente e pelo Regulamento Geral e provimentos da OAB.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE - A sociedade tem sede à Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65077-357, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer Estado da Federação, obedecidas as disposições e normas legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO - A sociedade ora constituída terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - FIM SOCIAL - A sociedade tem como fim social a exploração da atividade advocatícia em toda sua plenitude, administração e disciplina,

FOLHA: 26
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

das despesas e resultados patrimoniais auferidos pelos sócios na prestação dos serviços profissionais inerentes ao ramo.

CLÁUSULA QUINTA - HONORÁRIOS - Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e, em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL – O Capital social integralizado de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 1000 cotas, no valor nominal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

a) MARCONI DIAS LOPES NETO – 940 quotas;
b) SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR – 60 quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social será integralizado à vista, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE - Os sócios respondem pessoal e ilimitadamente, na proporção de seus atos e de forma individualizada, pelos danos porventura causados aos clientes, no exercício da advocacia, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que incorrer o responsável direto pelo ato.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRADOR - O sócio cotista **MARCONI DIAS LOPES NETO** será o administrador da sociedade. Ao sócio administrador caberão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à execução do seu fim social ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§1.º O sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade poderá, a qualquer tempo, destituir o sócio nomeado administrador no *caput* desta cláusula, cessando imediatamente o exercício do cargo de administrador.

FOLHA: 29
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

§2.º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade passará a ser o administrador da sociedade ou indicará outra pessoa para assumir o cargo.

§3.º No caso de destituição do administrador previsto no §1º desta cláusula, se o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade optar pela indicação de outra pessoa para assumir o cargo, esta poderá ser um sócio ou qualquer advogado contratado pela sociedade.

§4.º A destituição do administrador prevista no §1º e a indicação de outro administrador prevista no parágrafo anterior desta cláusula serão feitas por simples averbação no registro da sociedade, promovida pelo sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade, sem necessidade de concordância ou assinatura dos demais sócios.

§5.º Para que o sócio administrador possa adquirir, alienar ou onerar bens, ou fazer qualquer operação de crédito, é necessária a expressa anuência do sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade.

CLÁUSULA NONA - CONDUTAS VEDADAS AO ADMINISTRADOR - É expressamente proibido ao administrador o uso da razão social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIO - É lícito a qualquer sócio cotista, representando dois terços do capital social, excluir da sociedade, por qualquer motivo que entenda razoável qualquer sócio. O sócio excluído receberá da sociedade, no prazo de 03 (três) meses, a contar do término do mês em que ocorrer a alteração do contrato social, o valor das cotas que integralizou, calculado de acordo com o estatuído na cláusula sexta deste contrato.

§1.º - O licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário não alterará a constituição da sociedade, e deverá ser

FOLHA: 28
PROC.: 1537 /21
RUBRICA:

averbado no registro da sociedade, nos termos do artigo 16, § 2º, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

§ 2.º - Outros sócios poderão ser admitidos na sociedade, desde que aceitos pelos sócios que já a compõem.

§ 3º - Cessando os motivos do licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário voltará automaticamente à situação anterior ao licenciamento, sem necessidade de qualquer alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão advogar individualmente usando o nome da sociedade, respeitadas as limitações legais. Os honorários auferidos se reverterão em benefício do(s) sócio(s), observando-se a proporção de cada um no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios deverão se abster de prestação de fianças, avais ou qualquer outro tipo e forma de garantia em favor de terceiro, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de sócios, funcionários, mandatários, que envolvam direta e/ou indiretamente, ocasionando obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de cotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, vender ou transferir parte ou totalidade de suas cotas, deverá ofertá-las, em igualdade de condições, por escrito, aos sócios remanescentes, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo em que a preferência haja sido exercida por quaisquer dos sócios, as cotas poderão ser vendidas a terceiros, desde que aceito pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

FOLHA: 79
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador e o patrimônio apurado em nome da sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais e débitos outros e, o saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios na proporção da distribuição de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É vedado à sociedade e a seus sócios tomar dinheiro emprestado e/ou avalizar e/ou afiançar operações de qualquer natureza em nome da sociedade, sendo nulos e inexistentes tais atos e se porventura houver necessidade de tais atos, estes serão inteiramente particulares, onde o(s) sócio(s) que praticar (em) o ato responderá (ão) ilimitadamente pelos mesmos, cujos valores ou benefícios não poderão ser lançados contabilmente, por serem pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas entre os sócios por maioria na distribuição de suas cotas, salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem seu consentimento expresso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária de cotas serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Desde que de comum acordo com os demais sócios, cada sócio poderá destinar bens seus, móveis ou imóveis, para uso da sociedade, sem que tais bens sejam integrados ao patrimônio social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade de advogados, mediante a manifestação por escrito do(s) sócio(s) majoritário(s), pode se associar com advogados, sem vínculo de emprego, ou com outras sociedades advocatícias, para participação nos resultados.

FOLHA: 30
PROC.: 1537/15
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a existir sobre o presente contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor e provimentos da OAB.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e para a mesma finalidade, perante duas testemunhas, que tudo presenciaram.

São Luís (MA). 20 de fevereiro de 2019.

Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA - 6.550

Silas Gomes Brás Júnior
OAB/MA – 9.837

3º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Leonardo Silva Rodrigues
OAB/MA – 7.099

TESTEMUNHAS:

Mariana B. de Lemos Nome: CPF: 017.883.443-24	Nome: Layz de Fatima Leite Lima Miranda CPF: 026.006.863-20

FOLHA: 38
PROC.: 1332/18
RUBRICA:

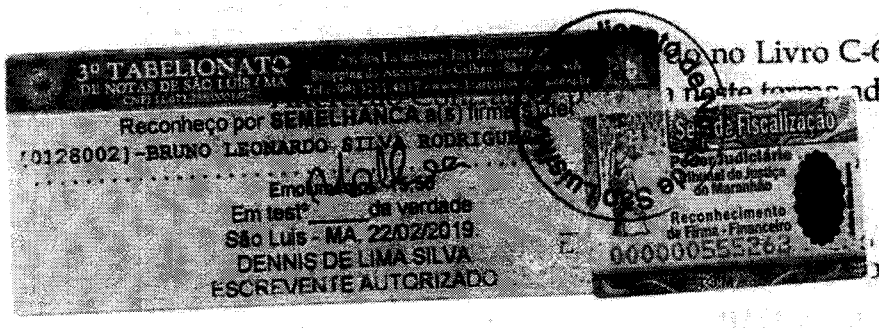

no Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
ditivo.

OAB/MA

Eliane Rodrig
Funcionaria da Comissão

CERTIFICO que foi registra
Alteração Contratual prevista

São Luís, 16/04/2019

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª(sexta)
Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

Eliane Rodrigues Macedo
Funcionaria da Comissão de Sociedade da OAB/MA

São Luís, 16/04/2019

Eliane Rodrigues Macedo
Funcionaria da Comissão de Sociedade da OAB/MA

FOLHA: 32 PROC... 1637/25 RUBRICA

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Balanço Patrimonial - Ativo

	NE	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		**1.913.276,80**	**1.383.893,81**
CIRCULANTE		**995.789,75**	**903.280,22**
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	1	**745.774,99**	**681.880,22**
Caixa		5.879,58	4.473,73
Bancos c/ Movimento		34.308,92	1,00
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		705.586,49	677.405,49
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		**238.191,66**	**221.400,00**
Clientes - Duplicatas a Receber	2	238.191,66	221.400,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		**1.717,89**	**0,00**
IRRF a Recuperar		1.717,89	0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		**10.105,21**	**0,00**
Seguros		10.105,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**917.487,05**	**480.613,59**
IMOBILIZADO	3	**917.487,05**	**480.613,59**
Bens em Uso		1.452.450,18	991.662,08
(-) Depreciação Acumulada		-634.863,13	-511.048,49
Aquisição de Imobilizado		99.900,00	0,00

Balanço Patrimonial - Passivo

	NE	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO		**1.913.276,80**	**1.383.893,81**
CIRCULANTE		**125.019,83**	**36.518,58**
FORNECEDORES	4	**13.131,00**	**1.319,00**
Fornecedores Nacionais		13.131,00	1.319,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5	**10.415,28**	**7.803,05**
Folhas de Pagto. Empregados		2.573,44	2.336,21
Folha de Pagto. Dirigentes		1.078,68	979,00
Contribuições e Encargos Sociais		2.661,45	1.358,36
Obrigações com Férias e Encargos		4.101,71	3.129,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6	**39.541,21**	**22.329,53**
Impostos e Contribuições s/ Receita		39.541,21	22.329,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	**61.932,34**	**5.067,00**
Contas a Pagar		61.932,34	2.980,72
Demais Contas a Pagar		0,00	2.086,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	**1.788.256,97**	**1.347.375,23**
CAPITAL SOCIAL		**320.000,00**	**320.000,00**
Capital Social Realizado		320.000,00	320.000,00
RESERVAS		**45.055,02**	**45.055,02**
Reservas de Lucros		45.055,02	45.055,02
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.423.201,95**	**982.320,21**
Lucros Acumulados		982.320,21	755.136,71
Lucros ou Prejuizos do Exercício		440.881,74	227.183,50

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:48:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:40:25 -03'00'

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/04/2024.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Demonstração do Resultado do Exercício

	NE	31/12/2022	31/12/2021
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS		**2.662.603,32**	**1.862.200,00**
Venda de Serviços		2.662.603,32	1.862.200,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**-366.186,40**	**-222.737,68**
(-) Impostos e Contribuições s/Vendas		-366.186,40	-222.737,68
= RECEITA LÍQUIDA	9	**2.296.416,92**	**1.639.462,32**
DESPESAS OPERACIONAIS	10	**364.628,36**	**366.120,92**
Despesas com Administradores		17.452,80	15.840,00
Despesas com Pessoal		47.510,56	46.154,39
Despesas com Depreciação		123.814,64	145.041,12
Despesas Tributarias		19.121,94	44.140,05
Outras Despesas Operacionais		156.728,42	115.041,14
(-) Outras Receitas Operacionais		0,00	-95,78
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	11	**-30.667,26**	**-17.223,27**
Despesas Financeiras		2.599,95	77,76
(-) Receitas Financeiras		-33.267,21	-17.301,03
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ LUCROS		**1.962.455,82**	**1.290.564,67**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	31/12/2022	31/12/2021
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo de Lucros Acumulados no inicio do período	982.320,21	756.242,38
Ajustes Credores de Periodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucros Líquidos do Exercicio	1.962.455,82	1.290.564,67
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Periodos de Apuração Anteriores	0,00	-1.105,67
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	**2.944.776,03**	**2.045.701,38**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.521.574,08	1.063.381,17
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	**1.521.574,08**	**1.063.381,17**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.423.201,95**	**982.320,21**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:50:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:39:28 -03'00'

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

FOLHA: 33
PROC.: 15327/24
RUBRICA:

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

		31/12/2022	31/12/2021
LIQUIDEZ			
Liquidez Corrente	ILC=AC / PC	7,97	24,73
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Seca	ILS=(AC-Est) / PC	7,97	24,73
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Geral	ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	7,97	24,73
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
Solvência Geral	ISG = AT/PExigTotal	15,30	37,90
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO			
Participação Capital de Terceiros	IPCT=ExigTotal / PL	0,07	0,03
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada $ 1,00 do PL, capital próprio.			
Composição do Endividamento	ICE = PC / Exig Total	1,00	1,00
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP e LP.			
Grau de Endividamento ou Geral	IGE = Exig Total / AT	0,07	0,03
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
Imobilização do Patrimônio Líquido	IIPL = AI / PL	0,51	0,36
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada $ 1,00 de (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.			
Imobilização dos Não-Correntes	IINC = AI / (PnC + PL)	0,51	0,36
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.			
RENTABILIDADE ou RETORNO			
Margem Líquida	MgL= LL / VL	85%	79%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
Retorno do Ativo	IRA =LL / ATotal	108%	93%
Indica o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno econ. sobre o ATotal (recursos aplic. para o desemp. da atividade).			
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	IRPL = LL / PLtotal	110%	96%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			
ROTATIVIDADE ou GIRO			
Giro do Patrimônio Líquido	IGPL = VL / PL	1,28	1,22
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Total	IGAT = VL / AT	1,20	1,18
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) giraram no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Operacional	IGAO = VL / AO	1,21	1,82
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotal-Ativo Permanente) giraram no período em relação as VL.			

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Liquido do Exercício	1.962.455,82	1.290.564,67
Depreciação e Amortização do Exercício	123.814,64	145.041,12
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.105,67
= Caixa gerado pelas operações	**2.086.270,46**	**1.434.500,12**
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento)/Redução dos ativos	**-28.614,76**	**-15.336,39**
Clientes	-16.791,66	-15.336,39
Impostos e Contrib. a Recuperar	-1.717,89	0,00
Seguros	-10.105,21	0,00
Aumento/(Redução) dos Passivos	**88.501,25**	**-37.736,62**
Fornecedores	11.812,00	57,00
Obrigações Trabalhistas	2.612,23	229,14
Obrigações Tributárias	17.211,68	-40.806,23
Outras Obrigações	56.865,34	2.783,47
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**2.146.156,95**	**1.381.427,11**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-560.688,10	0,00
= Caixa líquido da Atividade de Investimentos	**-560.688,10**	**0,00**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos Recebidos de Investimentos	-1.521.574,08	-1.063.381,17
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-1.521.574,08**	**-1.063.381,17**
= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**63.894,77**	**318.045,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do período	681.880,22	363.834,74
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	745.774,99	681.880,22

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:53:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:39:46 -03'00'

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

FOLHA: 31
PROC.: 1537/23
RUBRICA:

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/04/2024.

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Lopes Advogados & Associados, sociedades de advogados, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.652.130/0001-58, devidamente registrada na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o n° 154, com sede e foro na cidade de São Luís, na Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65.077-357, com atividade a Prestação de Serviços de Advocacia.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social a Prestação de Serviços de advocácia.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, OAB-MA nº 6.550, carteira de identidade nº 0000682644297-5 IFP/RJ SSP-MA, CPF-MF 847.655.343-91, que assumirá todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios. (arts. 997 e 1.007 CC/2002, e art. 202, Lei nº. 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R$ 320.00,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte mil) de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Marconi Dias Lopes Neto	300.800	94%	300.800,00
Silas Gomes Brás Júnior	19.200	6%	19.200,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para Lopes & Advogados Associados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 31 de janeiro de 2023.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) Aplicação financeiras de liquidez - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) Segregação entre circulante e não circulante - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) Imobilizado e Intangível - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do ítem passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

FOLHA: 35
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Notas Explicativas

f) Uso de Estimativas Contábeis – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) Transações em moeda estrangeira - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) Provisão para recuperação de ativos (Impairment) - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) Ativos e passivos contingentes - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) Outros ativos e outros passivos - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

4 - RENUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios percebem a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital e em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao termino do exercício social.

5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	31/12/2022	31/12/2021
Caixa Matriz	5.879,58	4.473,73
Bancos contas Movimentos	34.308,92	1,00
Aplic. Financ. Liquidez Imediata	705.586,49	677.405,49
Total	**745.774,99**	**681.880,22**

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras".
As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata.
Por não haver restrições ao resgate antecipado, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.
No exercício não foram identificadas evidências de perdas por não recuperabilidade de ativos

2 - CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	31/12/2022		31/12/2021	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Clientes - Duplicatas a Receber	238.191,66	0,00	221.400,00	0,00
	238.191,66	**0,00**	**221.400,00**	**0,00**

Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

FOLHA: 36
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

3 - IMOBILIZADO

	Saldo Anterior Imobilizado	Movimentação Adições	Movimentação Baixas	Saldo Atual Imobilizado	Taxa Depreciação	Saldo Anterior Depreciação	Movimentação Adições	Movimentação Baixas	Saldo Atual Depreciação	31/12/2022 Imobilizado Liquido
Moveis e Utensílios	84.982,50	6.088,10	0,00	91.070,60	10,00%	-84.866,01	0,00	321,24	-85.187,25	5.883,35
Maquinas e Equipamentos	3.310,00	454.700,00	0,00	458.010,00	10,00%	-2.373,89	0,00	276,36	-2.650,25	455.359,75
Computadores e Periféricos	30.369,58	0,00	0,00	30.369,58	20,00%	-30.369,68	0,00	0,00	-30.369,68	0,00
Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Veículos	723.000,00	0,00	0,00	723.000,00	20,00%	-393.438,91	0,00	123.217,04	-516.655,95	206.344,05
Adiantamento a Fornec. de bens	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00
Total	991.662,08	560.688,10	0,00	1.552.350,18	Total	-511.048,49	0,00	123.814,64	-634.863,13	917.487,15

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados a manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicos futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

4 - FORNECEDORES

	31/12/2022 a Vencer	31/12/2022 Vencido	31/12/2021 a Vencer	31/12/2021 Vencido
Fornecedores Nacionais	13.131,00		1.319,00	0,00
	13.131,00	**0,00**	**1.319,00**	**0,00**

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não não circulante.

5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	31/12/2022 Curto Prazo	31/12/2022 Longo Prazo	31/12/2021 Curto Prazo	31/12/2021 Longo Prazo
Folhas de Pagto. Empregados	2.573,44	0,00	2.336,21	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	1.078,68	0,00	979,00	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	2.661,45	0,00	1.358,36	0,00
Obrigações com Ferias e Encargos	**4.101,71**	0,00	3.129,48	0,00
	10.415,28	**0,00**	**7.803,05**	**0,00**

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.

Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.

6 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2022 Curto Prazo	31/12/2022 Longo Prazo	31/12/2021 Curto Prazo	31/12/2021 Longo Prazo
Impostos Retidos a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Contribuições s/ Receitas	39.541,21	0,00	22.329,53	0,00
	39.541,21	**0,00**	**22.329,53**	**0,00**

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos dos empregados ou autônomos foram recolhidos, normalmente sem isenção ou redução conforme legislação em vigor

FOLHA: 37
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA
Serviços Advocatícios
CNPJ: 07.652.130/0001-58
End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São luis-MA
Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

7 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços.

	31/12/2022		31/12/2021	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Aluguel e Condominio	2.458,00	-	2.086,28	-
Elo Internet	189,90	-	159,90	-
Equatorial - Energia	1.350,55	-	1.896,00	-
Net Serviços - Internet	251,36	-	273,21	-
Vivo - Internet	508,74	-	651,61	-
Outras Contas a Pagar	57.173,79	-	0,00	-
	61.932,34	0,00	5.067,00	0,00

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio Liquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimentos dos objetivos sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

	31/12/2022	31/12/2021
Capital Subscrito	320.000,00	320.000,00
Lucros Acumulados	982.320,21	756.242,38
Reserva de Lucros	45.055,02	45.055,02
Ajustes dos Exercícios Anteriores	0,00	-1.105,67
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercícios	1.962.455,82	1.290.564,67
(-) Lucros Distribuídos	-1.521.574,08	-1.063.381,17
Total	**1.788.256,97**	**1.347.375,23**

9 - RECEITA LÍQUIDA

Receita Líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço .

	31/12/2022	31/12/2021
Prestação de Serviços Advocatícios	2.662.603,32	1.862.200,00
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	-366.186,40	-222.737,68
Total	**2.296.416,92**	**1.639.462,32**

10 - DESPESAS OPERACIONAIS

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Com Pessoal - Sócios	17.452,80	15.840,00
Despesas Com Pessoal - Empregados	47.510,56	46.154,39
Despesas Com Depreciação	123.814,64	145.041,12
Outras Despesas Operacionais	156.728,42	115.041,14
Impostos e Contribuições	19.121,94	44.140,05
Total	**364.628,36**	**366.216,70**

11 - RESULTADO FINANCEIRO

Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.

	31/12/2022	31/12/2021
(-) Ganhos com Aplicação Financeiras	-33.267,21	-17.301,03
Juros e Descontos	2.599,95	77,76
Total	**-30.667,26**	**-17.223,27**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 16:46:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Dados: 2023.03.01 09:40:03 -03'00'

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

FOLHA: 38
PROC.: 15327/23
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.662.603,32
Receita com Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 2.662.603,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R$ 0,00	R$ (366.186,40)
(-) Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços		R$ 0,00	R$ (366.186,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (364.628,36)
(-) Despesas Com Pessoal - Sócios		R$ (0,00)	R$ (17.452,80)
(-) Despesas Com Pessoal - Empregados		R$ (0,00)	R$ (47.510,56)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (156.728,42)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (19.121,94)
(-) Despesas com Depreciação		R$ (0,00)	R$ (123.814,64)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ 30.667,26
Receitas financeiras		R$ 0,00	R$ 33.267,21
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (2.599,95)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 1.962.455,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FOLHA 39
PROC.: 1532/22
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	
NOME EMPRESARIAL LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	**NÚMERO DO LIVRO** 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04241391000197	CACP CONTABILIDADE LTDA:04241391000197	736457223754581099 32420380455	09/02/2023 a 09/02/2024	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	651536772606641275 24149353865	17/05/2022 a 16/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.
82.22.64.FC.28.F3.82.57-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 09:58:46

BC.01.89.D2.05.AC.91.DB
6B.C9.6A.71.CD.ED.84.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

FOLHA: 40
PROC.: 4527/25
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.383.893,81	R$ 1.913.276,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 903.280,22	R$ 995.789,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 681.880,22	R$ 745.774,99
CAIXA		R$ 4.473,73	R$ 5.879,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 34.308,92
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 677.405,49	R$ 705.586,49
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 221.400,00	R$ 239.909,55
CLIENTES NACIONAIS		R$ 221.400,00	R$ 238.191,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.717,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 10.105,21
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 10.105,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 480.613,59	R$ 917.487,05
IMOBILIZADO		R$ 480.613,59	R$ 917.487,05
BENS EM USO		R$ 991.662,08	R$ 1.452.450,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (511.048,49)	R$ (634.863,13)
ADIANTAMENTOS A FORNC. DE BENS		R$ 0,00	R$ 99.900,00
PASSIVO		R$ 1.383.893,81	R$ 1.913.276,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 36.518,58	R$ 125.019,83
FORNECEDORES		R$ 1.319,00	R$ 13.131,00
FORNECEDORES		R$ 1.319,00	R$ 13.131,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 7.803,05	R$ 10.415,28
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 2.336,21	R$ 2.573,44
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 979,00	R$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.358,36	R$ 2.661,45
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13°SALÁRIO		R$ 3.129,48	R$ 4.101,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 22.329,53	R$ 39.541,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 22.329,53	R$ 39.541,21
CONTAS A PAGAR		R$ 5.067,00	R$ 61.932,34
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 5.067,00	R$ 61.932,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.347.375,23	R$ 1.788.256,97
CAPITAL		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
RESERVAS		R$ 45.055,02	R$ 45.055,02
RESERVAS DE LUCROS		R$ 45.055,02	R$ 45.055,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 982.320,21	R$ 1.423.201,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 755.136,71	R$ 982.320,21
LUCROS OU (-)PREJUIZOS DO EXERCICIOS		R$ 227.183,50	R$ 440.881,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Proc. 10.0000.2024.005167-4 - ID#7562275 - Página 10 de 11. ELIANE RODRIGUES MACEDO - Comissão de Sociedades de Advogados - 23/04/2024.

RUBRICA
PROC. 4637/23
FOLHA:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
NIRE	
CNPJ	07.652.130/0001-58
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8292
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Proc. 10.0000.2024.005167-4 - ID#7562275 - Página 11 de 11. ELIANE RODRIGUES MACEDO - Comissão de Sociedades de Advogados - 23/04/2024.

RUBRICA:
PROC.: 1521/25
FOLHA: 12

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7562275 **Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-11**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/04/2024, às 11:23. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 12:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **7562-2757-F0.**

FOLHA: 43
PROC.: 1537/22
RUBRICA:

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2022** do exercício da sociedade denominada: **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"** registrada na data **22** de **abril** de **2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.005167-4 (ID#7562275)**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n°112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

RUBRICA:
PROC.: 1532 /25
FOLHA: 04

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7562421 **Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/04/2024, às 11:29. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 12:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **7562-4219-E7.**

FOLHA: 15
PROC.: 3537/25
RUBRICA:

FOLHA: 46
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

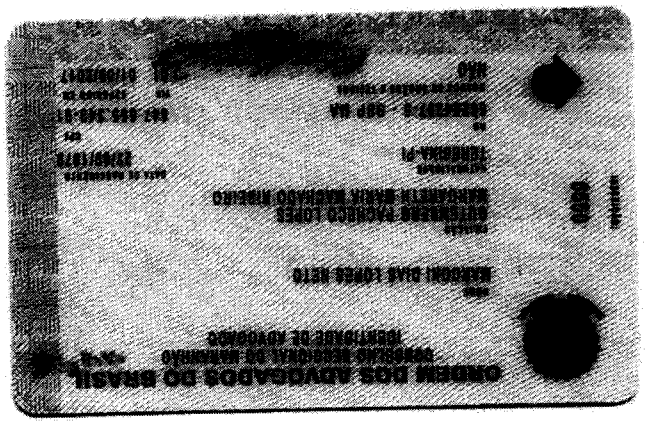

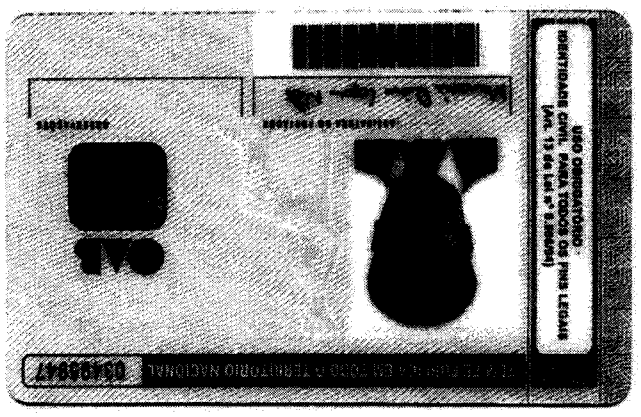

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCONI DIAS LOPES NETO
1ª HABILITAÇÃO: 16/01/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/09/1979 TERESINA/PI
4a DATA EMISSÃO: 28/01/2023
4b VALIDADE: 25/01/2033
ACC: [redacted] D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6550 OAB MA
4d CPF: 047.855.343-91
5 Nº REGISTRO: [illegible]
9 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: GUTEMBERG PACHECO LOPES
MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO LOPES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2530236931
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/01/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
[illegible]
MA[illegible]

2530236931
PROIBIDO PLASTIFICAR

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

FOLHA: 47
PROC.: 1532/25
RUBRICA: [signature]

FOLHA: 48
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
SILAS GOMES BRAS JUNIOR
FILIAÇÃO
SILAS GOMES BRAS
AUREA MARIA BARBOSA BRAS
SECCIONAL 0037
NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA
DATA DE NASCIMENTO
16/07/1990
RG
153154320004
CPF
005.616.203-40
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO
VIA EXPEDIDO EM
02 01/11/2013
ASSINATURA DO PORTADOR

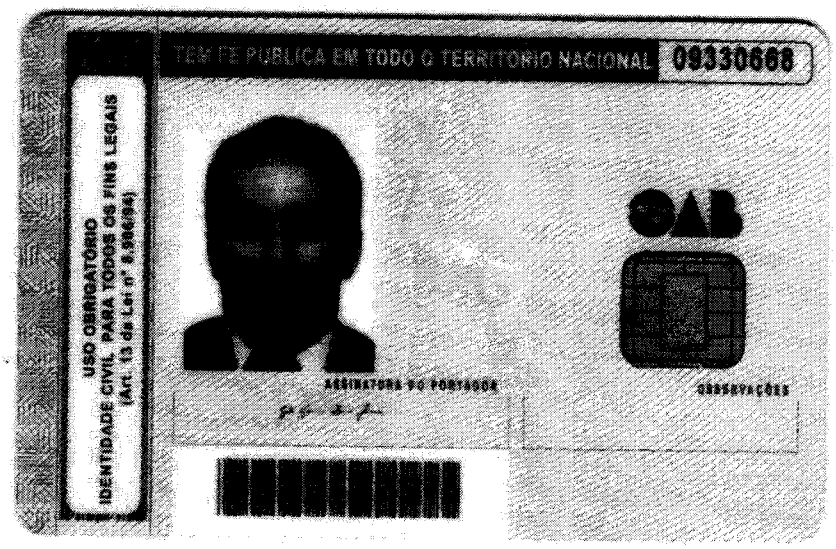
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09330668
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

FOLHA 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
SILAS GOMES BRAS JUNIOR

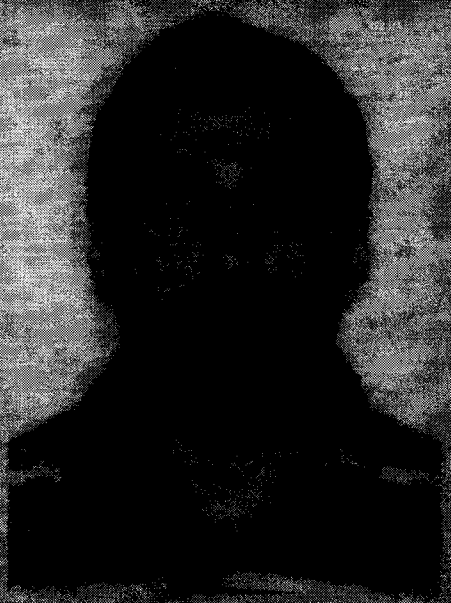

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1691543200DA GEJUSPC MA

CPF
005.616.263-40

DATA NASCIMENTO
10/07/1986

FILIAÇÃO
SILAS GOMES BRAS
AUREA MARIA BARBOSA BRAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03697077708

VALIDADE
15/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

98991619670
MA042498686

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19412104

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
19412104

FOLHA: 50
PROC.: 1237/25
RUBRICA:

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMMYYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002687590<803<<<<<<<<<<<<<<
7909227M3301258BRA<<<<<<<<<<<<<8
MARCONI<<DIAS<LOPES<NETO<<<<<<<

FOLHA: 58
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
CNPJ: 06.000.244/0001-50

CERTIDÃO

Fica certificado que o escritório de advocacia MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas com o número 07.652.130.0001- 58, prestou serviços de Consultoria e Assessoria na área de Gestão Pública Municipal, ofertando orientações e acompanhamento em temas de grande complexidade e exigência técnica jurídica de interesse desta municipalidade. Por último, fica certificado que o serviço de advocacia prestado foi desempenhado dentro dos limites e termos contratados durante o exercício financeiro de 2013.

Alcântara/ MA, 27 de dezembro de 2016.

7º Tabelionato

DOMINGOS SANTANA DA CUNHA JUNIOR
Prefeito do Município de Alcântara

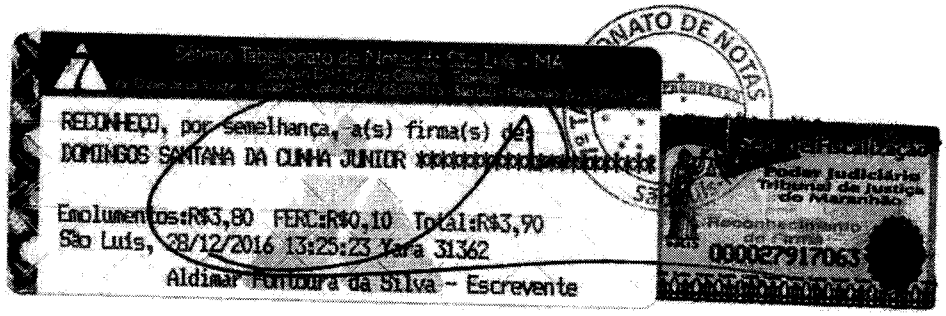

Alcântara
Praça da Matriz nº 01 - Centro - Alcântara- Maranhão - CEP: 65250-000
Telefones: 98 3337 1542 e 3337 1143
prefeituradealcantara@gmail.com

FOLHA: 52
PROC.: 1532/17
RUBRICA:

OAB
MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada **"MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.11, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 53
PROC.: 1532/13
RUBRICA:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 – Centro.
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, a pedido da parte interessada, que a pessoa jurídica **Marconi Lopes Advocacia e Consultoria,** inscrita no CNPJ n. 07.652.130/0001-58, localizada na Avenida Ana Jansen, n. 02, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, sala 504, bairro do São Francisco, em São Luís/Ma, prestou serviço de advocacia, em nível de consultoria, na área do Direito Público voltada em especial para a Gestão Pública Municipal desta Prefeitura durante o exercício de 2013.

Certificamos também que os serviços foram efetivamente prestados com qualidade satisfatória, nos termos do contrato pactuado, e que não existiram fatos que desabonassem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que se certifica neste momento.

Altamira do Maranhão- MA, 27 de dezembro de 2016.

OFÍCIO ÚNICO

Ricardo Almeida Miranda
Prefeito Municipal de Altamira do Maranhão- MA.

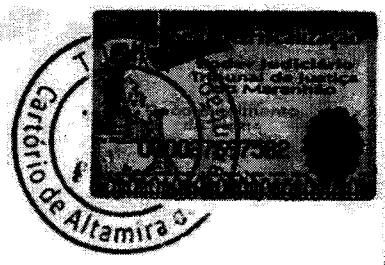

Reconheço a firma de: Ricardo Almeida Miranda.
por:
☐ Autenticidade;
☒ Semelhança.
Altamira do MA, 29 de JB de 2016

Michelle Karine S. de Alencar Silva
Escrevente

FOLHA: 54
PROC.: 1537/15
RUBRICA:

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada **"MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.12, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 55
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado na Avenida Ana Jansen, n.° 02, Quadra 19, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, 5.° andar, sala 504, São Francisco, São Luís-MA, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de gestão pública a esta Prefeitura Municipal no ano de 2016.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que firmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Caxias (MA), 27 de dezembro de 2016.

CARTORIO 1° OFICIO

Leonardo Barroso Coutinho
Prefeito Municipal

1° OFICIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por *SEMELHANÇA a assinatura* de LEONARDO DE CA... BARROSO COUTINHO, do que dou fé. Caxias - MA, 30 ... dezembro de 2016
Emolumentos: R$ 3,80

Celia Viviane Marinho Muniz - Escrevente

Reconhecimento de Firma
00002344734

Praça do Pantoon, 600, Centro – Caxias/MA CEP: 65.600-000 Telefone: (0XX98) 3521-3025

FOLHA: 56
PROC.: 1532/25

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Caxias
Governo de todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES - ADVOCACIA E CONSULTORIA,** situado Av. Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luis - MA, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura Municipal durante o ano de 2012.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados, e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que afirmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Caxias/MA, 27 de dezembro de 2012.

Humberto Ivar Araújo Coutinho
Prefeito do Município de Caxias/MA

Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de

Em test da verdade
Caxias(MA) de de 2013
Cartório do 4º Ofício

Praça Dias Carneiro, 600 - Fones: (0XX99) 3521-3025 / 3244 - Fon
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CA

Reconhecimento de Firma
000201530P3

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
CAXIAS-MA

FOLHA: 57
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada **"MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.09, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 58
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2017,** com execução no prazo de 12 meses, através do **Contrato nº. 25/2017/SEMAG**.

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

2º OFÍCIO

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 101, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3652-1999
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 28/01/2021 14:04:27
SELO RECFIR82981191E5Q9XKH4FA
Ykaro Natanruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Natanruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4.87 T.J. R$ 0.68 PADEP: R$ 0.18 FEMP: R$ 0.18 FERC: R$ 0.13 Selo: R$ 0.00 Total: R$ 6.12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 101, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3652-1999
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 28/01/2021 14:04:27
SELO RECFIR82981BD44W5ZTA8
Ykaro Natanruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Natanruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4.87 T.J. R$ 0.68 PADEP: R$ 0.18 FEMP: R$ 0.18 FERC: R$ 0.13 Selo: R$ 0.00 Total: R$ 6.12

FOLHA: 59
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 178, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

FOLHA: 60
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

OAB MARANHÃO 87 ANOS VALORIZANDO A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA DE COLINAS/MA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", no ano de 2017, foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.178, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

Rua Dr. Pedro Manuel de Oliveira, nº 1 - Calhau - São Luís - MA
CEP: 65076-822
e-mail: sociedade.oabma@gmail.com
@OABMA
OABMA.ORG.BR
98 2107.5400

FOLHA: 63
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2018,** com execução no prazo de 12 meses, através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

2º ofício

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º ofício

ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

Ykaro Natarruan Barbosa Dia
Escrevente Autorizado
Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3553-1080
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. ( ) DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:37:28
SELO RECFIR02981980BBH5TDPPVETM11

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente

Ykaro Natarruan Barbosa Dia
Escrevente Autorizado
Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3553-1080
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. ( ) DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:37:51
SELO RECFIR02981980H1231W22LVTG1W51

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente

FOLHA: 62
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 179, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

FOLHA: 63
PROC.: 153175
RUBRICA:

OAB MARANHÃO 87 ANOS VALORIZANDO A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA DE COLINAS/MA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", no ano de 2018 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.179, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 64
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2019,** com execução no prazo de 12 meses, através de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

2º ofício

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

Valmira Miranda da Silva Barroso

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º ofício

Rogério Lima da Costa

ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

Ykaro Natarruan barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1550
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:31:57
SELO RECFIR02981922YQ0ZT9C0YBYI71

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,87 TJ: R$ 0,65 FADEP: R$ 0,10 FEMP: R$ 0,10 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

Ykaro Natarruan barbosa Dia
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1550
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:32:29
SELO RECFIR02981922YQ0ZT9C0YBYI71

Ykaro Natarruan B. Dias
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,87 TJ: R$ 0,65 FADEP: R$ 0,10 FEMP: R$ 0,10 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

FOLHA: 65
PROC.: 9532/25
RUBRICA:

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 180, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

FOLHA: 66
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

OAB MARANHÃO 87 ANOS VALORIZANDO A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA DE COLINAS/MA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", no ano de 2019 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.180, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 67
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

VERSO EM BRANCO

FOLHA: 68
PROC.: 1532/75
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2020,** com execução no prazo de 12 meses, através de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 11 de janeiro de 2021.

2º ofício

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º ofício

ROGÉRIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NETLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3563-1599
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021
SELO SECFIR02981192AZ81TMZK
Ykaro Neterruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Neterruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,87 TJ: R$ 0,68 FADEP: R$ 0,19 FEMP: R$ 0,19 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NETLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3563-1599
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
COLINAS, 26/01/2021
SELO SECFIR02981BK7PVBK2C6R
Ykaro Neterruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Ykaro Neterruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol. R$ 4,87 TJ: R$ 0,68 FADEP: R$ 0,19 FEMP: R$ 0,19 FERC: R$ 0,13 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 5,12

FOLHA: 69
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

CERTIFICO, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 181, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021

FOLHA: 76
PROC.: 1537/25
RUBRICA:

OAB MARANHÃO 87 ANOS VALORIZANDO A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "**PREFEITURA DE COLINAS/MA**" e a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**", no ano de 2020 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.181, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 78
PROC.: 1532/75
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2021,** com execução no prazo de 12 meses, através de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 11 de janeiro de 2022.

2º OFÍCIO

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas/MA
CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral

ROGERIO LIMA DA COSTA
Secretário de Administração Geral
CPF nº. 038.456.453-42

Ykaro Naterruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3622-1888
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 16/03/2022 12:39:52.
SELO RECFIR02981IKF2ZFRLA3GLZDP19
Ykaro Naterruan Barbosa Dias - Escrevente
Total: R$ 4,82 T.J: R$ 0,60 FADEP: R$ 0,20 FEMP: R$ 0,20 FERC: R$ 0,16 Selo: R$ 0,90 Total: R$ 6,88

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3622-1888
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 16/03/2022 12:40:06.
SELO RECFIR02981IECBE4GCXGRRPVF93
Ykaro Naterruan Barbosa Dias - Escrevente
Total: R$ 4,82 T.J: R$ 0,60 FADEP: R$ 0,20 FEMP: R$ 0,20 FERC: R$ 0,16 Selo: R$ 0,90 Total: R$ 6,88

FOLHA: 72
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FOLHA: 73
PROC: 1532/25

OAB MARANHÃO 90 ANOS

DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE.
UMA HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MUITAS MÃOS.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica celebrado entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA"**, e a Sociedade denominada **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no Livro **C-13**, de Registros Integral de Títulos, Documento e Outros Papéis, à fl. **02 desde (04)** de abril de **2022** (dois mil e vinte e dois), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu **Eliane Rodrigues Macedo**, Funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.04.05 15:01:31 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADE
E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

FOLHA: 74
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, em 05/04/2022, às 14:56. ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 05/04/2022, às 14:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código 3706-114D-0C.

FOLHA: 75
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

PREFEITURA
FORTALEZA dos NOGUEIRAS
O TRABALHO PRODUZ RIQUEZA!

CNPJ06.080.394/0001-11
Rua Aristeu Nogueiras s/nº- Fone (99)3531-1587
Fortaleza das Nogueiras - Maranhão

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifica-se que o escritório MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA,CNPJ n. 07.652.130/0001-58, ofereceu serviços de assessoria jurídica na área de Gestão Pública e Direito Municipal a este município em 2013.

O suporte jurídico fora ofertado através de consultoria na área de Gestão Pública e matérias afins, onde foram proporcionadosas orientações e os esclarecimentos, sempre que solicitados.

Certifica-se ainda, que as atividades foram desempenhadas com competência, dentro dos prazos e nos termos contratados durante toda a sua execução.O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 27 de dezembro de 2016.

OFÍCIO ÚNICO
Firma Reconhecida
Serventia Extrajudicial
Fort. dos Nogueiras-MA

Eliomar de Souza Nogueira
Prefeito do Municipal

Eliomar de Souza Nogueira
CPF: 203.901.787-53
Prefeito Municipal

Reconheço por semelhança a assinatura de
Eliomar de Souza Nogueira
Em Testemunho da Verdade
Fortaleza dos Nog. 28/12/2016

Auricéa Maria da Silva Freire
ESCRIVÃ DO OFÍCIO ÚNICO

Aluisio Augusto Bravin Magalhães
CPF: 225.502.403-91
Substituto

TJMA/FERJ

FOLHA: 76
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada **"MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.10, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 77
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
Gabinete da Prefeitura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que o escritório **MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA-EPP**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Av. Ana Jansen, quadra 19, nº 02, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, sala 504, São Francisco, São Luís/MA, DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA na prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, perante a **Prefeitura Municipal de Monção/MA**, no ano de **2011**, relativo ao PROCESSO Nº. 00.00.031/2010, com prazo de execução contratual de 12 meses, assinado no dia 05 de janeiro de 2011, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Monção/MA, 07 de março de 2012.

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Paula Francinete da Silva Nascimento
Prefeita Municipal de Monção/MA
CPF nº 711.352.273-49

3º OFÍCIO Santa Inês-MA

Reconheço (em) a(s) firma (s), por semelhança:
Paula Francinete da Silva Nascimento
Santa Inês-MA 14/04/17
Em testº da verdade
Juliano Petinelli Vieira Coutinho-Escrevente Substituto
Maria Eliete de Sousa Alencar-Escrevente Substituta
Emanuela Alves de Sousa-Escrevente Autorizada
Sem valor econômico. Escrevente Autorizada

FOLHA: 78
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MONÇÃO" e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada " MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA" foi registrado no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e" Outros Papéis, fl. 83, , desde 05(cinco) de maio de 2017(dois mil e dezessete). Eu Cloris Livramento Lima, funcionaria lotada na Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Tesoureira desta seccional.

Cloris Livramento Lima
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 05/05/2017

Deborah Porto Cartagenes
Tesoureira da OAB/MA

FOLHA: 79
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2017.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Maria Vianey P Bringel

Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

FOLHA: 80
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

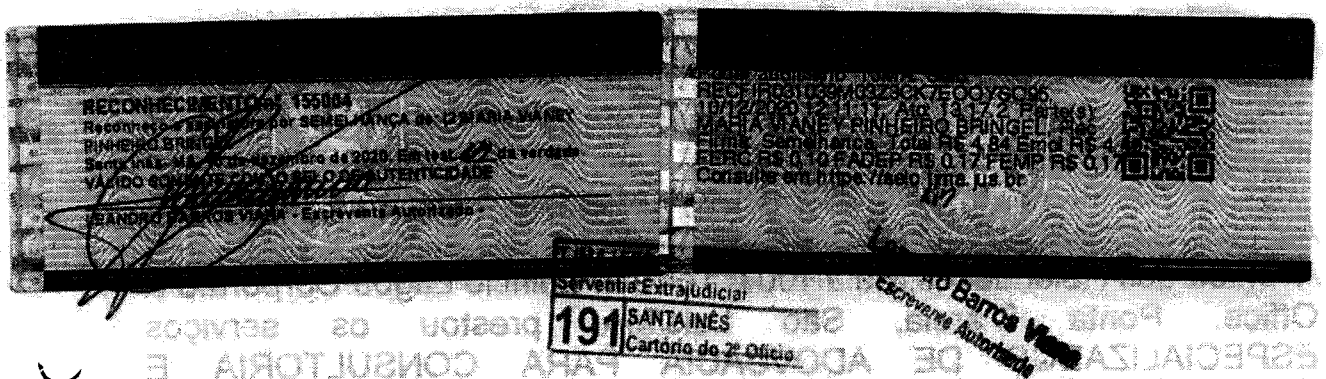

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

FOLHA: 81
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de **2018**, através do 1º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 13 de agosto de 2018.

Cartório de 2º Ofício Extrajudicial

Maria Vianey P Bringel

Maria Vianey Pinheiro Bringel
CPF nº. 126.821.283-00

Cartório de 2º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. 43

Maria de Jesus Alves Barros

Maria de Jesus Alves Barros
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 078-878.093-04

FOLHA: 87
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

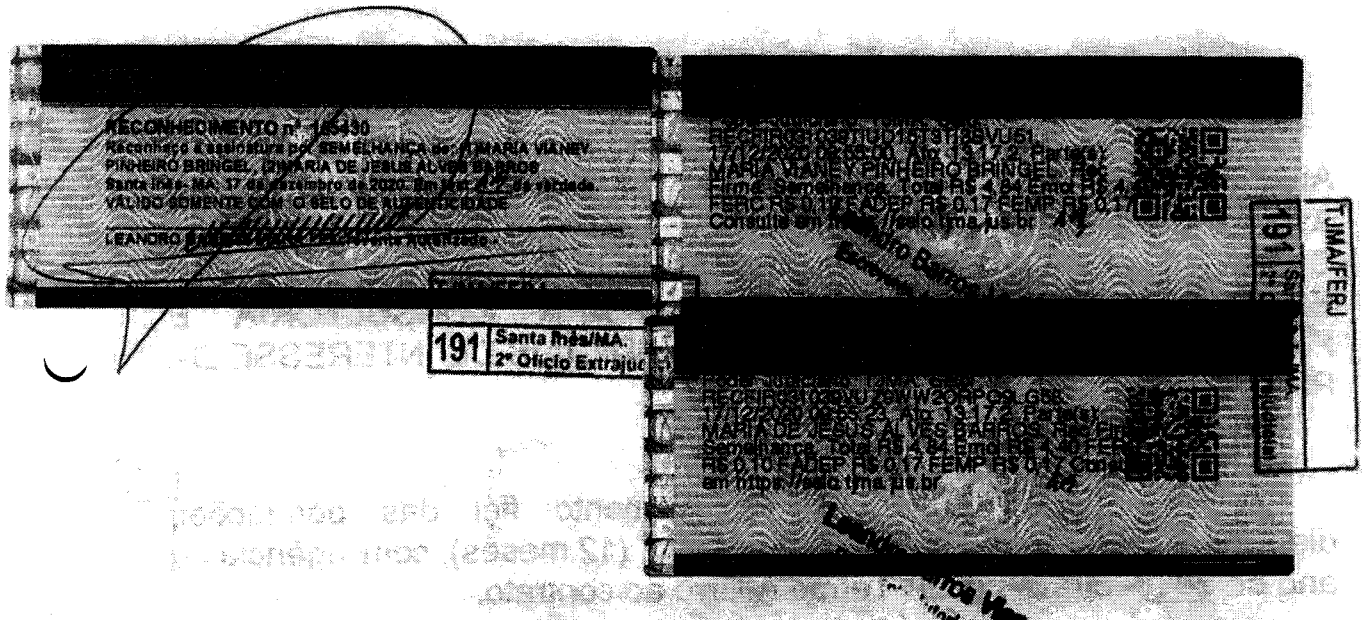

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

FOLHA: 83
PROC.: 1537/25
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2019, através do 2º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-0, fl. 137 o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.

Maria Vianey P Bringel

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

Antonia Ximenes Sousa

Antônia Ximenes Sousa
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 236.977.413-49

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

FOLHA: 84
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

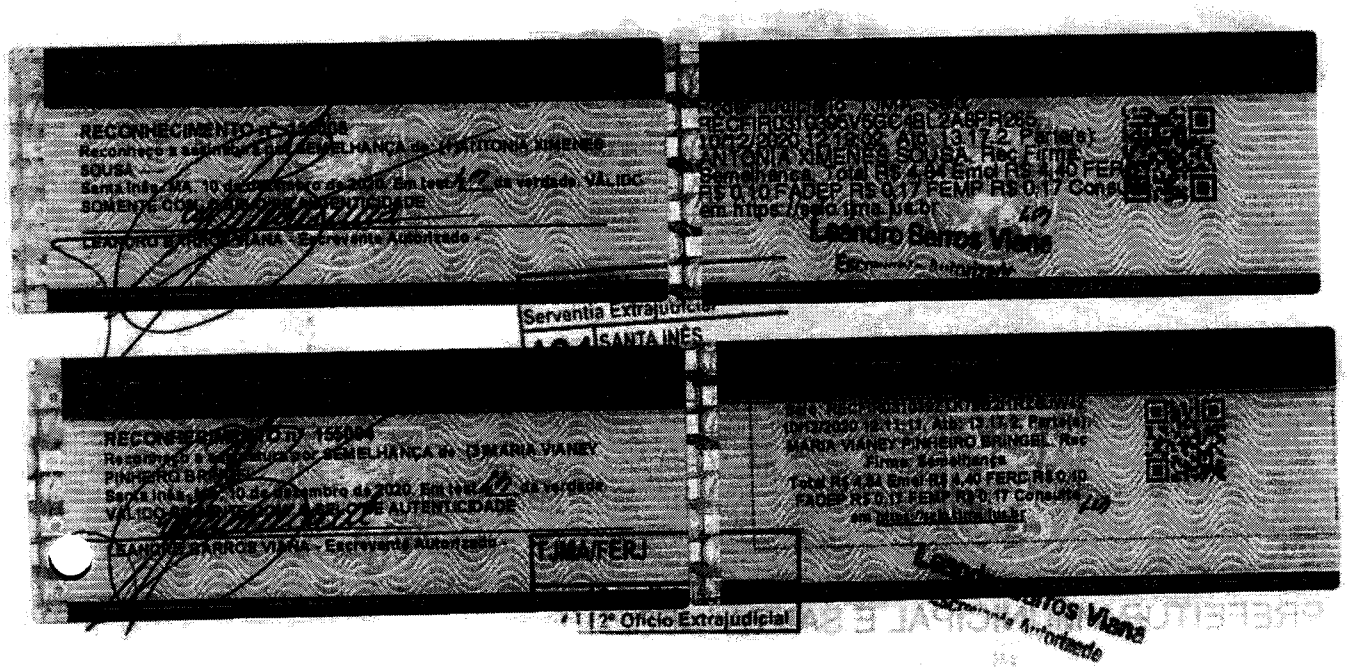

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

FOLHA: 85
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2020, através do 6º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIDÃO: Certifico que o Termo C.P. fl.127 - Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 31 de dezembro de 2020.

Maria Vianey P Bringel

Maria Vianey Pinheiro Bringel
Prefeita Municipal
CPF nº. 126.821.283-00

Antonia Ximenes Sousa

Antônia Ximenes Sousa
Chefe de Gabinete da Prefeita
do Município de Santa Inês
CPF nº. 236.977.413-49

FOLHA: 86
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

FOLHA: 87
PROC.: 1532/21
RUBRICA:

OAB MARANHÃO 87 ANOS VALORIZANDO A ADVOCACIA

Comissão de Sociedade

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES"**, foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 137, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.01.27 17:41:23 -03'00'

FOLHA: 88
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546094 **Certidão de Informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **2546-0945-0D**.

FOLHA: 89
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON Um novo tempo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Av. Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luís - MA, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura Municipal.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados, e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que afirmamos o presente atestado.

O referido é verdade. Dou fé.

Timon/MA, 22 de junho de 2010.

Maria do Socorro Almeida Waquim
Prefeita do Município de Timon/MA
CPF nº: 079.110.093-68

1º Ofício de Notas - São Luís-MA - Tabelionato

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DÉCIO ANTONIO DE SOUSA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO: CARLOS LUIS SOARES
Praça São Jo

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma de MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM. Dou fé. test
verdade. São Luís-MA, 24 de junho de 2010 às 15:49:34
Alexandre Tito Ferreira Soares - escrevente

FOLHA: 90
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA,** situado Av. Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luis – MA, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura Municipal.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados, e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que afirmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

1º Ofício de Notas

Timon/MA, 22 de Março de 2011.

Maria do Socorro Almeida Waquim
Prefeita do Município de Timon/MA
CPF nº: 079.110.093-68

00001719616

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM. Em test.ª da verdade.
São Luís-MA, 24 de Março de 2011 às 10:36:46

Cláudio Tito Soares - escrevente

FOLHA: 91
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada **"MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.15, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 92
PROC.: 1532/75.
RUBRICA:

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

FOLHA: 28
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2019**, através do termo contratual nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 16 de setembro de 2020.

4º Ofício

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judiciário TJMA. Selo
REGTRR36601RABH0CKNTS22W067, 19/01/2021 16:26:01.
Ato: 13.17.2, Parte(s): EDVAN BRANDAO DE FARIAS, Rec
Firma: Semelhança, Total R$ 6,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13
FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Jaylce Vieira Cardoso
Registradora / Tabeliã Substituta
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA

Rua Barão de Capanema, 339-A - Centro - Bacabal – MA - Tel.: 99 3621 4373 - e-mail: cartoriobacabal@hotmail.com

PREFEITURA Bacabal

FOLHA: 94
PROC.: 1537/25
RUBRICA:

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 138, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

FOLHA: 95
PROC.: 153/21
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2020**, através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 04 de janeiro de 2021.

4º Ofício

Edvan Brandão de Farias
Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias
Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.

Joyce Viana Cardoso
Registradora / Tabeliã
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOARES GUIMARÃES CARNEIRO

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR030001C6XKBJOCA1OBZ1K55, 12/01/2021 16:09:15. Ato: 13.17.2, Parte(s): EDVAN BRANDAO DE FARIAS, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Rua Raldo de Caponema, 139-A - Centro - Bacabal – MA - Tel.: 99 3621 4273 - e-mail: cartoriobacabal@hotmail.com

FOLHA: 96
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 138, o Atestado de Capacidade Ténica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e a "**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 138, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.01.27 17:41:02 -03'00'

FOLHA: 98
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

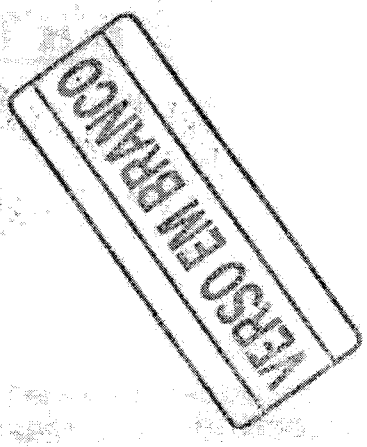

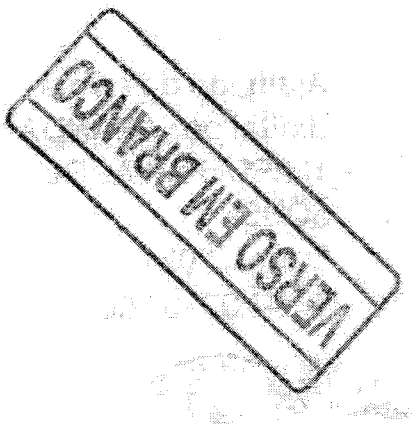

FOLHA: 99
PROC.: 1532 fls
RUBRICA

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546116

Certidão de informação - pags. 1-1

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **2546-116E-99.**

FOLHA: 100
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

FOLHA: 101
PROC.: 1537/25
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2021**, através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 06 de janeiro de 2022.

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 434/2018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RUA DR. PAULO RAMOS,122 - BACABAL - MA - Fone: (99)3621 1951
RECONHECIMENTO
Nº SELO RECFIR03098SQ1XWIRLSUVHMLH21
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de DAVI BRANDAO FARIAS. BACABAL/MA 18/04/2022. BACABAL/MA 18/04/2022. Ato: 13.17.2 , Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br , Consulte a Autenticidade do Selo Digital em: https://selo.tjma.jus.br.
NATALIA T. RODRIGUES REIS-ESCREVENTE SUBSTITUTA

EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA
Leandro Marcus Brandão
Tabelião e Registrador Titular
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A
Fone: (99)3522-...

Selo Autenticidade: TJMA, Selo: RECFIR03098SQ1XWIRLSUVHMLH21 11:46:05, Ato: 13.17.2, Partes: EDVAN BRANDAO DE FARIAS, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Valéria dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada

PREFEITURA Bacabal

OAB MARANHÃO 90 ANOS

DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA
POR MUITAS MÃOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica celebrado entre a **"PREFEITURA DE BACABAL-MA"**, e a Sociedade denominada **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no Livro **C-13**, de Registros Integral de Títulos, Documento e Outros Papéis, à fl. **40** desde **(02)** de **maio** de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2022.05.03 14:24:57 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADE
E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092
Endereço Sede OAB
Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

FOLHA: 103
PROC.: 3532/25
RUBRICA:

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3776554 **Certidão de declaração - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/05/2022, às 14:22. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/05/2022, às 14:23. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **3776-554A-0F**.

FOLHA: 104
PROC.: 3532/15
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ZÉ DOCA
UM FUTURO MELHOR PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fica atestado que o escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Avenida Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5° andar, sala 504, São Francisco, São Luis/Ma, efetuou consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura durante o ano de 2013.

Os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com regularidade, satisfazendo aos termos contratados, não existindo fatos que desabonassem o encargo e as obrigações assumidas.

Zé Doca/MA, 28 de dezembro de 2016

1º OFÍCIO RECONHEÇO ZÉ DOCA-MA

Alberto Carvalho Gomes

Alberto Carvalho Gomes

PREFEITO MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

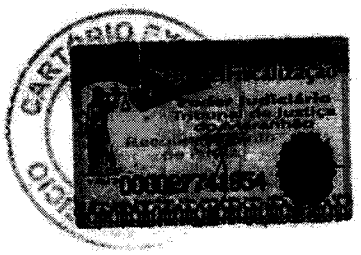

CARTORIO DO 1º OFICIO
Reconheço por semelhança as firmas
de Alberto Carvalho Gomes
Zé Doca MA 28/12/2016
Jaquecy de Barros Sousa
Escrevente Autorizada

FOLHA: 105
PROC.: 1537/15
RUBRICA:

OAB
MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada **"MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.13, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHA: 106
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

FOLHA: 107
PROC.: 1572/25
RUBRICA:

PREFEITURA DE
BACABEIRA
Cidade de Futuro

ATESTADO DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº01.611.396/0001-76, com sede na Rua 10 de novembro, s/n Cidade Nova – Centro, Bacabeira – MA., por meio de seu representante legal, o Sr. Alan Joege Santos Linhares, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº 288.282.913-20, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Rosário, s/n – Santa Quiteria, Município de Bacabeira (MA), ATESTA que a empresa MARCONI LOPES - ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 07.652.130-0001-58 com endereço profissional na Av. Ana Jansen, n. 2, Qd. 19, Ed. Centro Emp. Mendes Frota, sala 504, 5. andar, Bairro São Francisco, na capital deste estado, forneceu no ano de 2013 **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E EXTRAJUDICIAL NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL**, apresentando todo e qualquer esclarecimento quanto a esta matéria, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados em contrato.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos, que atenderam às especificações e exigências de acordo com o determinado, de forma criteriosa e satisfatória. Assim, não havendo fatos supervenientes que desacreditem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, atesta-se que não há reclamação ou objeção quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais.

Bacabeira MA, 27 de dezembro de 2016.

Alan Jorge Santos Linhares

Prefeito do Município de Bacabeira/MA.

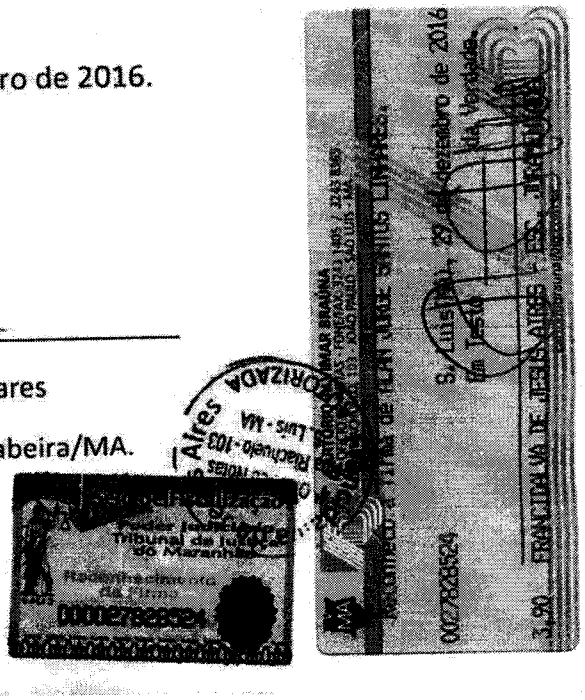

FOLHA: 108
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

OAB
MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA"** e a Sociedade **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, antes denominada **"MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA** foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.14, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em: 27/03/2017

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

UNIVERSIDADE CEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 239, de 27 de março de 2012.
Publicado no DOU n.º 62, Seção I, de 29/03/2012

CEUMA UNIVERSIDADE

A reitora da UNIVERSIDADE CEUMA no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO na data de 30 de junho de 2022, e a colação de grau na data de 05 de julho de 2022, confere o título de Bacharela a

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS

Nacionalidade brasileira, natural de Paraibano - MA, nascida em 09 de julho de 1999, Cédula de Identidade 0495237420136,SSP/MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luis, 16 de setembro de 2022

Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica

Cristina Nitz Cruz
Reitora

https://ceuma.br/diploma/?CodigoValidacao=823.823.6a1c6e904553

FOLHA: 109
PROC.: 15272/22

UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – 823
2559 - CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ n.º 23.689.763/0003- 59

Credenciamento: Portaria n.°239, de 27/03/2012, DOU de 29/03/2012, Seção 1, p. 40.

Profa. Mª Cristina Ntiz da Cruz
Reitoria

Profa. Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica

CURSO DE DIREITO - BACHARELADO EM DIREITO
Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 210, de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020, Seção 1, p.107.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE CEUMA
REITORIA
SECRETARIA ACADÊMICA

Diploma registrado sob n.º 78, Livro 259, Fls. 78, Processo 294650, em 16/09/2022, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Profa. Lauralice Ferreira Araújo

FOLHA: 110
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

LEGALE EDUCACIONAL

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23.09.2022, DOU nº184, de 27.09.2022, seção I, p 44

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Legalé, no uso de suas atribuições, certifica que

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS

concluiu o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *lato sensu* em

DIREITO PÚBLICO

com carga horária total de 360 horas, regulamentado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, conferindo-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo - SP, 13 de março de 2024.

JENIFER CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária Geral

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS
CPF: 614.788.673-88

ADRIANO DE ASSIS FERREIRA
Diretor Geral

Registro: 0000101539

Código do Certificado: 4C4547414C4543313431343932393433 4D464D4630353134313439323933433 - Verifique autenticidade em http://www.academicoweb.com.br/legale/autenticidade.asp?certif=1

FOLHA: 111
PROC.: 1537/25
RUBRICA:

OAB ESA 22

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do Seminário "OS DIREITO DAS MULHERES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão da Mulher e da Advogada, no dia 29 de março de 2022, com carga horária de 4 horas.

São Luís, 29 de Março de 2022.

FÁBIO VICTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:21
Código de verificação: A2328E91-51D0-47B7-B847-666ECDF70712
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

Data de emissão: 10/07/2024 10:23
Código de verificação: 6DDB0295-ABD8-4607-AF77-5F61509E23E6
https://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do "I SIMPÓSIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA OAB/MA", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA e Subcomissão de Licitação e Contratos Administrativos, com carga horária de 03 horas.

SÃO LUIS, 25 DE ABRIL DE 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne M. F. Saraiva

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

OAB ESA 20

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da palestra "WORKSHOP - PRÁTICA TRABALHISTA NO AGRONEGÓCIO - PRINCIPAIS DIFERENCAS ENTRE O TRABALHO RURAL E URBANO E CONTRATOS TÍPICOS DO TRABALHO RURAL", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA no dia 24 de outubro de 2022, com carga horária de 02 horas.

SAO LUIS, 24 de outubro de 2022.

CAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:22
Código de verificação: 378527E3-9362-444C-A2CA-127B8AE6FCB3
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB ESA 20

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do curso de "DIREITO ELEITORAL", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, no dia 15 de julho de 2022, com carga horária de 3 horas.

São Luís (MA), 15 de julho de 2022.

CAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:22
Código de verificação: 941879A1-C563-436E-8A9A-411E4B1D226C
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do Curso: "DIREITO DO CONSUMIDOR - PRÁTICA NOS TRIBUNAIS", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Direito do Consumidor, no período de 06 a 15 de Abril de 2021, com carga horária de 12 horas.

São Luís, 15 de Abril de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

FOLHA: 116
PROC.: 15322/25
RUBRICA:

Data de emissão: 10/07/2024 10:21
Código de verificação: 0DC6ECD7-D6D6-4B76-BC68-F37E04184D86
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

Data de emissão: 10/07/2024 10:25
Código de verificação: 32E01421-2B31-4493-BE16-EE302176EA7B
https://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER ADVOGADA, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, Comissão da Mulher e da Advogada, Comissão de Promoção da Igualdade Racial e Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil, realizada nos dias 30 e 31 de agosto, com carga horária de 20 horas/aula.

São Luís, 31 de agosto de 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

FOLHA RUBR

emissão: 10/07/2024 10:25
erificação: ECCEFCD4-2B1C-4141-9195-02639E5BC727
://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do minicurso CONTRIBUIÇÕES E CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA e Comissão de Direito Previdenciário, com carga horária de 06 horas.

São Luís, 28 de setembro de 2023.

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

emissão: 10/07/2024 10:22
erificação: 9DE1E29D-42BB-48DC-8C25-457B35FD0AC2
://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da palestra "NEGOCIAÇÃO: O DIFERENCIAL COMPETITIVO DA ADVOCACIA NO SÉCULO XXI", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem, no dia 02 de março, com carga horária de 02 horas.

São Luís, 02 de março de 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

FOLHA: 119

Data de emissão: 10/07/2024 10:24
Código de verificação: 70A64247-E9E9-42A2-B8A4-6F0232D1AA19
https://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO ESA

Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do CURSO DE INICIAÇÃO À ADVOCACIA, referente à palestra ORATÓRIA E SUSTENTAÇÃO ORAL, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, Comissão da Jovem Advocacia e Conselho Estadual da Jovem Advocacia, com carga horária de 03 horas.

SÃO LUIS, 17 DE MAIO DE 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Lilianne M. F. Saraiva

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

FOLHA: 120

FOLHA: 121
PROC.: 1537/25
RUBRICA:

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO

Inscrição 8307
Seccional MA
Subseção CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

ADVOGADA

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
(98) 3303-4544
(98) 98816-4861

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

FOLHA: 122
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS

Inscrição 25322 **Seccional** MA **Subseção** CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

ADVOGADA

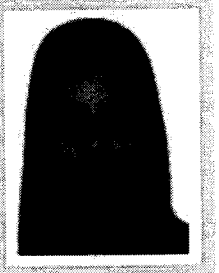

Endereço Profissional
ALAMEDA IV, Nº S/N BLOCO S, AP. 302, BEQUIMÃO
SÃO LUÍS - MA
65061500

Telefone Profissional
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

FOLHA: 173
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

Inscrição 11263
Seccional MA
Subseção CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

ADVOGADA

Endereço Profissional
AVENIDA ANA JANSEN, Nº 02 QUADRA 19, ED. MENDES FROTA, SL 504, SAO FRANCISCO
SÃO LUÍS - MA
65076730

Telefone Profissional
(98) 3235-0679
(98) 99153-8050

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

FOLHA: 124
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

MARCONI DIAS LOPES NETO

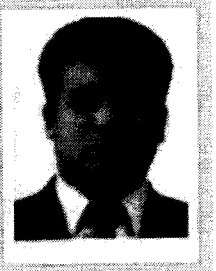

Inscrição 6550 **Seccional** MA **Subseção** CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

ADVOGADO

Endereço Profissional

AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº S/N EDIFICIO LAGOA CORPORATE OFFICES, TORRE 2, SALA , PONTA D'AREIA
SÃO LUÍS - MA
65077357

Telefone Profissional

(98) 3303-4544
(98) 99181-4995

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

FOLHA: 125
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

SILAS GOMES BRAS JUNIOR

Inscrição 9837
Seccional MA
Subseção CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado

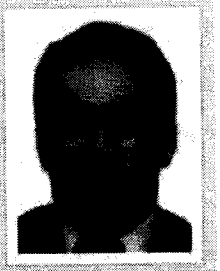

Telefone Profissional
(98) 3303-4544
(98) 99181-4995

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

REGRAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

GUIA PRÁTICO DO GESTOR MUNICIPAL

2ª EDIÇÃO

MARCONI LOPES

ELEIÇÕES
2024

GUIA PRÁTICO PARA CANDIDATOS A PREFEITOS E VEREADORES

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

FOLHA: 128
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal Caxias - MA.

Ref. Solicitação de Proposta de Preço.

O Escritório **Lopes & Advogados Associados** submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta relativa à Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL R$	V. TOTAL R$
01	**Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.**	Mês	12	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00
VALOR TOTAL: 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).					

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
CPF/CNPJ/MF: **07.652.130/0001-58**
ENDEREÇO: **Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357**

2 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil S/A;
AGÊNCIA: 4323-0
CONTA-CORRENTE: 7511-6
FAVORECIDO: Lopes & Advogados Associados

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, por meio de Ordem Bancária, depósito ou transferência para Conta Corrente.

FOLHA: 129
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

6 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Na presente proposta já estão incluídos todos os custos dos serviços, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços.

Desde já, agradece-se a atenção despendida e aproveita-se a oportunidade para apresentar protestos de respeito e consideração.

São Luís/MA, 26 de março de 2025.

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador
OAB/MA nº 6.550

Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre II, Sala 1007
Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-357
Fone: (98) 3303-4544 / (98) 99181-4995. E-mail: contato@lopesaa.adv.br

FACULDADE SÃO LUÍS
Educação com Seriedade

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/09/2022 13:24:42.8822
Em Testemunho da verdade.
Mirael Land Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111COREGLMIBV88984 - Ato: 13.18
Emol.:R$8.14 FERC:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$
Consulte a validade deste selo no site https://selo.gma.jus.br

FACULDADE SÃO LUÍS

(Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - **Faculdade São Luís**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu - Especialização em**

CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

nos termos da Resolução Nº 01, de Junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 1/3/2010 a 31/8/2011, perfazendo um total de 360 horas-aula, confere o presente certificado a

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís (MA), 1 de dezembro de 2011.

Prof. Me Geraldo Demosthenes Siqueira
Diretor Geral

Prof. Ma Valeska Rogéria Vieira Trinta
Coordenadora de Assuntos Acadêmicos

FOLHA: 130
PROC.: 15222/15

HISTÓRICO

Disciplinas	C. H.	Média	Corpo Docente	Titulação
CONSÓRCIO PÚBLICO	30	10,0	PAULO ROBERTO BARROSO SOARES	MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA I	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
CONTABILIDADE PÚBLICA II	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
DIREITO PENAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30	10,0	CAROLINA GUIMARÃES PECEQUEIRO PEREIRA	MESTRE
GESTÃO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	9,0	BEMVINDA LUZIA SILVA DE CARVALHO	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA	30	8,0	GENIVAL SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL I	30	9,0	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL II	30	8,0	HÉRICO OLIVEIRA COQUEIRO	ESPECIALISTA
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	30	8,5	CLEBER VIÉGAS	ESPECIALISTA
METODOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	9,5	MARIA MARY FERREIRA	DOUTORA
PLANEJAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO	30	9,5	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30	7,0	NILO CRUZ NETO	MESTRE

Monografia: 9

Tema da Monografia: *A TRANSPARÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À MÁ GESTÃO PÚBLICA*

Coeficiente de Rendimento: 8,9

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Núcleo de Pós-Graduação - NUPOS

O registro do presente certificado se encontra no livro nº 001

à folha nº 054 *sob nº* 00164

São Luís, 1 de dezembro de 2011.

Profª. Esp Fabíola de Medeiros Mouchrek
Coordenadora do NUPOS

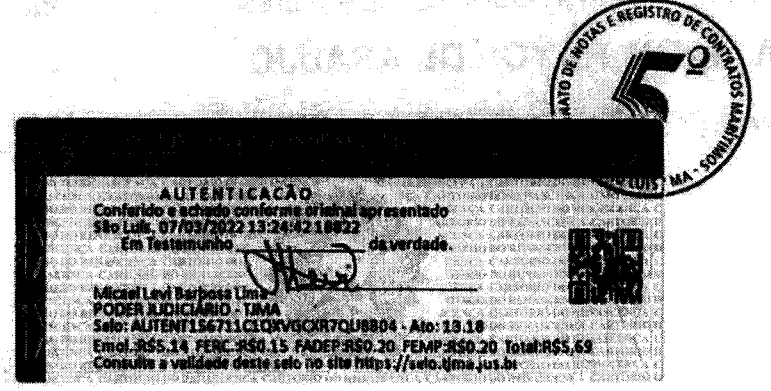

FOLHA: 171
PROC.: 15377/22
RUBRICA:

DocuSign Envelope ID: 2323DC92-B86C-43A3-8F6A-4F401E80843F

FACULDADE
CERS

Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO**

concluiu o curso de Pós–Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas

realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 28 de novembro de 2022

com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707620495
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 11:55:10 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD869A8B5D2CE37C8F

FOLHA: 132
PROC.: 15327/25
RUBRICA:

DocuSign Envelope ID: 2323DC92-B86C-43A3-8F6A-4F401E80843F

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO

CPF: 648.709.953-87

Registro do Certificado:

Página de nº: 10835

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Benfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 08707838406
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 11:08:19 PST
ICP Brasil
6DB56D2F3261AFDD969A885D2CE37C8F

FOLHA: 133
PROC.: 1532/22
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, promovido pelo(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, através da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no dia 01 de outubro de 2021, com carga horária de 05:00 hota(s).

São Luís, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA
Gestor da ESCEX

FOLHA: 134
PROC.: 15322/21
RUBRICA:

Para verificar a autenticidade do documento, entre em contato com a ESCEX através do e-mail:

Certificado

CERTIFICAMOS QUE ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

PARTICIPOU DO WEBINÁRIO "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DURANTE O COVID-19"

23 DE ABRIL DE 2020, DAS 16H ÀS 18H NA MODALIDADE 100% ONLINE E AO VIVO.

VILA VELHA, 23 DE ABRIL DE 2020.

Edna Alexandrina dos Santos
Presidente

WEBINÁRIOS

CONSULTRE

30 Anos

FOLHA: 135
PROC.: 45324/21
RUBRICA:

CERTIFICADO

O NOSSO OBJETIVO É A SUA EVOLUÇÃO
JAM JURÍDICA

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Incluindo tópicos avançados de controle**, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2019.

Ismar Barbosa Cruz
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 136
PROC.: 25
RUBRICA:

Conteúdo Programático

AUDITORIA GOVERNAMENTAL
Incluindo tópicos avançados de controle

1. CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Fundamentação legal do controle na administração pública
- Controle interno
- Controle externo
- Órgãos de controle interno e externo

2. GOVERNANÇA DO SETOR PÚBICO

3. INTRODUÇÃO À AUDITORIA
- Auditoria: conceitos básicos, origem e evolução
- Finalidades da auditoria governamental
- Objetivos da auditoria governamental
- Abrangência da auditoria governamental
- Classificação

4. NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONDUTA ÉTICA DO AUDITOR
- Finalidades, fontes e classificação das normas
- Novas normas de auditoria da Intosai
- Normas de auditoria dos tribunais de contas (NAGs) e do Poder Judiciário (CNJ)

5. CONTROLES INTERNOS
- Definição e objetivos
- Princípios
- Fontes de informação

6. RISCO EM AUDITORIA
- Conceitos de risco em auditoria
- Gestão de risco

7. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA
- A importância do planejamento para o sucesso do trabalho
- Instrumentos de planejamento das atividades de Auditoria
- Matriz de planejamento

8. EXECUÇÃO DA AUDITORIA
- Procedimentos de auditoria
- Técnicas de auditoria

9. ACHADOS EM AUDITORIA
- Matriz de achados

10. EVIDÊNCIAS EM AUDITORIA

11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS
- Requisitos do relatório
- Estrutura do relatório

12. TÓPICOS AVANÇADOS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO
- Auditoria baseada em risco
- Auditoria integrada
- Auditorias temáticas
- Auditoria coordenada como instrumento de governança multinível
- Utilização de indicadores de governança e gestão para auditorias
- Auditoria forense
- Governança da auditoria

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

SIGA-NOS

71 3342-4531 • 3379-8191
www.jam-juridica.com.br

FOLHA: 137
PROC.: 15377/25

CERTIFICADO

Certificamos que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antônio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

FOLHA: 138
PROC.: 15572/19
RUBRICA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo

FOLHA: 139
PROC.: 15722/21
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 18/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

Widiam Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCEMA

FOLHA: 140
PROC.: 13322/21
RUBRICA:

Token de verificação: 159117affa7db0e6
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia.

Informações do certificado	
Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO
Atividade:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS - TURMA 1
Evento:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS (1º DIA)
Carga horária:	1h30min

FOLHA: 141
PROC.: 2532/25
RUBRICA:

CERTIFICADO 2018

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.**jam-juridica**.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 142
PROC.: 15377/18
RUBRICA:

CURSO

PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

PROGRAMA

1. Acusação
1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
1.1.1. Jurisdição e competência
1.1.2. Independência das instâncias
1.2. Princípios processuais gerais e específicos
1.3. Requisitos de uma acusação válida
1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
1.4.1. Processo de contas
1.4.1.1. Contas ordinárias
1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
1.4.2. Processo de fiscalização
1.4.2.1. Auditorias e inspeções
1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa
2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
2.2. Meios de prova
2.2.1. Forma de apresentação
2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
2.2.3. Ônus da prova
2.2.4. Prova emprestada
2.2.5. Prova de preço adequado
2.2.6. Prova por fotos
2.2.7. Prova por declaração de terceiro
2.2.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Resposta a citações e audiências
2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.7. Juntada de documentos
2.8. Sustentação oral
2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento
3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos
4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

FOLHA: 142
PROC.: 7332/23
RUBRICA:

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.631.163

SIGA-NOS

71 3342-4531 · 3379-8191
www.jam-juridica.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do evento ESOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 26/09/2018 com carga horária de 6 (seis) horas.

São Luís, 1 de Outubro de 2018

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

FOLHA: 144
PROC.: 15377/18
RUBRICA

Token de verificação: e8a9a42f70982a
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia

Informações do certificado	
Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO
Atividade:	PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS TCE-MA
Evento:	PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS
Carga horária:	6h

FOLHA: 145
PROC.: 15322/25
RUBRICA:

CERTIFICADO 2018

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.**jam-juridica**.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 176
PROC.: 2022/25
RUBRICA:

CURSO
RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade
1.1. Responsabilidade administrativa
1.2. Responsabilidade civil
1.3. Responsabilidade penal
1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade
2.1. Processos de contas ordinárias
2.2. Tomada de Contas Especial
2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade
3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular
4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos
5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito
6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão
7.1. Conceito jurídico de conduta
7.2. Individualização das condutas
7.3. Conduta por ação
7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa
8.1. Culpa lato sensu
8.2. Culpa stricto sensu
8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico
9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
9.2. Falha na supervisão hierárquica
9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexo de causalidade
10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
11.1. Legítima defesa
11.2. Estado de Necessidade
11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
11.4. Caso fortuito e força maior
11.5. Fato de terceiro
11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções
12.1. Boa-fé
12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção
13.1. Morte
13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público
14.1. Matriz de responsabilização
14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
15.1. Responsabilidade do agente político
15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
15.3. Responsabilidade do controle interno
15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.
16.1. de quem elabora o edital
16.2. do membro de comissão de licitação
16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
16.4. de que elabora projeto básico ou termo de referência
16.5. de quem aprova projeto básico
16.6. de quem homologa o resultado da licitação
16.7. de quem assina o contrato
16.8. de quem assina termo aditivo
16.9. do fiscal do contrato
16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omisso no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.
17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
17.2. do Prefeito e de seu sucessor
17.3. do omisso no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas
18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
18.2. Questões controvertidas sobre as multas
18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

FOLHA: 144
PROC.: 1537/25
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da Capacitação do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 09/04/2018 com carga horária de 03 (três) hora(s).

São Luís, 9 de Abril de 2018.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

FOLHA: 148
PROC.: 15772/25
RUBRICA:

1º FÓRUM
DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

WWW.RGB.ORG.BR

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Elizaura Maria Rayol de Araújo

PARTICIPOU DO **1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,**
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

Petrus Elesbão
Presidente RGB / ALAGOV

Marcelo Becker
Presidente IGCP

Elise Brites
Diretora de Relações
Institucionais da RGB

FOLHA: 149
PROC.: 15577/21
RUBRICA:

REALIZAÇÃO: REDE GOVERNANÇA BRASIL APOIO IGCP Sindilegis A SERVIÇO DO BRASIL

Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão

CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**, CPF nº 648.709.953-87, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.

Desembargador **Tyrone José Silva**
Presidente do TRE/MA

Juíza de Direito **Lavínia Helena Macedo Coelho**
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA

Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização: EJE, EJE, TRE Maranhão

Parceiros: ABRADEP, OAB, CEPAN, IMMI, ESMAM

FOLHA: 152
PROC.:
RUBRICA:

Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios
Debatedor → Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto** (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)
Debatedor → Procurador da República **Juraci Guimarães Junior** (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)
Debatedor → Desembargador **Cleones Carvalho Cunha** (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTREL)
Mediação → Juíza **Lavínia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais
Debatedora → Dra. **Marilda Silveira** (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADEP)
Debatedora → Dra. **Isabel Mota** (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADEP)
Debatedor → Ministro **Carlos Bastide Horbach** (Ministro do TSE)
Mediação → Juiz **Bruno Duailibe** (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos
Debatedor → Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)
Debatedor → Procurador da República **Luiz Carlos Gonçalves** (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)
Debatedora → Dra. **Vânia Siciliano Aieta** (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADEP)
Mediação → Dr. **Eduardo José Leal Moreira** (Advogado, membro da ABRADEP e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas
Debatedora → Desembargadora **Elaine Harzheim** (professora e ex-Presidente do TRE-RS)
Debatedora → Dra. **Maria Claudia Bucchianeri** (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADEP)
Debatedora → Dra. **Denise Schlickmann** (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)
Mediação → Dr. **Mauro Ferreira** (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, *fake news* e o combate à desinformação
Debatedor → Dra. **Luciana Nepomuceno** (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)
Debatedor → Dr. **Diogo Rais** (Advogado, professor e membro fundador da ABRADEP)
Debatedor → Dr. **Roberth Seguins Feitosa** (Advogado, professor e membro da ABRADEP)
Mediação → Juiz Federal **Clodomir Reis** (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento
Mesa Solene:
Juíza **Lavínia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)
Prof. Me. **Marcelo de Carvalho Lima** (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)
Prof. Dr. **Márcio Aleandro Correia Teixeira** (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)
Conferencistas de honra:
Prof. Me. **Agostinho Ramalho Marques Neto** (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)
Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Mais informações em: http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/eventos/cnde2020

FOLHA: 151
PROC.: 0532/25
RUBRICA

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

— Certificado —

Certificamos que **Elizaura Maria Rayol de Araújo** participou do Webinário **"Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"**, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

6154575c-0c40-4543-9d08-0493ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

FOLHA: 152
PROC.: 1572/21
RUBRICA:

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Elizaura Maria Rayol de Araújo	Wednesday, 29 Sep 2021, 09:09 Webinário_-_Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3109.pdf	6154575c-0c40-4543-9a98-0493ac120003

FOLHA: 153
PROC.: 7532/21
RUBRICA:

Certificado

Número: 0567703076/2017

Certificamos que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO** concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - Abordagem Municipal** no dia **26 de maio de 2017** com carga horária de **15 horas.**

Prof° Esp. Silvelandio Martins Silva

Aprender Contabilidade

CNPJ 24.549.957/0001-50

FOLHA: 154
PROC.: 5332/17
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX

Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 12/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 13 de abril de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

FOLHA: 155
PROC.: 15322/17
RUBRICA:

CERTIFICADO

JAM JURÍDICA 20 Anos

Curso de Capacitação

Processo nos Tribunais de Contas

Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos

Certificamos que

Elizaura Maria Rayol de Araújo

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas,**
Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado
nos dias 10 e 11 de setembro de 2015,
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA

jam-juridica.com.br

eco JURÍDICA

FOLHA: 156

nteúdo Programático

rocesso nos Tribunais de Contas

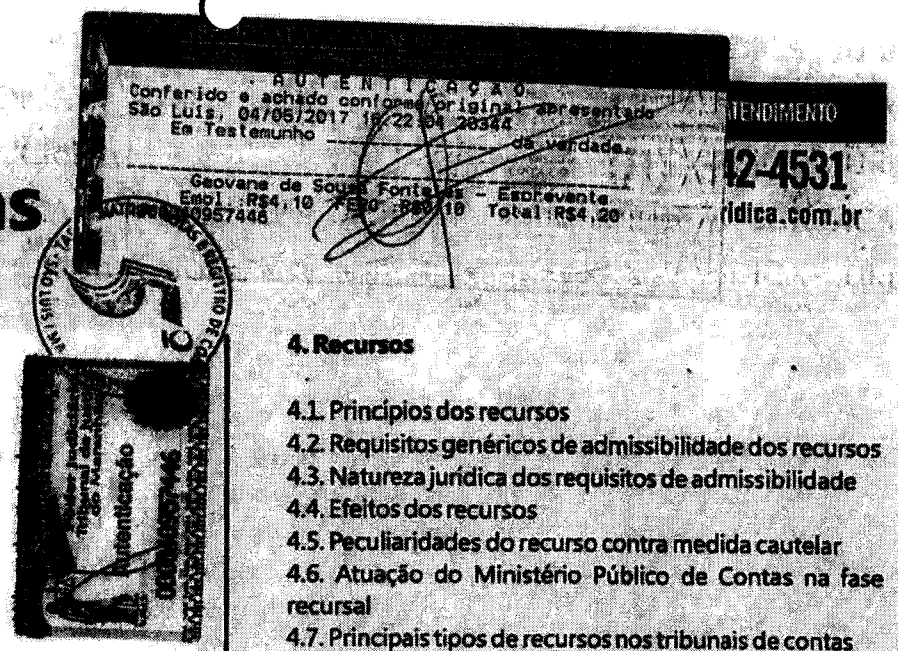

Acusação

.. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de ntas
..1. Jurisdição e competência
..2. Independência das instâncias
.. Princípios processuais gerais e específicos
.. Requisitos de uma acusação válida
.. Tipos de processos em que a acusação pode ser mulada
.1.1. Processo de contas
.1.1.1. Contas ordinárias
.1.1.2. Tomada de Contas Especial
.1.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
.2. Processo de fiscalização
.2.1. Auditorias e inspeções
.2.2. Denúncias e representações

Contraditório

.. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, gundo o STF
.. Meios de prova
.1. Forma de apresentação
.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
.3. Ônus da prova
.4. Prova emprestada
.5. Prova de preço adequado
.6. Prova por fotos
.7. Prova por declaração de terceiro
.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.6. Juntada de documentos
2.7. Sustentação oral
2.8. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

FOLHA: 157
PROC.: 15222
RUBRICA:

CON1NTER

ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DO MARANHÃO

12 a 14 de agosto de 2009 • São Luís • Maranhão

A informação necessária • A informação necessária • A informação necessária • A informação necessária • A

Certificamos que

Elizanra Maria Rayol de Araújo

participou do **CON1NTER - Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão**, realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2009, no Rio Poty Hotel, São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 14 de agosto de 2009.

André Araújo
Diretor da JAM JURÍDICA

APOIO INSTITUCIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS · ATRICON · FAMEM · CGE Controladoria Geral do Estado do Maranhão · Município Cidadão

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA · JAM Cursos in Company

FOLHA: 158
PROC.: 1532/2
RUBRIC

Conteúdo Programático

12 DE AGOSTO

- Experiências da Controladoria Geral do Estado do Maranhão
- Experiências de Sucesso no aprimoramento das Unidades de Controle
- Sistema de Controle Interno – Estruturação e Implantação.

13 DE AGOSTO

- As esferas de responsabilidades do controlador.
- Improbidade Administrativa.
- Controle nas Licitações e Controle nas Contratações Diretas.

14 DE AGOSTO

- A responsabilidade pelo Controle e no Controle; Os conceitos de Unidade de Controle; Controladoria na Gestão Governamental e Auditoria e a relação destes conceitos na organização do Sistema de Controle.
- As funções da Unidade de Controle Interno; As prerrogativas e as vedações aos servidores que desempenham função na Unidade de Controle Interno.
- Auditoria Governamental.
- Prestação de Contas.

24h

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Jurídica Empreendimentos e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831 183

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FOLHA: 154
PROC.: 15322/12
RUBRICA:

Certificado

Certificamos que

Elizanna Maria Rayol de Araújo

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO,** realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.

Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS
SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO

25 e 26 de março de 2010
Rio Poty Hotel - São Luís - MA

JAM

15 anos

Cursos In Company

A JAM Jurídica presente na sua instituição

FOLHA: 160
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Conteúdo Programático

1. Estrutura e organização dos tribunais de contas 2. Responsabilização perante os tribunais de contas 3. A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República 4. Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas 5. Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas 6. Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar 7 Sanções aplicadas pelos tribunais de contas 8. Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas 9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas	**16h**

FOLHA: 161
PROC.: 15377/21
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Certifica que *MARIA RAYOL DE ARAÚJO*,

participou do I Seminário de Gestão na Área Pública, " Gestão Governamental como Fator de Desenvolvimento", realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2007, com a carga horária de 13 horas.

Maria de Nazaré dos Anjos Barros
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRC-MA

Celso Antonio Lago Beckman
Presidente do CRC-MA

FOLHA: 162
PROC.: 15572/25
RUBRICA:

Certificado

AJ&M TREINAMENTOS

Certificamos para os devidos fins, que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO,

participou com êxito do Curso de ***LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE EM PREGÃO ELETRÔNICO***, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2023.

O conteúdo ministrado, encontra-se no verso deste certificado.

ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320

Assinado de forma digital por ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320
Dados: 2023.04.04 18:06:47 -03'00'

AJ&M TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme disposição prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FOLHA: 163

- Módulo I: LICITAÇÕES GERAIS:

Princípios básicos de licitação. Dever constitucional de licitar. Contratações diretas. Legislações aplicável. Modalidade de licitação. Vinculação ao instrumento Convocatório. Esclarecimentos e impugnações ao edital e Recursos Administrativos.

- Módulo II: NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21:

Conceitos e Diferenças entre as modalidades. Responsabilidades: Pregoeiro/Autoridade Competente. Exigência de estudo técnico preliminar nas contratações públicas (novo). Fases interna e externa do pregão. Principais erros/vícios cometidos pelos fornecedores. Decreto 10.024/2019. Cadastramento no SICAF e Comprasnet. Acesso à plataforma Comprasnet. Inclusão de proposta na licitação, cadastramento e operação de processos via sistema. Etapa de lances. Julgamento de proposta e análise da documentação dos concorrentes. Sanções administrativas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar.

Tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.

- Módulo III: SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)

Consultas à licitações publicadas (abertas para propostas), cadastramento de proposta e simulação na sala de disputa.

Conforme disposição prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FOLHA: 164
PROC.: 15322

CERTIFICADO

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

Certificamos que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luís/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luís/MA, 22 de março de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Elizaura Maria Rayol de Araújo
ALUNO

(98) 97020-1243 contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br @vemcrhescer
Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060

Código do Certificado: 1654348AB4DB294E10975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 165
PROC.: 4332/25
RUBRICA:

CONTEÚDO DO CURSO:

AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES: Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR; Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO: Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA: Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.

FOLHA: 166
PROC.: 7537/25
RUBRICA:

Código do Certificado: 1654348AB4DB294E10975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguilar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Elizaura Maria Rayol de Araújo
ALUNO

Código do Certificado: 1905586AFF8D7F8C10975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 164
PROC.: 23327/25
RUBRICA:

Crhescer
Consultoria | Auditoria | treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luis/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

FOLHA: 168
PROC.: 13227/25
RUBRICA:

Código do Certificado: 2038257A467018F710975630 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

CERTIFICADO

Certificamos que ***Lays de Fatima Leite Lima*** *concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em* ***Gestão Pública*** *pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano, totalizando 450 horas/aula.*

Paço do Lumiar-MA, 18 de abril de 2015.

Diretora Geral
Profª Drª Honorina Mª Simões Carneiro
Diretora Geral / IESF

Coordenador(a) do Curso
Maria de Jesus Aguiar de Miranda
Coordenadora Pós Graduação /IESF

FOLHA: 169
PROC.: 13.2211
RUBRICA:

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 12:41:41 14308
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671ICS10GC406OIUZ24 - Ato: 13.10
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF
Reconhecido e publicado pelas portarias ministeriais nº. 223 de 14 de março de 2007 e nº. 259 de 23 de março de 2007.

NOME: **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**

CURSO: **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública**

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FREQ	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Investigação em Educação	60	9,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Políticas Públicas	30	9,5	100%	Ebenézer de Almeida Araújo	Especialista
Planejamento Estratégico	30	10,0	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
Estado, Governo, Mercado e Problemas Contemporâneos	30	9,5	100%	Romário Silva Barros	Mestre
Didática do Ensino Superior	30	10,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Desenvolvimento e Mudança no Estado Brasileiro	30	8,5	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
O Público e o Privado	30	9,0	100%	Silvana Regina Mendes Estrela	Especialista
Plano Plurianual e Orçamento Público	30	9,0	100%	Samuel Saraiva Gomes Barroso	Especialista
Processo Decisório Participativo	30	9,0	100%	Marco Aurélio Araújo Santos	Mestre
Gestão de Operações e Logísticas	30	10,0	100%	Inácio Ferreira Façanha	Especialista
Cultura e Comportamento Organizacional	30	9,0	100%	Fabrício Rughi	Especialista
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública Municipal	30	9,0	100%	Sérgio Roonie Brandão Ferreira	Especialista
Comunicação Empresarial	30	9,0	100%	José Ribamar Neres Costa	Mestre
Oficina de Pesquisa	30	9,5	100%	Marcos Aurélio Araújo Santos	Mestre

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC):
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: Um olhar acerca da atuação do poder público

Nota Final: 9,5

Registro sob o nº 20 à folha 10 do Livro nº **258** do Registro de Certificados do IESF.

Paço do Lumiar, 30 de janeiro de 2017.

Registro de Controle Acadêmico do IESF

Delsio João Pavan
Setor de Registro e Controle de Certificados/ IESF

Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições das Resoluções CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelecem as normas, para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação.

Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF)
Reconhecido e Publicado pelas Portarias Ministeriais Nº 223 de 14/03/2007
e Nº 259 de 23/03/2007
CNPJ. 10.187.537/0001-66

Período do Curso:
25/01/2014 a 18/04/2015

Local do Curso: PAÇO DO LUMIAR-MA

FOLHA: 220
PROC.: 15322/25
RUBRICA:

FACULDADE DAMÁSIO
PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Fevereiro de 2015, confere o título de

Especialista em Direito Processual Civil com capacitação para o Ensino no Magistério Superior à

Lays de Fatima Leite Lima,

Brasileira, natural de São Luis - MA,
nascida em 06 de Julho de 1989, RG 202445520029 - SSP/MA,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de Março de 2016

Prof. Marco Antonio Araujo Junior
Diretor-Geral

Lays Leite
Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral da Pós-Graduação

FOLHA: 228
PROC:
RUBRICA:

FOLHA: 372
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

FACULDADE DAMÁSIO

Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil

Aluna: Lays de Fatima Leite Lima.

Início do curso: Fevereiro/2014. **Conclusão do curso:** Fevereiro/2015. **Carga-Horária:** 370 horas- aula.

Título da Monografia: O Artigo 285-A em Combate a Morosidade do Sistema Processual.

Nota: 9.5 (nove e cinco décimos).

Aproveitamento

Disciplinas	Professores	Professores Responsáveis	Carga Horária	Frequência	Notas
Execução Forçada	Antonio Notariano Junior; Araken de Assis; Eduardo de Avelar Lamy; Eduardo Francisco; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; Gilson Delgado Miranda; Mônica Bonetti Couto; Patrícia Miranda Pizzol.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	88%	8.0
Procedimentos Especiais e Inovações do Processo Civil	Brunno Giancoli; Darlan Barroso; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; José Miguel Garcia Medina; Leonardo José Carneiro da Cunha; Nelson Rosenvald; Paulo Nasser; Ricardo Chimenti.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	84 horas-aula	78%	10.0
Processo de Conhecimento e Tutelas de Urgência	Eduardo Francisco dos Santos Junior; Fernanda Tartuce; Heitor Sica; José Miguel Garcia Medina; Luiz Guilherme Marinoni; Luiz Rodrigues Wambier; Rogério Licastro Torres de Mello; Sidnei Amendoeira Junior.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	100%	10.0
Meios de Impugnação contra os Atos Judiciais	Alexandre Freitas Câmara; Darlan Barroso; Eduardo Arruda Alvim; Eduardo Talamini; Flávio Cheim Jorge; Gilberto Bruschi; Monica Bonetti Couto; Pedro Miranda de Oliveira; Sérgio Rizzi; William Santos Ferreira.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	70 horas-aula	100%	8.0
Metodologia do Trabalho Científico	Cinthya Nunes Vieira da Silva	Cinthya Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0
Didática do Ensino Superior	Cinthya Nunes Vieira da Silva	Cinthya Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0

Resultado: Aprovada.

São Paulo, 21 de Março de 2016.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Damásio
(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).
Certificado registrado sob o n. 1772
Livro n. 01-2016 fls. n. 20, em 29/03/16.

Secretário Acadêmico

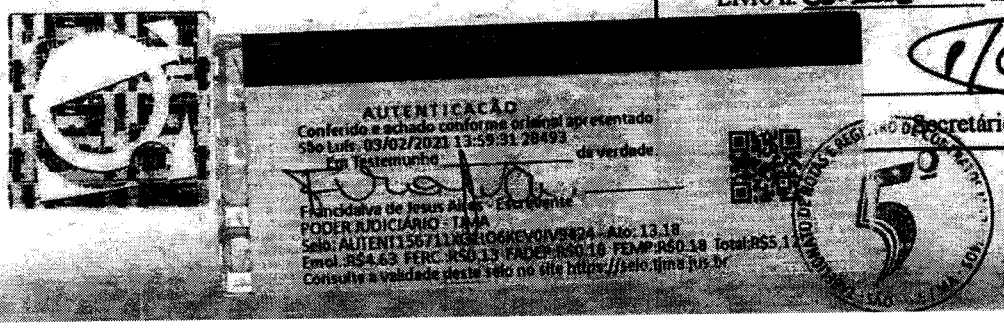

DocuSign Envelope ID: FA36C9B5-1EF8-4033-80D2-1568441DDFE2

FOLHA: 173
PROC.: 15327/25
RUBRICA:

FACULDADE
OCERS

Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD**

concluiu o curso de Pós–Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas

realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 23 de dezembro de 2022

com carga horária total de 360 horas.

FACULDADE OCERS

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 08707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 02/01/2023 | 05:29:08 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD969A8B5D2CE37C9F

DocuSign Envelope ID: FA36C9B5-1EF8-4033-80D2-1568441DDFE2

FOLHA: 174
PROC.: 15327/15
RUBRICA:

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

CPF: 026.006.863-20

Registro do Certificado:

Página de nº: 11002

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Benfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 08787828496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 02/01/2023 | 05:29:11 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

DocuSign Envelope ID: FA36C9B5-1EF8-4033-80D2-1568441DDFE2

FOLHA: 175
PROC.: 1532/25
FACULDADE OCERS

HISTÓRICO ESCOLAR
Pós-Graduação Lato Sensu

Nome: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD CPF:026.006.863-20

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2021.4

Carga horária Total do Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	10.0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	10.0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	10.0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	10.0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	9.0
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	9.0
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	9.0
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final	**10.0**	

Trabalho de Conclusão de Curso	Nota
Tipo: - **Tema:** -	-

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628486
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 02/01/2025 | 05:29:14 PST
ICP Brasil
40B4602F32814FDD988A8B5D2CE57C9F

FOLHA: 176
PROC.: 3532/25
RUBRICA:

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FA36C9B51EF8403380D21568441DDFE2
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Licitações.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 3
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Janaina Dias Marçal da Silva
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA 102 E - RECIFE
Recife, PE 50.030-140
janainamarcal@cers.com.br
Endereço IP: 45.173.101.12

Rastreamento de registros

Status: Original
25/12/2022 21:19:30

Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Guilherme Marzol Montandon Saraiva certificadopos@cers.com.br OPERACIONAL COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: Guilherme Marzol Montandon Saraiva 6DB5B02F32814FD...	Enviado: 25/12/2022 21:19:31 Visualizado: 02/01/2023 10:28:51 Assinado: 02/01/2023 10:29:17

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 181.221.124.57

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 06707628496
Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/04/2021 10:00:56
ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0
Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/12/2022 21:19:31
Entrega certificada	Segurança verificada	02/01/2023 10:28:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/01/2023 10:29:17
Concluído	Segurança verificada	02/01/2023 10:29:17

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

FOLHA: 174
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/05/2020 19:34:20
Partes concordam em: Guilherme Merzol Montandon Saraiva

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
https://www.docusign.com.br/legislacao

CERTIFICADO 2018

O NOSSO OBJETIVO É A SUA EVOLUÇÃO
JAM JURÍDICA

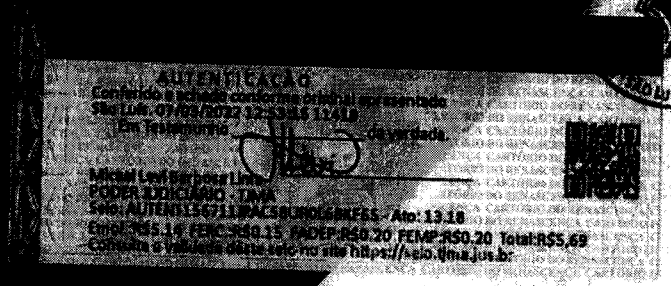

Certificamos que

Lays de Fátima Leite Lima Murad

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 178
PROC.: 1532/18
RUBRICA:

CURSO
RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

s1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade
1.1. Responsabilidade administrativa
1.2. Responsabilidade civil
1.3. Responsabilidade penal
1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade
2.1. Processos de contas ordinárias
2.2. Tomada de Contas Especial
2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade
3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular
4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos
5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito
6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão
7.1. Conceito jurídico de conduta
7.2. Individualização das condutas
7.3. Conduta por ação
7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa
8.1. Culpa lato sensu
8.2. Culpa stricto sensu
8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico
9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
9.2. Falha na supervisão hierárquica
9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexo de causalidade
10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
11.1. Legítima defesa
11.2. Estado de Necessidade
11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
11.4. Caso fortuito e força maior
11.5. Fato de terceiro
11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções
12.1. Boa-fé
12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção
13.1. Morte
13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público
14.1. Matriz de responsabilização
14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
15.1. Responsabilidade do agente político
15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
15.3. Responsabilidade do controle interno
15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.
16.1. de quem elabora o edital
16.2. do membro de comissão de licitação
16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
16.4. de que elabora projeto básico ou termo de referência
16.5. de quem aprova projeto básico
16.6. de quem homologa o resultado da licitação
16.7. de quem assina o contrato
16.8. de quem assina termo aditivo
16.9. do fiscal do contrato
16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omisso no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.
17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
17.2. do Prefeito e de seu sucessor
17.3. do omisso no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas
18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
18.2. Questões controvertidas sobre as multas
18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís 07/03/2022 12:53:15:1418
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711F375XSC3AFTFAJ13 - Ato: 13.18
Emol.:R$5,14 FERC.:R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA: 119
PROC.:
RUBRICA:

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

— Certificado —

Certificamos que **Lays de Fatima Leite Lima Murad** participou do Webinário **"Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"**, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

615b420a-3b38-462d-b028-0647ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

FOLHA: 190
PROC.: 19537/21
RUBRICA:

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Lays de Fatima Leite Urnia Murad	Monday, 4 Oct 2021, 15:03 Webinário___Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3139.pdf	6156420a-3b38-462d-b028-0647acf20003

FOLHA: 192
PROC.: 15322/21
RUBRICA:

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Lays Murad

PARTICIPOU DO **1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,**
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

Petrus Elesbão
Presidente RGB / ALAGOV

Marcelo Becker
Presidente IGCP

Elise Brites
Diretora de Relações Institucionais da RGB

FOLHA: 182
PROC.: 15376
RUBRICA:

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**

participou do curso a distância ***Gestão Orçamentária e Financeira.***

Conteúdo programático: *orçamento público, integração planejamento e orçamento público, processo orçamentário, controle e avaliação da execução orçamentária, Lei Orçamentária Anual.*

Carga horária: 20 horas

Brasília/DF, 1 março 2019

2771b060-3c52-11e9-8734-09a679cc886b

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA: 183
PROC.: 1572/21
RUBRICA:

TCU

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Gestão Orçamentária e Financeira	LAYS DE FATIMA LEITE LIMA	sexta, 1 Mar 2019, 15:45 [redacted]Gestão_Orçamentária_e_Financeira-Certificado_12680.pdf	27716060-3c52-11e9-8734-09a679cc888b

FOLHA: 184
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 18/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

FOLHA: 185
PROC.: 15332/19
RUBRICA:

Token de verificação: ccbccb08ad8beff
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia.

Certificado

Número: 0365017788/2017

Certificamos que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA** concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - Abordagem Municipal** no dia **26 de maio de 2017** com carga horária de **15 horas.**

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 09:27:05 25435
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidelma de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711VIOKND89FMZZLY85 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS | MA

Aprender Contabilidade

CNPJ 24.549.957/0001-50

Profº Esp. Silvelandio Martins Silva

FOLHA: 186
PROC.: 15325
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 12/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 13 de abril de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 05/02/2021 09:25:29 17097
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711SE138XXMB13AOG35 - Ato: 13.18
Fmol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA: 191
PROC.: 15225
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA - CPF 026.006.863-20** participou **da PALESTRA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - YOUTUBE, proferida** na modalidade a distância, em 16/02/2017, com 2,5 horas-aula.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 21/02/2017 às 21:39:11 - Código de autenticação ISCC40225195E.C30F3320.C3361735

FOLHA: 185
PROC.: 1777/17
RUBRICA:

Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD, CPF: 026.006.863-20, pela a sua participação na palestra, prestação de contas do exercício de 2016 - youtube , ocorrida em Brasília - DF, 16/2/2017, totalizando 0:30 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC40225195E.C30F3320.C3361735

FOLHA: 189
PROC.: 15372/17
RUBRICA:

CERTIFICADO

JAM JURÍDICA 2º Anos

Curso de Capacitação

Processo nos Tribunais de Contas

Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos.

Certificamos que

Lays de Fátima Leite Lima

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas**, Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2015, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA

jam-juridica.com.br

FOLHA: 190

onteúdo Programático

rocesso nos Tribunais de Contas

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531
www.jam-juridica.com.br

. Acusação

.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de ontas
.1.1. Jurisdição e competência
.1.2. Independência das instâncias
.2. Princípios processuais gerais e específicos
.3. Requisitos de uma acusação válida
.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser ormulada
.4.1. Processo de contas
.4.1.1. Contas ordinárias
.4.1.2. Tomada de Contas Especial
.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
.4.2. Processo de fiscalização
.4.2.1. Auditorias e inspeções
.4.2.2. Denúncias e representações

. Contraditório

1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, egundo o STF
2. Meios de prova
2.1. Forma de apresentação
2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
2.3. Ônus da prova
2.4. Prova emprestada
2.5. Prova de preço adequado
2.6. Prova por fotos
2.7. Prova por declaração de terceiro
2.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.6. Juntada de documentos
2.7. Sustentação oral
2.8. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento

3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos

4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

FOLHA: 191
PROC.: 15321/21
RUBRICA:

JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua Instituição
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

CERTIFICADO

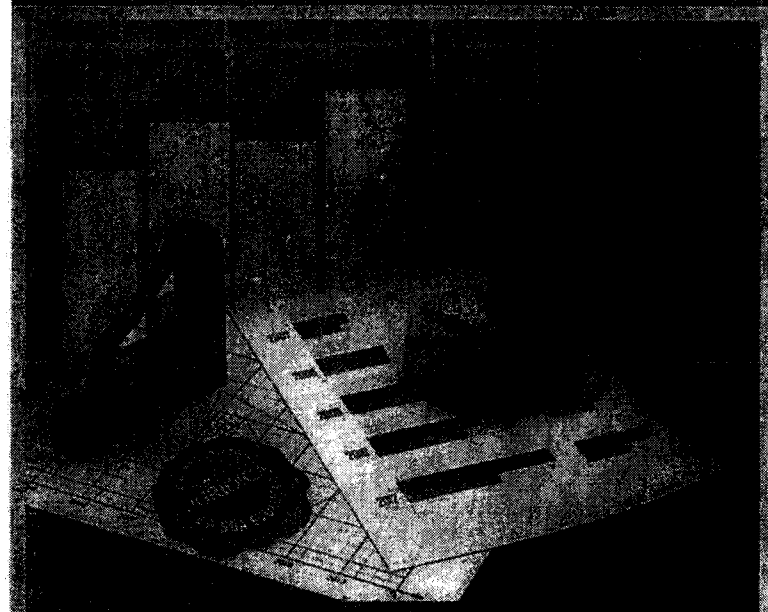

Certificamos que

Lays de Fátima Leite Lima

participou do curso de **CONVÊNIOS: Proposição Celebração, Execução e Prestação de Contas**, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2014, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 25 de abril de 2014.

karine Lílian de Sousa Machado
Instrutora

André Araújo
Diretor da IAM Jurídica

JURÍDICA

FOLHA
192

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO

- Transferências da União
- Legislação Aplicável
- Modalidades de Descentralização
- Diferença entre convênio e contrato administrativo
- Principais Conceitos

CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

1. Fase de Proposição

- Credenciamento
- Proposta de trabalho
- Cadastramento
- Chamamento público
- Plano de trabalho

2. Fase de Celebração

- Requisitos para celebração de convênios
- Formalização
- Cláusulas necessárias
- Publicidade
- Principais falhas apontadas pelo TCU

3. Fase de Execução

- Liberação dos recursos
- Movimentação dos recursos
- Vedações
- Observância da Lei nº 8.666/1993 e utilização do pregão
- Acompanhamento/controle
- Principais falhas apontadas pelo TCU

4. Prestação de Contas

- Responsabilidade pela prestação de contas
- Documentos exigidos
- Prazo para apresentação da prestação de contas
- Análise da prestação de contas
- Consequências da não-aprovação da Prestação de Contas
- Tomada de Contas Especial

FOLHA: 143
PROC.:
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA, CPF 026.006.863-20,** participou com aproveitamento do **CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTO DA DEMOCRACIA E EXERCÍCIO DE CIDADANIA** , ministrado na modalidade a distância, de 16/09 a 11/10/2013, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático
Origem e evolução da prestação de contas; Transparência e responsabilização; Objetivos da prestação de contas; Elementos essenciais; Requisitos de qualidade; A prestação de contas no Estado brasileiro; As contas dos gestores públicos; Estruturas de controle; controle social e a prestação de contas; Rede de controle da prestação de contas.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 21/10/2013 às 11:33:04 - Código de autenticação ISCC35D3E19.C3092010.C3361735

FOLHA: 164
PROC.: 15327/15
RUBRICA:

Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD, CPF: 026.006.863-20, pela a sua participação no curso, prestação de contas: fundamento da democracia e exercício de cidadania , promovido em - , de 16/9 a 11/10/2013, totalizando 30:00 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC35D3E19.C3092010.C3361735

FOLHA: 195
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

8º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO

CONSTITUCIONAL

DIAS 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2010

CENTRO DE CONVENÇÕES DE **NATAL-RN**

Auditório MORTON MARIZ

Certificamos que

LAYS DE FÁTIMA LEITE LIMA

participou, na condição de CONGRESSISTA, do **8º Congresso Internacional de Direito Constitucional,** evento realizado pela EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais nos dias 29,30 de abril e 01 de maio de 2010, no Centro de Convenções de Natal-RN. O evento totalizou uma carga horária de 30 horas.

Certificação:

Leideana Galvão Bacurau de Farias
Diretora Geral da FAL - Faculdade de Natal

FL
FACULDADE DE NATAL

Realização:

George Salomão
Coordenador Geral do Evento
Presidente da EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais

FOLHA: 196

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Lays Leite Murad
ALUNO

Código do Certificado: 1905589AFF8D7F8C12556420 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 192
PROC.: 15278/25
RUBRICA:

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

Lays Leite Murad
ALUNO

Código do Certificado: 2038258A467018F712556420 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 198
PROC.: 15372/25
RUBRICA:

FACAM

FACULDADE DO MARANHÃO
Em direção ao futuro

FACAM

FACULDADE DO MARANHÃO

Diretoria Acadêmica

Coordenação de Pós-Graduação

[redacted]

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 19/02/2021 15:25:17 7365
Em Testemunho _____ de verdade
Franciadva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671IKRG9HTAS4N6EY16 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico da Faculdade do Maranhão, no uso de suas atribuições, confere a **MARCONI DIAS LOPES NETO**, o presente Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em GESTÃO PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, com 384 horas, realizado no âmbito da Coordenação de Pós-Graduação, da Diretoria Acadêmica, da Faculdade do Maranhão.

São Luís, 12 janeiro de 2007.

DIRETOR ACADÊMICO

ALUNO(A)

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

[redacted]

AUTENTICADO

FOLHA: 109
PROC.: 153/21
RUBRICA:

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

NOME DO(A) ALUNO(A): MARCONI DIAS LOPES NETO | **NATURALIDADE: TERESINA-PI** | **DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1979**

TOTAL DE HORAS-AULA: 384 | **PERÍODO: 10/10/2003 A 12/12/2004.**

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO: GRAU IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE) / FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 75% NAS AULAS MINISTRADAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA	FREQUÊNCIA (%)	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	24 ha	10,0	100	Lilian Doussou Romero	Mestra
O Papel do Conhecimento nas Organizações do Terceiro Milênio	24 ha	9,0	100	Carlos Roberto Holguin Vélez	Especialista
Organização Governamental Brasileira e a Reforma do Estado	24 ha	9,0	100	Euzilânia Trindade de Souza	Especialista
Gestão Pública Empreendedora	24 ha	10,0	100	Walter Cezar Nunes	Mestre
Políticas Públicas	24 ha	9,0	100	Aurora Amélia Brito de Miranda	Mestra
Visão e Raciocínio Estratégico	24 ha	10,0	100	Maria das Graças Corrêa Mendes	Mestre
Gestão da Qualidade e Produtividade no Serviço Público	24 ha	10,0	100	Lícia Cláudia Lopes Rios	Especialista
Marketing no Setor Público	24 ha	10,0	100	Lúcia Helena Saraiva de Oliveira	Mestra
Economia do Setor Público	24 ha	9,0	100	Orlando Oscar Rosar	Mestre
Direito Administrativo	24 ha	9,0	100	Juraci Guimarães Júnior	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal I	24 ha	8,5	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal II	24 ha	10,0	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal III	24 ha	10,0	100	Antonio Blacout Costa Barbosa	Especialista
Sistema de Controle da Administração Pública	24 ha	10,0	100	Juraci Guimarães Júnior	Especialista
Licitações e Contratos	24 ha	10,0	100	Delza Abreu Silva	Mestra
Docência do Ensino Superior	24 ha	9,0	75	Aracy Bezerra Palhano	Mestra
Trabalho de Conclusão de Curso: **O controle interno nas prefeituras municipais: uma abordagem sobre as principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.**	-	9,0	-	Juraci Guimarães Junior	Especialista

O presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES Nº 1 de 3 de abril de 2001. Credenciado pela Portaria Ministerial 2111 de 05/08/2003

Disciplinas cursadas durante o período em que a instituição denominava-se FACULDADE CANDIDO MENDES DO MARANHÃO

Registrado sob o nº 11 no livro A folha 10 em 06/02/2007

FOLHA: 200
PROC.: 15322/15
RUBRICA:

DocuSign Envelope ID: 94AC11A6-9570-4519-89E6-E2AF871D5773

FOLHA: 201
PROC.: 15324/25
RUBRICA:

FACULDADE
OCERS

Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

concluiu o curso de Pós–Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas

realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 23 de janeiro de 2023

com carga horária total de 360 horas.

FACULDADE OCERS

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 08707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 30/01/2023 | 11:07:28 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

DocuSign Envelope ID: 94AC11A6-9570-4519-89E6-E2AF871D5773

FOLHA: 202
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: MARCONI DIAS LOPES NETO

CPF: 847.655.343-91

Registro do Certificado:

Página de nº: 11423

Livro de nº: 123938

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 08787528496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 30/01/2023 | 11:07:32 PST
ICP Brasil
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

DocuSign Envelope ID: 94AC11A6-9570-4519-89E6-E2AF871D5773

FOLHA: 203
PROC.: 1537/25
RUBRICA

HISTÓRICO ESCOLAR
Pós-Graduação Lato Sensu

FACULDADE OCEANS

Nome: MARCONI DIAS LOPES NETO CPF:847.655.343-91

Curso_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS_2021.4

Carga horária Total do Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	10.0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	10.0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	10.0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10.0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	10.0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	7.5
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	7.5
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	7.5
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final	**10.0**	

Trabalho de Conclusão de Curso	Nota
Tipo: - **Tema:** -	-

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 08707028496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 30/01/2023 | 11:07:35 PST
ICP Brasil

FOLHA: 204
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 94AC11A69570451989E6E2AF871D5773
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Licitações.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 3
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Janaina Dias Marçal da Silva
R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA 102 E - RECIFE
Recife, PE 50.030-140
janainamarcal@cers.com.br
Endereço IP: 45.173.101.6

Rastreamento de registros

Status: Original
30/01/2023 05:48:34

Portador: Janaina Dias Marçal da Silva
janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ilherme Marzol Montandon Saraiva certificadopos@cers.com.br OPERACIONAL COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: Guilherme Marzol Montandon Saraiva 6DB56D2F32614FD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.210.57	Enviado: 30/01/2023 05:48:42 Visualizado: 30/01/2023 11:07:09 Assinado: 30/01/2023 11:07:38

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 06707628496
Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/04/2021 06:00:56
ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0
Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/01/2023 05:48:43
Entrega certificada	Segurança verificada	30/01/2023 11:07:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/01/2023 11:07:38
Concluído	Segurança verificada	30/01/2023 11:07:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

FOLHA: 205
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/05/2020 15:34:20
Partes concordam em: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
https://www.docusign.com.br/legislacao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria de Credenciamento da FAETE: Portaria nº 2.061, de 21 de dezembro de 2000. DOU nº 247 de 26 de dezembro de 2000

Faculdade faete
Preparando você para o futuro.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE **MARCONI DIAS LOPES NETO** CONCLUIU O CURSO DE **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL,** OFERECIDO PELA FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2008 A JUNHO DE 2009, COM CARGA HORÁRIA DE 405 HORAS/AULA, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/MEC/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

TERESINA (PI), 15 DE JULHO DE 2011

Catarina Maria dos Santos
Coordenadora de Pós Graduação

Tatyana Gouveia Eulálio
Secretária Geral

Marconi Dias Lopes Neto
Concludente

FOLHA: 206
PROC.: 15322/25
RUBRICA:

FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA	FAETE	Coordenação Geral de Pós-Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: MARCONI DIAS LOPES NETO

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL

DURAÇÃO TOTAL: 405 h/aula

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Fevereiro de 2008 a Junho de 2009

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	PROFESSOR		
			NOME	TITULO	
Metodologia da Pesquisa Jurídica	30 h/a	7,0	Emerson Carlos Valcarenghi	Doutor	Dr
Teoria Jurídica do Estado	30 h/a	9,0	Antonio Aécio Bandeira da Silva	Doutor	Dr
Orçamento e Responsabilidade Fiscal e Penal Aplicado aos Gestores Públicos Municipais	30 h/a	8,7	Nelson Nery Costa	Doutor	Dr
Controle Interno e Externo da Administração Pública	30 h/a	9,5	Delano Carneiro da Cunha Camara	Mestre	Ms
Federalismo e Município na Constituição	30 h/a	10,0	Eduardo Albuquerque Rodrigues Diniz	Especialista	Esp
Temas de Direito Tributário Municipal	30 h/a	8,5	Antonio de Moura Borges	Doutor	Dr
Técnica Legislativa	30 h/a	9,0	Marcelo Martins Eulálio	Especialista	Esp
Direito Ambiental Aplicado ao Município	30 h/a	8,0	Francisca Juliana Castelo Branco Evaristo de Paiva	Especialista	Esp
Processo Administrativo	30 h/a	9,0	Newton de Oliveira Lima	Mestre	Ms
Licitação nos Contratos Municipais	30 h/a	9,0	Maria Yonice Pimentel	Especialista	Esp
Temas Atuais de Direito Administrativo	30 h/a	7,0	Paulo Roberto Fagundes	Mestre	Ms
Metodologia do Ensino Superior	30 h/a	9,0	Maria Luiza Lima do Vale	Mestre	Ms
Apresentação de Artigo Jurídico	45 h/a	8,5	Joseli Lima Magalhães	Mestre	Ms
	RESULTADO FINAL DO CURSO: APROVADO				

REGISTRO:

FAETE - Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
"LATO SENSU"
REGISTRO DE CERTIFICADO Nº 532
Livro 01 fls. 266 Data 15 / 07 / 11
Cilene Alves Varela
Secretário (a)

Cilene Alves Varela
Técnica Administrativo - FAETE

OBSERVAÇÃO: Apresentou Artigo Científico: NATUREZA JURÍDICA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DE SUAS DECISÕES.

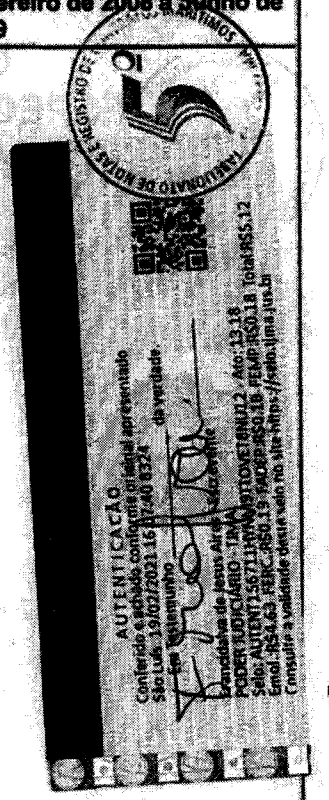

FOLHA: 201
PROC.: 1332/15
RUBRICA:

SERMAPÍ

CERTIFICADO

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do **1º Seminário Regional Maranhão-Piauí de Contratações Públicas: O Impacto da Nova Lei de Licitações nos Municípios**, realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2021, na modalidade on-line e ao vivo, com carga horária de 09 horas.

Imperium Assessoria e Treinamento
CNPJ 37.280007/0001-14

IMPERIUM
ASSESSORIA E TREINAMENTO

Valide através do QR code ao lado ou com o código 626a7d97e0f2ac3f951a58a9e62cea1c em gerarcertificado.com.br

FOLHA: 208
PROC: 1533/21
RUBRICA

Certificado localizado

SERMAPI
CERTIFICADO

Certificamos que
Marconi Dias Lopes Melo
participou do 1º Seminário Regional
Maranhão-Piauí de Contratações
Públicas: O Impacto da Nova Lei de
Licitações nos Municípios, realizado nos dias 27,
28 e 29 de junho de 2021, na modalidade on-line e ao vivo, com
carga horária de 07 horas.

Fazer download do certificado

Dados do responsável pela emissão:

- **Data e hora:** 19/05/2022 às 17h25
- **Razão social:** Imperium Assessoria e Treinamento
- **CNPJ:** 37.280.007/0001-14
- **Nome do responsável:** Rodrigo Freire
- **CPF:** 031.101.619-74
- **E-mail:** imperium.treinamento@gmail.com

FOLHA: 209
PROC.: 15377/25
RUBRICA:

CERTIFICADO

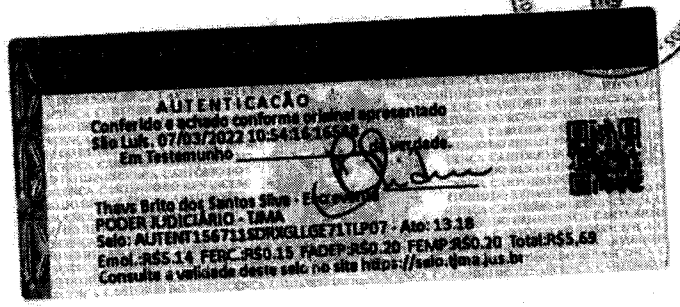

Certificamos para todos os fins que

MARCONI DIAS LOPES NETO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 10 a 13 de agosto de 2021, na modalidade a distância (EAD), por meio da Plataforma Zoom.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1019690AD454766E69200070 Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

FOLHA: 210

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:54:16 16548
Em Testemunho _____ (verdade.
Thiva Brito dos Santos Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711V4XUW837I93XD08 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com os Profs. Nilo Cruz Neto, Evaldo Ramos e Dawison Barcelos

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

Código do Certificado: 1019690AD454766E6920070 Verifique autenticidade em: www.e-certidao.com

FOLHA: 24
PROC.: 15327/15

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado

Certificamos que **Marconi Lopes** participou do Webinário **"Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"**, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

61547392-468c-4c7f-af07-0520ac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

FOLHA: 212
PROC.: 15322/21
RUBRICA:

Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Marconi Lopes	Wednesday, 29 Sep 2021, 11:09 Webinário___Governança_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3118.pdf	61547392-468c-4c71-af07-0520dc120003

FOLHA: 213
PROC.: 15327/21
RUBRICA:

FOLHA: 214
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que MARCONI DIAS LOPES NETO, participou do Seminário sobre transparência fiscal: Como Construir o Programa Contas na Mão, no período de 09 a 11 de dezembro de 2003, no horário das 16h às 18:30 horas, no Auditório das Promotorias de Justiça da Capital.

São Luís, 10 de fevereiro de 2004

PROMOTOR DE JUSTIÇA ***Márcio Thadeu Silva Marques***
SECRETÁRIO PARA ASUNTOS INSTITUCIONAIS

Tribunal de Contas do
Estado do Maranhão

SEMINÁRIO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO
DOS GESTORES MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou do SEMINÁRIO "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS", realizado no dia 05 de dezembro de 2003, no Rio Poty Hotel, na cidade de São Luís, Maranhão.

São Luís, 05 de dezembro de 2003

Oswaldo dos Santos Jacintho
Diretor de Secretaria

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

ORGANIZAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

APOIO

GOVERNO DO MARANHÃO | MARANHÃO | Banco Interamericano | Procuradoria Geral

FOLHA: 215
PROC.: 15372/03
RUBRICA:

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

FAMEM

Fortalecimento do Municipalismo

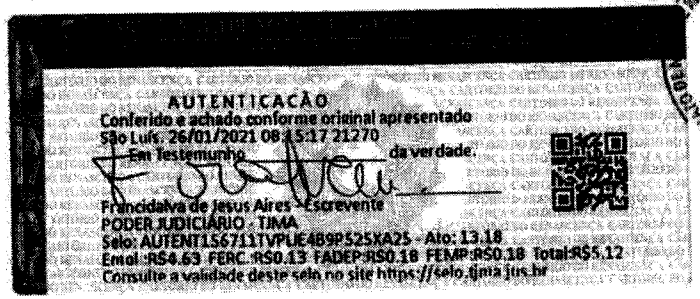

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr(a). Marconi Dias Lopes Neto *, participou do* ***"SEMINÁRIO SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL"*** *realizado no dia 17 de fevereiro de 2004, no Auditório do Hotel Praiamar, com carga horária de 6:00hs e proferido pelo Sr. José Carvalho da Silva Neto.*

São Luís(MA), 17 de fevereiro de 2004

Hildo Augusto da Rocha Neto
Presidente da FAMEM

Christian Ernesto Silva Noronha
Coordenador da Escola de Gestão Municipal

José Carvalho da Silva Neto
Palestrante

FOLHA: 216
PROC.: 15322/15

Educação Sebrae Certificado

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que **Marconi Dias Lopes Neto**

Participou do Curso ***Capacitação em Licitações e Contratos***

promovido pelo SEBRAE/MA - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no período de ***07 a 09 de junho de 2004***, com carga horária equivalente a ***24*** horas.

São Luís (MA)., 09 de Junho de 2004

Locale Data

Facilitador

Dr. Diogenes Gasparini

Claudia Cristina Sampaio Costa
Educação Empreendedora do SEBRAE/MA

SEBRAE
Parceiro dos brasileiros

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 09:51:17 21270
Zia Testemunho
Fé pública de Jesus Ara... Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15671189STBBPDTPE62 - Ato: 13.18
Emol: 354.63 FERC: 350.13 FADEP: 350.18 FEMP: 350.18 Total: 55.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA: 21
PROC.: 15377/15
RUBRICA:

Certificado

1° CICLO DE ESTUDOS SOBRE IMPOSTOS MUNICIPAIS

Certificamos que Marconi Dias Lopes Neto participou do 1° Ciclo de Estudos sobre Impostos Municipais, realizado em São Luís (MA), nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2004.

Carga horária - 14horas

São Luís, 8 de outubro de 2004.

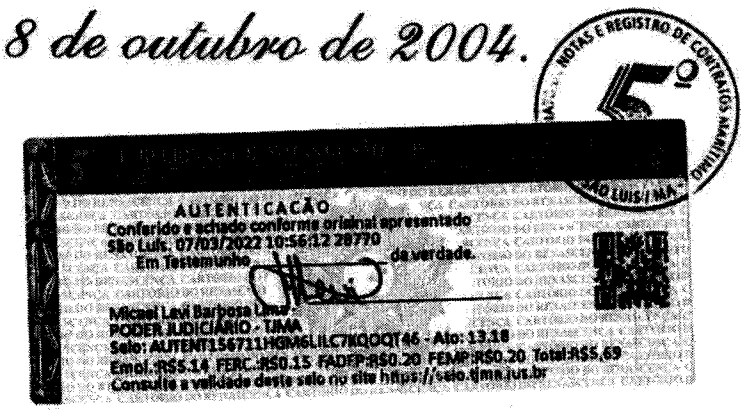

IMAET
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS

Eliud José Ponto da Costa
Presidente do Conselho Científico

Ítalo Fábio Azevedo
Presidente do Conselho Executivo

FOLHA: 218
PROC.: 13377/25
RUBRICA

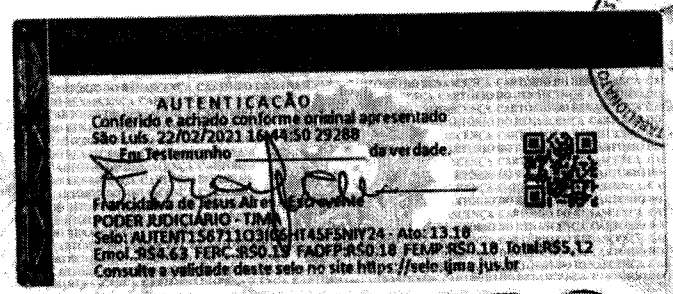

CERTIFICADO

Certificamos que MARCONI DIAS LOPES NETO

Representante da Empresa PESSOA FÍSICA

Participou do Seminário LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORCAMENTO PÚBLICO

Realizado em SÃO LUÍS , DE 28/ 02 À 04/ 03/ 2005 *com duração de* 22 *h/aula.*

Instrutor(a)
Prof. Caldas Furtado

"B "Treinamento Empresarial Ltda

FOLHA: 219
PROC.: 15372/15
RUBRICA:

Seminário
Gestão Pública Responsável
fortalecendo a municipalidade

Certificado

Certificamos que Marconi Dias Lopes Neto

participou do Seminário Gestão Pública Responsável Fortalecendo a Municipalidade realizado nos dias 17 e 18 de março de 2005 no Rio Poty Hotel – Ponta D'Areia.

TRIBUNAL DE CONTAS

São Luís, 18 de março de 2005

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

FOLHA: 220
PROC.: 15327/15
RUBRICA:

I SEMINÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Uma oportunidade para o crescimento das cidades do Maranhão

Certificado

Certificamos que *Marconi Dias Lopes Neto*

participou do I SEMINÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2005.

Carga horária: 16 horas.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12 28770
Em Testemunho da verdade.
Mikael Leal Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671IP9DS9N3AIERT3524 - Ato: 13.18
Emol.: R$5.14 FERC: R$0.15 FADEP: R$0.20 FEMP: R$0.20 Total: R$5,69
Consulta a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

São Luís, 8 de abril de 2005

REALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís é certificada pelo Programa de Qualidade no Serviço Público Federal

Prefeitura SÃO LUÍS compromisso e ação
Secretaria Municipal da Fazenda

Sueli Bedê
Secretária Municipal da Fazenda

Tadeu Palácio
Prefeito de São Luís

FOLHA: 224
PROC.: 15337/15
RUBRICA:

diálogo Público 2005

O TCU em conversa com o Cidadão

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do evento Diálogo Público 2005

"Qualidade dos gastos públicos:

contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal"

no Estado do Maranhão, nos dias 12 e 13 de abril de 2005,

em São Luís/MA, com duração de 12 horas.

São Luís, 13 de abril de 2005.

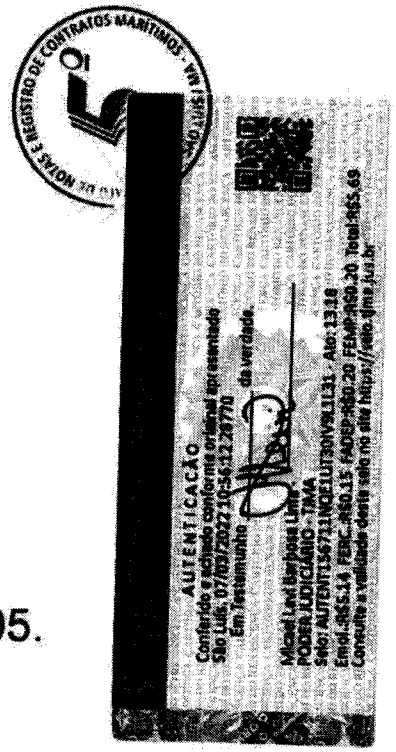

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Apoio: Banco Interamericano de Desenvolvimento

FOLHA: 222
PROC.: 15327/05
RUBRICA:

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

No período de **20 E 21 DE MAIO DE 2005**

Com duração de **12 HORAS**

São Luís/MA, 21 de maio de 2005.

Apresentador

Diretor da TREIDE

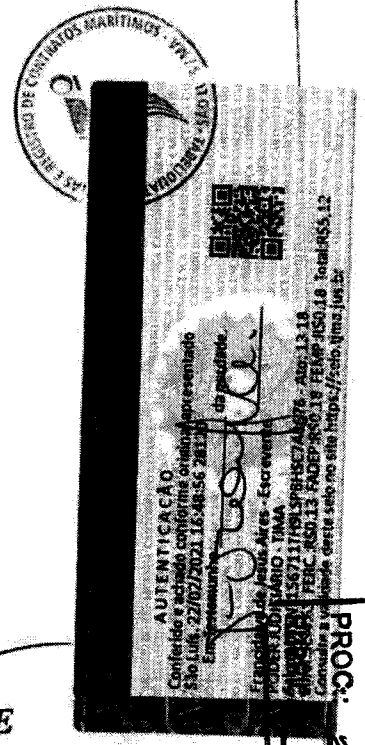

FOLHA: 223
PROC.: 15376/05

Curso

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O que é o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Quando deve ser utilizado?

Como garantir qualidade no SRP?

Como registrar preços diferentes:
a) pela localidade de entrega?
b) pela qualidade do produto?
c) para diferentes quantidades?

Quando um órgão pode ser carona em outro SRP?

Quando se faz contrato no SRP?

Por quanto tempo vale o SRP?

Quais serviços podem ser registrados?

O SRP vale só por um exercício?

O que acham os órgãos que já implantaram o SRP?

Quais as garantis que são dadas aos fornecedores?

Quais as vantagens para os fornecedores?

Quais os limites de venda para os fornecedores?

Como se faz a pesquisa de preços?

Qual modalidade: concorrência ou pregão?

Onde obter modelos de edital do SRP?

Como manter um SRP quando os preços mudam?

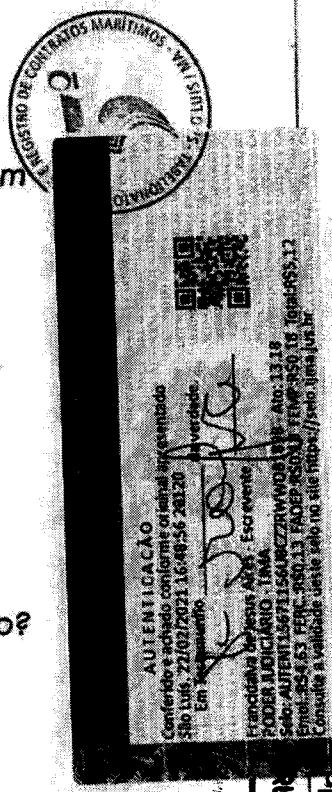

FOLHA: 224
PROC.: 15377/15
RUBRICA:

TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA
Av. Braz de Aguiar, 322 – 2º Andar - Bairro Nazaré - Belém/PA
CNPJ 01.920.819/0001-30 - Inscrição Municipal 139.518-9

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Seminário Especial **CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ministrado por **BENJAMIN ZYMLER**

Nos dias **09 E 10 DE OUTUBRO DE 2006**

Com duração de **12 HORAS**

São Luís/MA, 10 de outubro de 2006

Diretor da TREIDE

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:56:12.28770
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15471141JN4023HNL586932 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
5º
RUBRICA

FOLHA: 225
PROC.: 15324/15

Curso

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

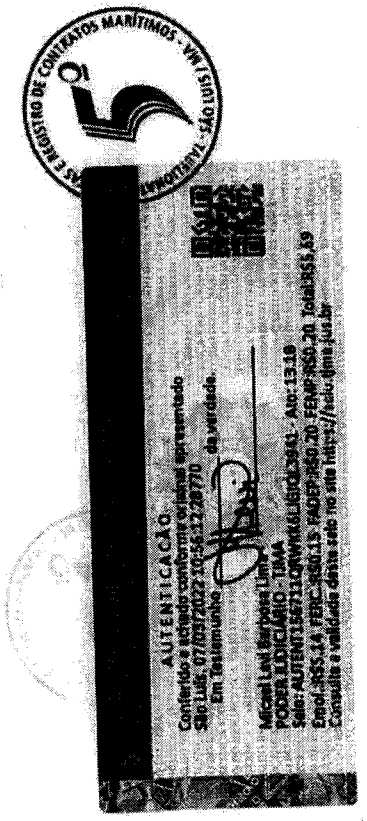

I - ATO ADMINISTRATIVO

1- Definição de Ato Administrativo
2- Características do Ato Administrativo
3- Elementos/requisitos do Ato Administrativo
4- Atributos do Ato Administrativo
5- Formas de extinção dos Atos Administrativos
   5.1 - Anulação
   5.2 - Revogação
   5.3 - Efeitos temporais.
6- Teoria das nulidades do Ato Administrativo.

II - CONTROLE

1- Controle
2- Controle Estatal
3- Controle da Administração Pública
   3.1 - Autotutela
   3.2 - Sistema de Controle
   3.3 - Controle Administrativo Externo
   3.4 - Controle Externo exercido pelo Judiciário, Ministério Público e Sociedade Civil
   3.5 - Controle Externo exercido pelo Legislativo
   3.6 - Controle Parlamentar Direto.

III - CONTROLE PARLAMENTAR INDIRETO

1- Controle operacional e de legalidade
2- Controle objetivo e subjetivo
3- Controle de atos e contratos
4- Controle prévio.

IV - LICITAÇÕES . CONTRATOS . CONVÊNIOS

1- O autocontrole das licitações na Lei 8666/93
   1.1- A verificação dos requisitos mínimos: arts. 7º, § 2º e 6º, e art. 14
   1.2 - A adequada instrução do Processo Administrativo: arts. 26, § único, e 38
   1.3 - Revogação e anulação: art. 49.
2- O controle dos licitantes
3- O controle externo popular - o direito de representação
4- Convênios
   4.1 - Conceitos básicos
   4.2 - Tópicos específicos.

FOLHA: 226
PROC.: 15372/15
RUBRICA:

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **PREGÃO - Presencial e Eletrônico**
Curso de Formação de Pregoeiro nos termos do Decreto 3.555/2000

Ministrado por **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES e ALEXANDRE CAIRO**

No período de **16 A 18 DE MAIO DE 2007**

Com duração de **24 HORAS**

São Luís/MA, 18 de maio de 2007

Apresentador

Apresentador

Diretor da TREIDE

TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

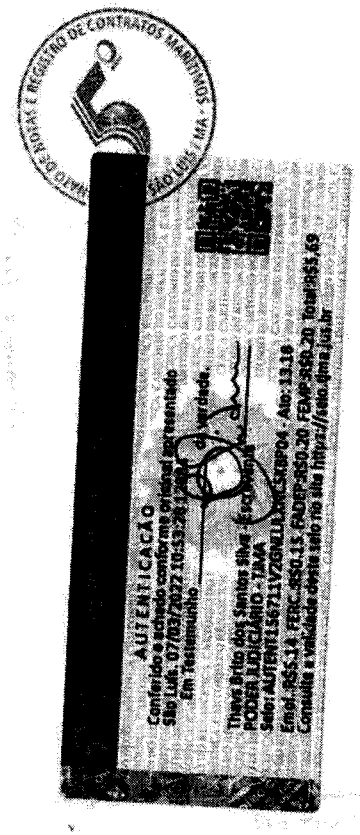

FOLHA: 224
PROC: 25322/25
RUBRICA:

Curso

PREGÃO
Presencial e Eletrônico

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO DIA
Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Módulo I – Considerações Iniciais
- **Normatização do Pregão**
- **Características peculiares do pregão**
- **Aplicação subsidiária da Lei nº8.666, de 1993.**
- **Impugnação do Edital**
- **O pregoeiro e suas Atribuições**
- **Sessão Pública do Pregão Presencial**
- **Habilitação**

Módulo II – PREGÃO PRESENCIAL – Recursos, Adjudicação, Homologação e Penalidades
- **Recursos no Pregão Presencial**

SEGUNDO DIA
Prof. Alexandre Cairo

Módulo III– PREGÃO ELETRÔNICO – A Forma Virtual de Licitar
- **Peculiaridades do pregão na forma eletrônica**

Modulo IV – Fase Interna
- **Preparando a Licitação**
- **Exigências a serem observadas**
- **Atribuições da Autoridade Competente**
- **O Edital**
- **Objeto**
- **Horário padrão a ser adotado no pregão eletrônico**
- **Importância da correta estimativa de preço.**

Modulo V – Fase Externa
- **Convocação dos Interessados**
- **Publicação do aviso**
- **O Governo Federal poderá ceder o uso de seu sistema a outro órgão ou entidade dos demais poderes e para os demais entes?**
- **Credenciamento**
- **Impugnação do Edital**
- **Sessão Pública do Pregão**
- **O problema da desconexão - responsabilidades**
- **Abertura da sessão**
- **Propostas e Lances**
- **Como são encaminhadas as planilhas, quando exigidas no edital?**
- **Fase de Julgamento**
- **Ata da sessão pública emitida pelo sistema eletrônico**

Módulo VI – Recursos
- **A Interposição de Recursos no Pregão Eletrônico.**

TERCEIRO DIA
Simulações
- **Especialistas técnicos convidados, com supervisão do Prof. Alexandre Cairo**
- **Simulações no sistema eletrônico COMPRASNET com uso de recursos da Internet para um pregoeiro e três fornecedores.**
- **Simulações no sistema eletrônico do Banco do Brasil com uso de recursos da Internet para um pregoeiro e três fornecedores.**

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
Sto Ldo, 07/03/2022 10:53:24
Em Testemunho
da verdade.
Thaya Brito dos Santos Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJAM
Selo: AUTEN13571128NAqaG6 (NAT) 301 - Aux: 13,18
Emol: JSS: 13, FERC: 2651,13, FADEP: 260,20, FEMP: 260,20, Total: 3551,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjam.jus.br

FOLHA: 228
PROC.: 15225
RUBRICA:

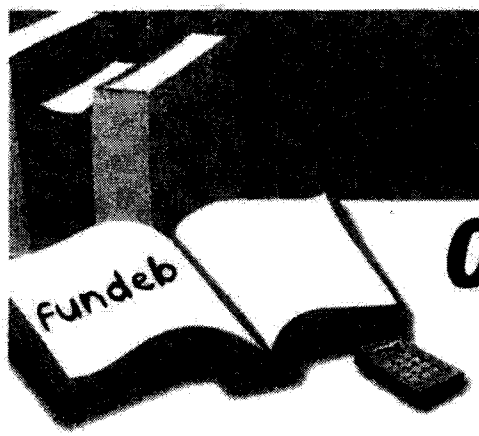

O que muda com o Fundeb

CERTIFICADO

A Escola Brasileira de Gestão Pública – EGEP certifica que o Sr.(a) **MARCONI DIAS LOPES NETO** do Município de **SÃO LUÍS/MA**, participou do Seminário **FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – O QUE MUDA COM O FUNDEB**, realizado no dia 19 de Março de 2007, na cidade de São Luís/MA, com carga horária de 08 horas, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com apoio da Associação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ.

São Luís, 19 de Março de 2007.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

Fernando Guimarães Ferreira
Presidente da EGEP

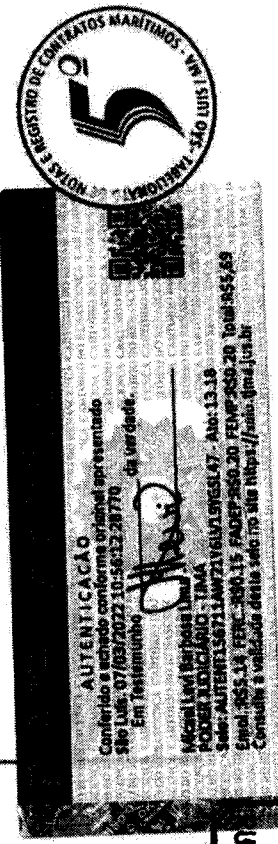

Promoção

Realização

Apoio

FOLHA: 229
PROC.: 35722
RUBRICA:

Certificado

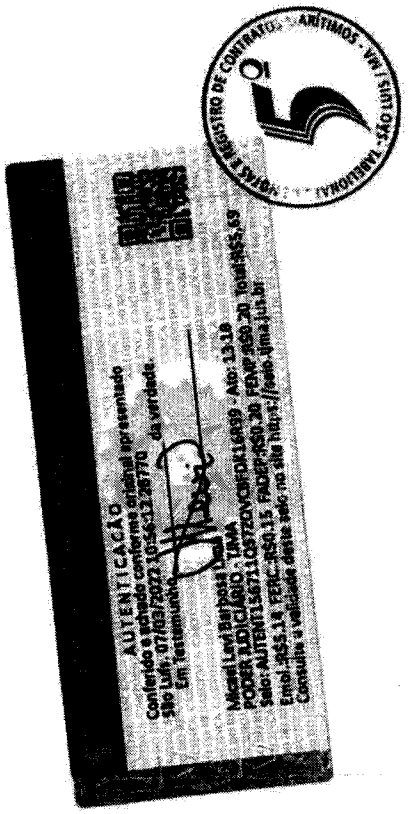

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do Curso **LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

Ministrado por **ANTÔNIO MILITÃO SILVA**

Nos dias **09 a 11 DE JULHO DE 2007**

Com duração de **24 HORAS**

São Luís/MA, 11 de julho de 2007

Apresentador

Diretor da TREIDE

TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

FOLHA: 230
PROC.: 1532/25
RUBRICA

Curso

LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO
- Objetivo da licitação
- Princípios da Licitação
- Quando licitar?
- Que é licitar?
- Por que licitar?

O PROCESSO E O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
A Constituição Federal, as Licitações e os Contratos Administrativos.
- As Obras e os Serviços
- Prazo de Execução
- Plano Plurianual de Ações
- As Compras
- As Modalidades de Licitação
- Os Regimes de Execução
- Os Tipos de Licitação
- A Publicidade e a Divulgação
- Diferença e seus prazos
- A Dispensa. A Dispensabilidade e a Inexigibilidade de Licitação. Suas profundas diferenças
- Habilitação nas Licitações
- O Registro Cadastral de Licitantes
- O Edital da Licitação e o Convite
- Procedimento e Julgamento das Licitações
- Declassificação das Propostas
- A Comissão de Licitação

O CONTRATO ADMINISTRATIVO
Prazo de Vigência
- Prorrogação do prazo do contrato
- O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos
- Alteração dos Contratos
- Recebimento do Objeto do Contrato
- Motivos de rescisão do Contrato Administrativo
- Sanções Administrativas
- Recursos Administrativos.

PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Elaboração do edital de Licitação
- A requisição. Conteúdo.
- Quem requisita.
- O que requisita
- Como quer o objeto da requisição
- Por que quer o objeto requisitado
- Onde quer o objeto requisitado
- Quando pretende receber o objeto da requisição
- O projeto básico e/ou executivo (no caso de compras)
- Quando se propõe a pagar
- Condições de reajuste de preços
- A cláusula de atualização e compensação financeira
- A fonte de recursos orçamentários e financeiros.

ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
Escolha da modalidade de licitação.
- Escolha do regime de execução
- Escolha do tipo de licitação
- Fatores específicos ao tipo de licitação
- Conhecimento do mercado e das eventuais licitantes
- Definição das cláusulas básicas do ato convocatório
- Equipe multidisciplinar.

ESTUDO DE CASO PRÁTICO
Concorrência para Obras (adaptando-se para as modalidades)
- Convite e Tomada de Preços, bem como para Compras e Serviços.

DEBATES
Tira dúvidas

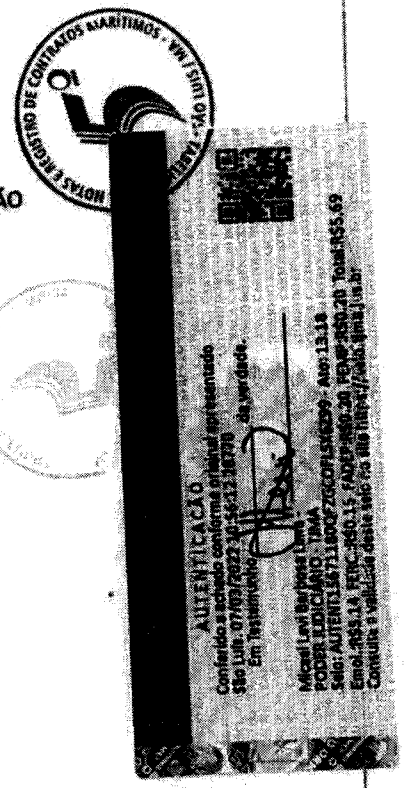

FOLHA: 234
PROC.: 1552/25
RUBRICA:

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho da verdade.
Mikael Lavl Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711M6VWQE3FPIK3RT39 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA - FABIOLA COSTA

CERTIFICADO

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL & PRODUÇÃO DE EVENTOS

Certificamos que **Marconi Dias Lopes Neto**

participou **do Seminário: Defesa e Recursos nos Tribunais de Contas**

realizado em Brasília/DF, nos dias 16 e 17 de agosto de 2007

Carga Horária: 16 (dezesseis) horas/atividade

Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Carmem Camilo
DIRETORA GERAL

FOLHA: 232
PROC.: 15322/21
RUBRICA:

Certificado

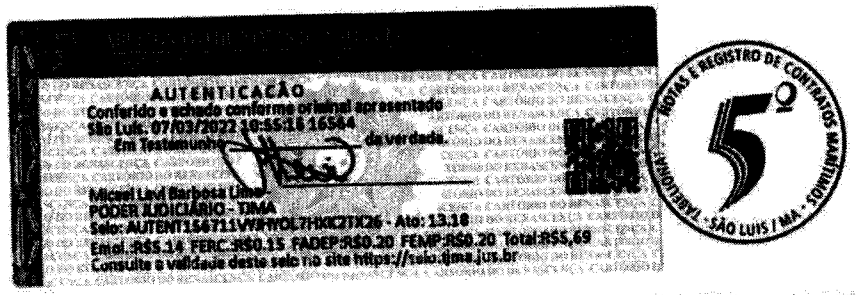

Certificamos que **MARCONI D[illegible]ETO** participou das atividades de [illegible]pacit[illegible] Presencial a Partir de Sorteios Públicos, relativas ao **Pro[illegible]ama d[illegible] Fortalecimento da Gestão Pública**, no município de São Luís, no período de 13 a 17 de abril de 2009.

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Roberto César de Oliveira Viégas
Chefe da Controladoria-Regional da União
no Estado do Maranhão

FORTALECIMENTO

Controladoria-Geral da União

FOLHA: 233
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

CON1NTER

ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DO MARANHÃO

12 a 14 de agosto de 2009 • São Luís • Maranhão

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do **CON1NTER - Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão**, realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2009, no Rio Poty Hotel, São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 14 de agosto de 2009.

André Araújo
Diretor da JAM JURÍDICA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e scaneado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho da verdade.
Valor: AUTENT156711RNGF7EUC51886714 - Ato: 13.18
Emol: R$5,14 FERC: R$0,15 FADEP:R$0,20 FEMP:R$0,20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

5º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

APOIO INSTITUCIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS · ATRICON · FAMEM · CGE Controladoria Geral do Estado do Maranhão · Sebrae

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA · JAM Cursos in Company

FOLHA 234

Conteúdo Programático

12 DE AGOSTO

- Experiências da Controladoria Geral do Estado do Maranhão
- Experiências de Sucesso no aprimoramento das Unidades de Controle
- Sistema de Controle Interno – Estruturação e Implantação.

13 DE AGOSTO

- As esferas de responsabilidades do controlador.
- Improbidade Administrativa.
- Controle nas Licitações e Controle nas Contratações Diretas

14 DE AGOSTO

- A responsabilidade pelo Controle e no Controle; Os conceitos de Unidade de Controle; Controladoria na Gestão Governamental e Auditoria e a relação destes conceitos na organização do Sistema de Controle.
- As funções da Unidade de Controle Interno; As prerrogativas e as vedações aos servidores que desempenham função na Unidade de Controle Interno.
- Auditoria Governamental.
- Prestação de Contas.

24h

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Jurídica Editora e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FOLHA: 225
PROC.: 15332/15

Certificado

Orçamento Público

Sob a Égide da Lei de Responsabilidade Fiscal

28 a 30 de outubro de 2009
São Luís - Maranhão

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **ORÇAMENTO PÚBLICO - Sob a Égide da Lei de Responsabilidade Fiscal** realizado no período de 28 a 30 de outubro de 2009, em São Luís/MA, com carga horária de 18 horas.

São Luís, 30 de outubro de 2009.

Licurgo Mourão
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídico

JAM

15

Cursos In Company

A JAM Jurídico promove eventos técnicos

Conteúdo Programático

1. **Conceito**
2. **Origens**
3. **Atribuições Econômicas do Estado**
   Função Alocativa / Distributiva / Função Estabilizadora
4. **Aspectos Orçamentários**
5. **Natureza Jurídica**
6. **Tipos de Orçamentos**
   - A. Orçamento Participativo
     - I. Conceito
     - II. A Experiência Brasileira
     - III. Características
   - B. Orçamento Programa
     - I. Conceito
     - II. Etapas
     - III. Características
7. **Princípios Orçamentários**
   - A. Legalidade
   - B. Universalidade
   - C. Unidade
   - D. Anualidade
   - E. Anterioridade
   - F. Exclusividade
   - G. Especificação
   - H. Não Afetação das Receitas
   - I. Proibição do Estorno de Verbas
   - J. Equilíbrio
   - K. Princípio da Publicidade
   - L. Princípio do Orçamento-Bruto
   - M. Princípio da Transparência

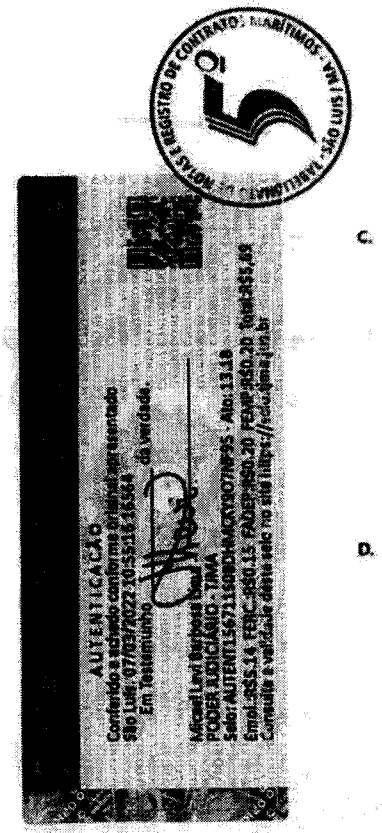

8. **As Leis Orçamentárias**
   - A. Introdução
   - B. A Lei do Plano Plurianual
     - I. Elaboração do Plano Plurianual
     - II. Etapas de Elaboração do Plano Plurianual
     - III. Base Estratégica
     - IV. Programas
     - V. Estrutura do Programa
     - VI. Tipos de Programas
     - VII. Inventário de Ações e Criação dos Programas
     - VIII. Etapas de Criação dos Programas
     - IX. Validação dos Programas e Consolidação
     - X. Gerenciamento e Avaliação do PPA
     - XI. Anexos do PPA
   - C. A Lei de Diretrizes Orçamentárias
     - I. Anexo de Metas Fiscais
     - II. Resultado Primário
     - III. Resultado Nominal
     - IV. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior
     - V. Demonstrativo das Metas Anuais
     - VI. Evolução do Patrimônio Líquido e Aplicação dos Recursos
     - VII. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
     - VIII. Renúncia de Receitas
     - IX. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
     - X. Anexo de Riscos Fiscais
     - XI. Questões Relevantes na Elaboração da LDO
   - D. A Lei Orçamentária Anual
     - I. Matérias Abrangidas
     - II. Forma
     - III. Vigência
     - IV. Vedações Constitucionais
     - V. Modelo de Lei Orçamentária Anual Estadual
     - VI. Inovações na Lei Orçamentária Anual
9. **Classificações Orçamentárias**
   - A. Classificação Institucional
   - B. Classificação Quanto à Natureza da Despesa
   - C. Classificação Funcional
   - D. Classificação Funcional-programática
   - E. Tabelas das Classificações Orçamentárias
   - F. Localização Espacial - Regionalização
10. **Ciclo Orçamentário**
11. **Processo Legislativo Orçamentário**
    - A. Discussão e Votação da Proposta Orçamentária
    - B. Sanção e Veto
    - C. Prazos Orçamentários
12. **Créditos Adicionais**
    - A. Crédito Suplementar
    - B. Créditos Especiais
    - C. Créditos Extraordinários
    - D. Autorização e Abertura
    - E. Vigência
    - F. Recursos para Abertura
      - I. Superávit Financeiro
      - II. Excesso de Arrecadação
      - III. Anulação Total ou Parcial de Dotações
      - IV. Operações de Crédito
      - V. Veto
      - VI. Reserva de Contingência
13. **Realocações Orçamentárias**
14. **Casos Especiais**
    - A. Contratos de Prestação Continua - Artigo 57 da Lei N. 8.666/93.
    - B. Obrigações de Despesa ao Final do Mandato - Artigo 42 da LRF.
15. **Exercícios e Prática**

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183

FOLHA: 237
PROC.: 15372/15
RUBRICA:

Certificado

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:51:16 16564
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711RQHR2XLDS7JIH985 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site http://selo.tjma.jus.br

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO,**

realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.

Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS
SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO

25 e 26 de março de 2010
Rio Poty Hotel • São Luís • MA

JAM

15 anos

Cursos in Company

FOLHA: 238
PROC.: 153225
RUBRICA:

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:55:16 16564
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AJTENT156711BH750ACF01ZUT715 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://sulo.tjma.jus.br

Conteúdo Programático

1. *Estrutura e organização dos tribunais de contas* 2. *Responsabilização perante os tribunais de contas* 3. *A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República* 4. *Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas* 5. *Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas* 6. *Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar* 7 *Sanções aplicadas pelos tribunais de contas* 8. *Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas* 9. *Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas*	**16h**

JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda
CNPJ 00.803.368/0001-96
INSC. ESTADUAL 42.831.183
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FOLHA: 239
PROC.: 15372/21
RUBRICA:

FOLHA: 240
PROC.: 15345

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:57:56.27560
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711K11FMVC4V80D4388 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Certificado

Aposentadoria e Pensão

As Novas Jurisprudências do TCU quanto aos Cálculos Proporcionais dos Proventos.

13 e 14 de maio de 2010

Hotel Luzeiros • São Luís • Maranhão

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **APOSENTADORIA E PENSÃO - As Novas Jurisprudências do TCU quanto aos Cálculos Proporcionais dos Proventos,** realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 14 de maio de 2010.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

15

JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição

João Araújo Magalhães Filho
Diretor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 241
PROC.: 15332/15
RUBRICA:

Certificado

Prestação de Contas nos Convênios e Prática do SICONV

16 a 18 de junho de 2010
São Luís • MA

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do Curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS E PRÁTICA DO SICONV**, realizado no período de 16 a 18 de junho de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 18 de junho de 2010.

Alexandre Valente Xavier
Facilitador

Antônio Vidal
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:57:36 27560
Em Testemunho da verdade.
Micael Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711V0XWO4COBOK14R3 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site http://selo.tjma.jus.br

Cursos

FOLHA: 242
PROC.: 153215
RUBRICA:

Conteúdo Programático

Módulo I – Noções e fundamentos básicos

a) Noções básicas sobre Orçamento, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
b) fundamentos que regem os convênios;
c) normas regulamentadoras dos convênios;
b) princípios constitucionais que regem os convênios.

Módulo II – Convênios

a) Definições - convênio, concedente, convenente, interveniente, executor, contribuição, auxílio, subvenção social, nota de movimentação de crédito, termo aditivo, objeto, meta;
b) natureza dos recursos;
c) tipos de transferências – voluntárias, legais e constitucionais;
d) instrumentos utilizados nas transferências voluntárias – termo de convênio, contrato de repasse e termo de parceria;
e) fases dos convênios – solicitação, formalização, execução, fiscalização, prestação de contas e exame da prestação de contas.

Módulo III – Da Solicitação

a) Previsão de recursos no Orçamento Geral da União;
b) atendimento das exigências para a realização de convênios – Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Decreto nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 127/08 e demais normas;
c) elaboração do Plano de Trabalho;
d) aplicabilidade da contrapartida;
e) comprovação da situação de regularidade do convenente.

Módulo IV – Da Formalização

a) Elaboração do termo de convênio;
b) cláusulas obrigatórias;
c) cláusulas não admitidas;
d) termo de convênio simplificado;
e) situações que impedem a celebração de convênios;
f) publicidade dos convênios.

Módulo V – Da Execução

a) Liberação dos recursos financeiros;
b) movimentação dos recursos financeiros;
c) obediência às regras de movimentação financeira;
d) aquisição de bens e equipamentos;
e) casos de suspensão da liberação de recursos;
f) despesas não aceitas;
g) nexo de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio;
h) aplicação das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02;
i) causas de rescisão do convênio.

Módulo VI – Da fiscalização e do controle

a) Órgãos competentes para acompanhar e fiscalizar os convênios;
b) momentos para o exercício do controle;
c) instrumentos de controle;
d) conseqüências das ações de controle (administrativa, civis e penais);
e) o controle social.

Módulo VII – Da prestação de contas

a) Prestação de contas final;
b) obrigatoriedade de sua apresentação;
c) ônus da prova sobre a boa e regular aplicação dos recursos;
d) composição da prestação de contas;
e) prazos;
f) prestação de contas parcial – definição e processamento.

Módulo VIII – Do exame da prestação de contas

a) Órgão competente para o exame da prestação de contas;
b) prazos;
c) emissão de pareceres;
d) registros nos sistemas informatizados;
e) conseqüências do exame – aprovação/rejeição;
f) omissão no dever de prestar contas;
g) fatos geradores da Tomada de Contas Especial - TCE.

Módulo IX – Da Tomada de Contas Especial - TCE

a) Conceito;
b) elementos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE;
c) fatos geradores da TCE;
d) órgãos competentes para a sua instauração;
e) fases interna e externa da TCE;
f) conseqüências da instauração da TCE;
g) apuração da responsabilidade do convenente;
h) registros nos sistemas informatizados;
i) encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União – TCU;
j) conseqüências do julgamento pelo TCU.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:57:56 27560
Em Testemunho da verdade.
Miguel Levi Barbosa Lima
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671101JBBO6UJ0XDC1X46 - Ato: 13.19
Emol.:R$5.14 FERC:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site http://selo.tjma.jus.br

SICONV - Portal dos Convênios

- Credenciamento e cadastramento de ente ou entidade;
- Cadastro de proposta;
- Envio para análise;
- Consultas;
- Execução do objeto do convênio;
- Prestação de contas (caso já tenha sido disponibilizado no SICONV).

JAM JURÍDICA
A informação n... ...ria
JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FOLHA: 243
PROC.: 15374

CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12884
Em Testemunho _____ da verdade.
Thaya Brito dos Santos Silva - Recepcionista
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711VTOBHYC3KVTOK822 - Ato 1218
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO DE CONTRATOS
SÃO LUÍS - MA

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS

2 e 3/dez São Luís/MA

Os principais problemas enfrentados em contratações usualmente realizadas pela Administração e suas soluções de acordo com as orientações do TCU.

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do Curso **CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS: ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS**, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 3 de dezembro de 2010.

Benjamin Zymler
Facilitador

Karine Lilian de S. C. Machado
Facilitadora

André [illegible]
Diretor [illegible]

Ol! Levando Informação Atualizada à Sua Essência!

JAM JURÍDICA 15 JAM Cursos In Company

FOLHA: 244
PROC.: 15327/15
RUBRICA:

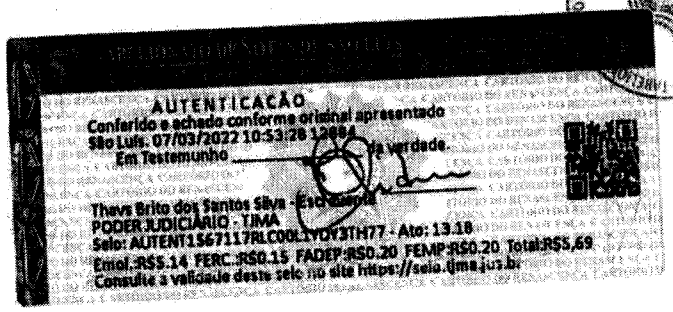

Certificado

Marconi Dias Lopes Neto participou do

CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

realizado no período de **26, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2010**

São Paulo , 30 de **julho** de **2010**

MARIO VIANNA
DIRETOR-PRESIDENTE

VIANNA E CONSULTORES

FOLHA: 245
PROC.: 15327/25
RUBRICA:

PROGRAMA

1. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO I

2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO II

3. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO / REGISTRO CADASTRAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. AS LICITAÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LC 123/06 e DECRETO 6204/07

5. O PREGÃO PRESENCIAL

6. O PREGÃO ELETRÔNICO E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E VIAS JUDICIAIS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30/04/2008 E TODAS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO

Professores
Ricardo Ribas da Costa Berloffa
Luiz Claudio de Azevedo Chaves

CARGA HORÁRIA: TRINTA E DUAS HORAS

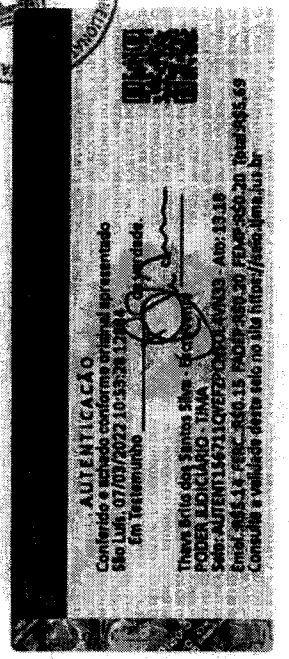

FOLHA: 246
PROC.: 1532/13
RUBRICA

Seminário de Integração do Estado com os Municípios

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12864
Em Testemunho da verdade.
Thays Brito dos Santos Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711DSALGUEAN7TAD55 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://extra.tjma.jus.br

Certificado

O Governo do Estado do Maranhão certifica que *Marconi Dias Lopes Neto*

participou do **SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO COM OS MUNICÍPIOS**, realizado em parceria com a Federação [illegible]ípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Ministério Público Estadual (MPE), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Cont[illegible] Ge[illegible] (CGU) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), nos dias 19 e 20 de novemb[illegible] no Centro de [illegible]enções Governador Pedro Neiva de Santana.

São Luís, 20 de novembro de 2012

[illegible]arney
[illegible] Maranhão

Luís Fernando Silva
Secretário-Chefe da Casa Civil

MINISTÉRIO | TRIBUNAL DE CONTAS | CGU | SEBRAE | GOVERNO DO maranhão UTILIDADE PÚBLICA

CERTIFICADO

JAM JURÍDICA 20 anos

Curso de Capacitação

Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos

JAM JURÍDICA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e acesso confirmado através do documento
São Luís, 07/09/2022 20:53:28 (t) (k)
Em testemunho

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas, Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos**, realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2015, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

Odilon Cavallari de Oliveira
Diretor

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA

jam-juridica.com.br

FOLHA 274

JURÍDICA JURÍDICA JURÍDICA

CERTIFICADO

JAM JURÍDICA 20 anos

AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28 e 29 de Outubro | São Luís • MA

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,**

realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2015,

em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2015.

Ismar Barbosa Cruz
Instrutor

Luiz Felipe Bezerra A. Simões
Instrutor

André Araújo
Diretor Geral JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA

jam-juridica.com.br

ECO JURÍDICA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 15:41:56:2864
Em testemunho da verdade
Francisdenia de Jesus Alves
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671LIREOSO14PSOCUA:1 - Ato: 13.18
Emol:R$4.63 FERC:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo em

Conteúdo Programático

Auditoria de Licitações e Contratos

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531
www.jam-juridica.com.br

APRESENTAÇÃO

Os principais procedimentos de auditoria de licitações e contratos, baseados na melhor metodologia de controle e associados aos conceitos e à jurisprudência fundamentais para a correta fiscalização e execução dos atos administrativos nessa área.

A área de licitações e contratos na administração pública representa, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, assim como para o profissional de controle e auditoria. Por um lado, a complexidade e variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores exigem do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais. De outro, compete ao auditor, ou controlador, a partir do conhecimento especializado da matéria, identificar corretamente quais dos processos licitatórios e contratos devem ser fiscalizados prioritariamente, considerando o grau de risco, materialidade e relevância de cada um deles. Em função disso, este curso foi concebido para propiciar, tanto ao gestor, quanto ao auditor, uma visão ampliada dos conceitos e procedimentos de controle aplicados à área de licitações e contratos, especialmente destacados a partir das orientações do Tribunal de Contas da União. Treinamento baseado na mais moderna metodologia de controle público no Brasil e realizado de forma dinâmica, por meio da apresentação da base teórica e de estudos de caso.

"Licitações e Contratos – conceitos e jurisprudência para efeito de auditoria"

1. Licitação: conceitos importantes
1.1 Observância de princípios
1.2 Objetivos a serem perseguidos:
• seleção da proposta mais vantajosa

2. Fases da licitação
2.1 Elaboração do edital:
2.1.1 Definição do objeto da licitação:
• parcelamento do objeto x fracionamento da despesa
• indicação de marca/características restritivas
2.2 Projeto básico e termo de referência
2.3 Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
• jogo de planilha
• preço manifestamente inexequível
• responsabilidade da comissão de licitação e do pregoeiro
2.3 Exigências de habilitação
• regularidade fiscal e trabalhista
• qualificação técnica

3. Contrato administrativo: conceitos importantes
3.1 Formalização
• cláusulas exorbitantes
3.2 Vigência e prorrogação
• serviços de natureza contínua
• justificativas para a prorrogação

4. Alteração contratual
4.1 Alteração unilateral quantitativa/qualitativa
4.2 Alteração consensual
• revisão contratual/teoria da imprevisão
• reajuste/repactuação

5. Contratação direta (sem licitação)
5.1 Espécies: dispensa e inexigibilidade
5.2 Dispensa em razão do valor
5.3 Contratação emergencial
5.4 Prestação de serviços de natureza singular
5.5 Justificativa do preço

"Metodologia de auditoria aplicada à área de licitações e contratos"

6. O controle de licitações e contratos

7. Auditoria governamental
7.1 Conceitos básicos
7.2 Finalidades
7.3 Abrangência
7.4 Auditoria de Conformidade
7.5 Auditoria Operacional

8. Normas de auditoria
8.1 Finalidades e fontes das normas
8.2 Normas relativas à pessoa do auditor
8.3 Normas de execução do trabalho
8.4 Normas relativas à opinião do auditor

9. Visão geral de controles internos
9.1 Definições
9.2 Objetivos
9.3 Princípios
9.4 Avaliação de controles internos
9.5 Conceitos de risco em auditoria

10. Planejamento da auditoria
10.1 Procedimentos de auditoria
10.2 Matriz de Planejamento

11. Execução da auditoria
11.1 Técnicas de auditoria
• exame documental; inspeção física; conferência de cálculos; observação; indagação escrita; indagação oral; confirmação externa; correlação das informações obtidas; teste laboratorial; rastreamento; entrevista; circularização; conciliação; análise de contas contábeis; revisão analítica.

12. Achados e evidências em auditoria
12.1 Matriz de Achados

13. Relatório de auditoria

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o/a original apresentado
São Luís, 22/02/2021 16:47:56 (-03:00)
Em Testemunho ____ da verdade.
Francicleiva de Jesus Alves - Estagiário
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN11567115 2WOFKTNM0P43671 Ato: 13.18

DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
SÃO LUÍS - MA

FOLHA: 250
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

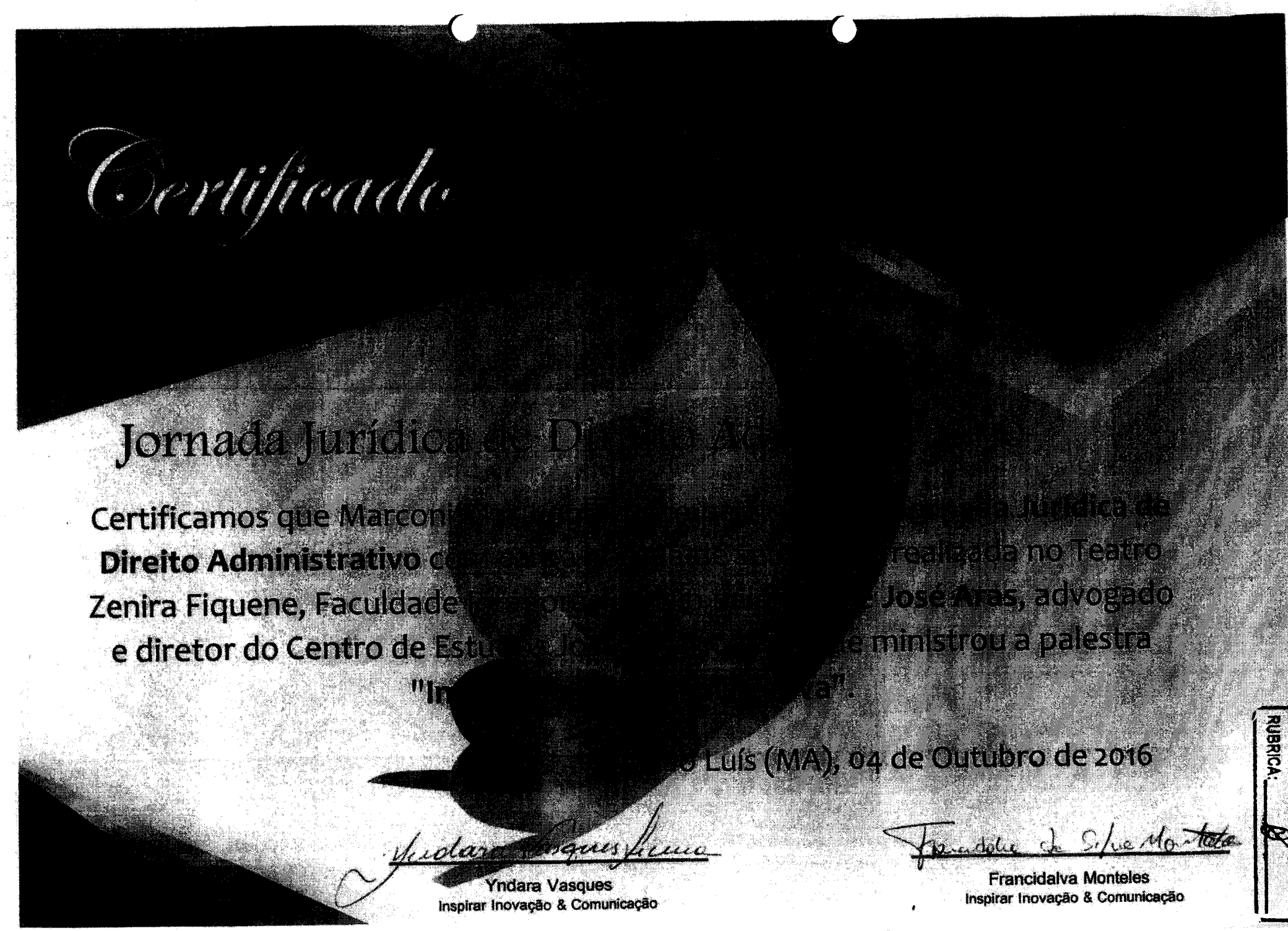

Certificado

Jornada Jurídica de D[illegible] A[illegible]

Certificamos que Marcon[illegible] **Jurídica de Direito Administrativo** c[illegible] realizada no Teatro Zenira Fiquene, Faculdade [illegible] José Aras, advogado e diretor do Centro de Estu[illegible] ministrou a palestra "In[illegible]a".

[illegible] Luís (MA), 04 de Outubro de 2016

Yndara Vasques
Inspirar Inovação & Comunicação

Francidalva Monteles
Inspirar Inovação & Comunicação

FOLHA: 251
PROC.: 15324/15
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do Treinamento do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 27/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) hora(s).

São Luís, 27 de Abril de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

FOLHA: 252
PROC.: 15372/17

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 27/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 03 de maio de 2017.

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 17:04:11 23279
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15671104MORAATIGVKUG9266 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADFP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA: 253
PROC.: 157215

IMERP

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

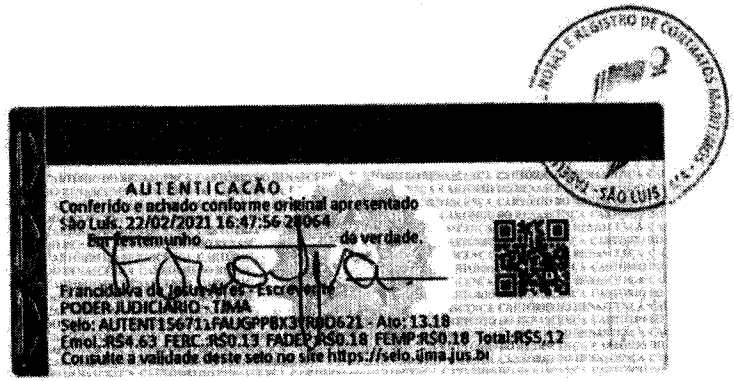

Certificado

O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública – IMERP tem a honra de conceder o título de MEMBRO - HONORÍFICO a

Marconi Lopes Neto

Em homenagem ao seu notório conhecimento acadêmico e relevante atuação profissional com os quais irá contribuir com o desenvolvimento dos objetivos institucionais do Instituto.

São Luís - MA, 11 de Agosto de 2017

Mizzi Gomes Gedeon
Vice Presidente do IMERP

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
Diretor Administrativo do IMERP

Amanda Almeida Joaquim
Presidente do IMERP

FOLHA: 25
PROC.: 15322/25
RUBRICA:

I COMERP

25 ANOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

I Congresso Maranhense de Estudo Sobre Responsabilidade Pública

CERTIFICADO

"O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP agradece imensamente aos (às) palestrantes, debatedores (as) e mediadores (as) que contribuíram para a realização do I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o qual teve como tema **"Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa na ordem política brasileira"**. Entre àqueles (as), certifica a participação de **MARCONI LOPES NETO** no **Painel II ("O Tribunal de Contas do Estado e a Proteção da Probidade na Administração")** São Luís, 10 de novembro de 2017.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 17:03:17 2168
Em testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671120COCV0U7BL7I1I58 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Amanda Almeida Waquim
Presidenta - IMERP

IMERP
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

Mizzi Gomes Gedeon
Vice-Presidenta - IMERP

FOLHA: 255
PROC.: 15324/25
RUBRICA:

CERTIFICADO 2018

O NOSSO OBJETIVO É A SUA EVOLUÇÃO
JAM JURÍDICA

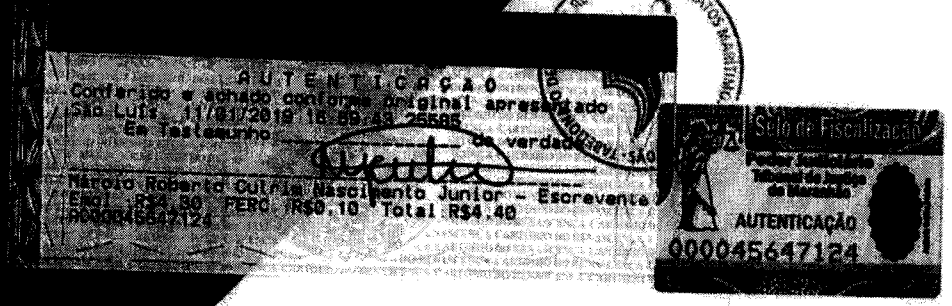

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 4 e 5 de Junho de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro/RJ, 5 de Junho de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.**jam-juridica**.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 256
PROC.: 15318
RUBRICA:

CURSO

PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

PROGRAM

1. Acusação
1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
1.1.1. Jurisdição e competência
1.1.2. Independência das instâncias
1.2. Princípios processuais gerais e específicos
1.3. Requisitos de uma acusação válida
1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
1.4.1. Processo de contas
1.4.1.1. Contas ordinárias
1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
1.4.2. Processo de fiscalização
1.4.2.1. Auditorias e inspeções
1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa
2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
2.2. Meios de prova
2.2.1. Forma de apresentação
2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
2.2.3. Ônus da prova
2.2.4. Prova emprestada
2.2.5. Prova de preço adequado
2.2.6. Prova por fotos
2.2.7. Prova por declaração de terceiro
2.2.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Resposta a citações e audiências
2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.7. Juntada de documentos
2.8. Sustentação oral
2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento
3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos
4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

AUTENTICAÇÃO 000045647125
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 11/07/2018 16:58:43 (26885) da verdade
Em Testemunho
Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Total: R$4,30
Emol R$3,30 FERC R$1,00
000045647125

FOLHA: 257
PROC.: 1633/25
RUBRICA:

CERTIFICADO 2018

O NOSSO OBJETIVO É A SUA EVOLUÇÃO
JAM JURÍDICA

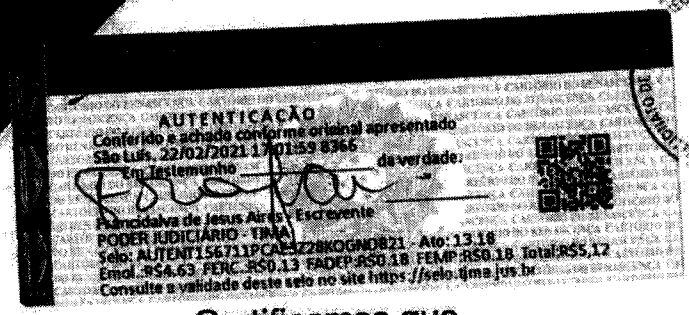

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www.**jam-juridica**.com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 258
PROC.: 15326
RUBRICA:

CURSO
RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA

1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade
1.1. Responsabilidade administrativa
1.2. Responsabilidade civil
1.3. Responsabilidade penal
1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade
2.1. Processos de contas ordinárias
2.2. Tomada de Contas Especial
2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade
3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular
4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos
5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito
6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão
7.1. Conceito jurídico de conduta
7.2. Individualização das condutas
7.3. Conduta por ação
7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa
8.1. Culpa lato sensu
8.2. Culpa strictu sensu
8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico
9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
9.2. Falha na supervisão hierárquica
9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexo de causalidade
10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
11.1. Legítima defesa
11.2. Estado de Necessidade
11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
11.4. Caso fortuito e força maior
11.5. Fato de terceiro
11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções
12.1. Boa-fé
12.2. Ausência de potencial conhecimento da licitude
12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção
13.1. Morte
13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público
14.1. Matriz de responsabilização
14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
15.1. Responsabilidade do agente político
15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
15.3. Responsabilidade do controle interno
15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.
16.1. de quem elabora o edital
16.2. do membro de comissão de licitação
16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
16.4. de que elabora projeto básico ou termo de referência
16.5. de quem aprova projeto básico
16.6. de quem homologa o resultado da licitação
16.7. de quem assina o contrato
16.8. de quem assina termo aditivo
16.9. do fiscal do contrato
16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omisso no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.
17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
17.2. do Prefeito e de seu sucessor
17.3. do omisso no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas
18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
18.2. Questões controvertidas sobre as multas
18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 22/02/2021 17:02:58:226
Em Testemunho da verdade.
Franciclalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671OOIIIOFKI-RKBSF461 . Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP.R$0.16 FEMP R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Capacitação e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
SIGA-NOS
71 3342-4531 • 3379-8191
www.jam-juridica.com.br

FOLHA: 257
PROC.:
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
Escola Superior de Controle Externo TCE-MA

Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 19/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Token de verificação: 72936b7950740491

FOLHA 260

Token de verificação:

72936b7950740491

Informações do certificado	
Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	MARCONI DIAS LOPES NETO
Atividade:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS - TURMA 2
Evento:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS (2º DIA)
Carga horária:	1h30min

PROC.: 761 / 15322/25
RUBRICA:

CERTIFICADO

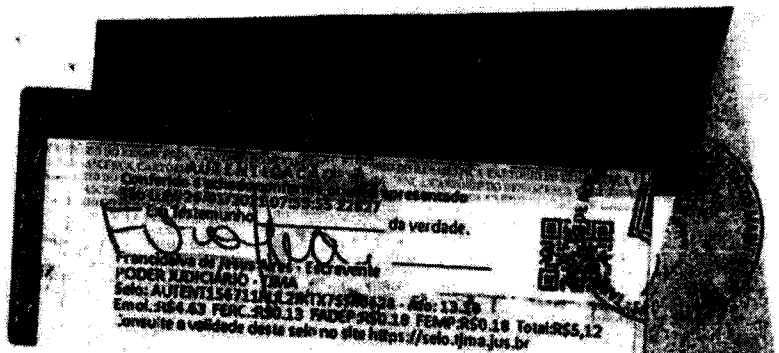

Certificamos que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

FOLHA: 162
PROC.: 15327/19
RUBRICA:

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- **Jorge Ferreira Lobo**

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2023 07:53:55 22827
Em Testemunho da verdade.
Agenciléia de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671CNE2848KUS979A15 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC: R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA: 263
PROC.: 15277/15
RUBRICA:

CERTIFICADO

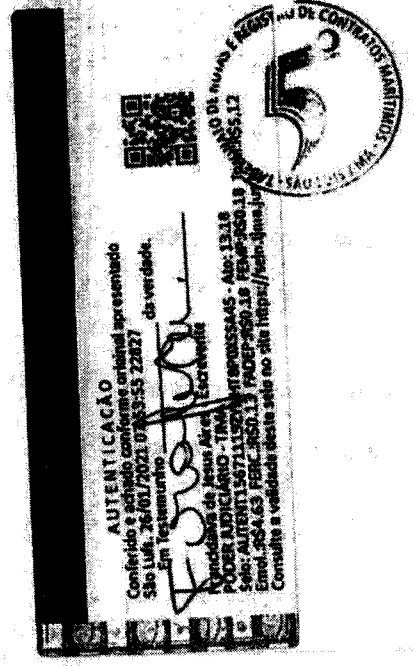

Certificamos que

Marconi Dias Lopes Neto

participou do curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Incluindo tópicos avançados de controle**, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2019.

Ismar Barbosa Cruz
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 267
PROC.:
RUBRICA:

AUTENTICAÇÃO
Confere o achado conforme original apresentado
São Luís, 26/01/2021 17:53:55 22827
Em Testemunho da verdade.
Servidora de Jean Alves Estrela
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671IVPBT57ARBEO75 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Conteúdo Programático

AUDITORIA GOVERNAMENTAL
Incluindo tópicos avançados de controle

1. CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Fundamentação legal do controle na administração pública
- Controle interno
- Controle externo
- Órgãos de controle interno e externo

2. GOVERNANÇA DO SETOR PÚBICO

3. INTRODUÇÃO À AUDITORIA
- Auditoria: conceitos básicos, origem e evolução
- Finalidades da auditoria governamental
- Objetivos da auditoria governamental
- Abrangência da auditoria governamental
- Classificação

4. NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONDUTA ÉTICA DO AUDITOR
- Finalidades, fontes e classificação das normas
- Novas normas de auditoria da Intosai
- Normas de auditoria dos tribunais de contas (NAGs) e do Poder Judiciário (CNJ)

5. CONTROLES INTERNOS
- Definição e objetivos
- Princípios
- Fontes de informação

6. RISCO EM AUDITORIA
- Conceitos de risco em auditoria
- Gestão de risco

7. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA
- A importância do planejamento para o sucesso do trabalho
- Instrumentos de planejamento das atividades de Auditoria
- Matriz de planejamento

8. EXECUÇÃO DA AUDITORIA
- Procedimentos de auditoria
- Técnicas de auditoria

9. ACHADOS EM AUDITORIA
- Matriz de achados

10. EVIDÊNCIAS EM AUDITORIA

11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS
- Requisitos do relatório
- Estrutura do relatório

12. TÓPICOS AVANÇADOS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO
- Auditoria baseada em risco
- Auditoria integrada
- Auditorias temáticas
- Auditoria coordenada como instrumento de governança multinível
- Utilização de indicadores de governança e gestão para auditorias
- Auditoria forense
- Governança da auditoria

JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-96
INSC. ESTADUAL 42.631.183
SIGA-NOS
71 3342-4531 • 3379-8191
www.jam-juridica.com.br

FOLHA: 25
PROC.: 1557/15

[redacted]

Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão

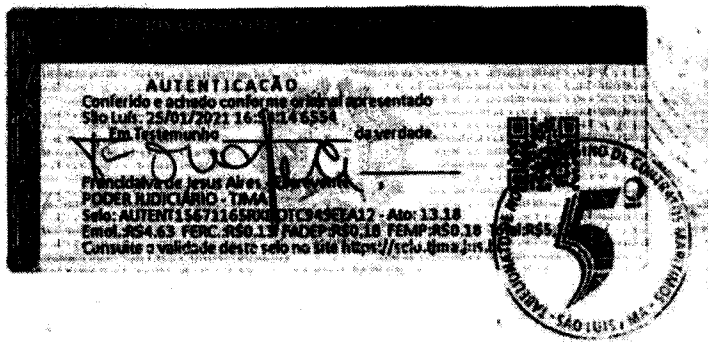

CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **MARCONI DIAS LOPES NETO**, CPF nº 847.655.343-91, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.

Desembargador **Tyrone José Silva**
Presidente do TRE/MA

Juíza de Direito **Lavínia Helena Macêdo Coelho**
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA

Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização: EJE EJE TRE

Parceiros: OAB IMMA ESMAM

FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:

30

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/01/2021 17:09:21 9474
Em testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671110001022RUK7K411 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC:R$0,18 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios
Debatedor → Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)
Debatedor → Procurador da República Juraci Guimarães Junior (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)
Debatedor → Desembargador Cleones Carvalho Cunha (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTREL)
Mediação → Juíza Lavínia Coelho (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais
Debatedora → Dra. Marilda Silveira (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADEP)
Debatedora → Dra. Isabel Mota (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADEP)
Debatedor → Ministro Carlos Bastide Horbach (Ministro do TSE)
Mediação → Juiz Bruno Dualibe (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos
Debatedor → Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)
Debatedor → Procurador da República Luiz Carlos Gonçalves (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)
Debatedora → Dra. Vânia Siciliano Aieta (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora-Geral Adjunta da ABRADEP)
Mediação → Dr. Eduardo José Leal Moreira (Advogado, membro da ABRADEP e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas
Debatedora → Desembargadora Elaine Harzheim (professora e ex-Presidente do TRE-RS)
Debatedora → Dra. Maria Claudia Bucchianeri (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADEP)
Debatedora → Dra. Denise Schlickmann (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)
Mediação → Dr. Mauro Ferreira (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, *fake news* e o combate à desinformação
Debatedor → Dra. Luciana Nepomuceno (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)
Debatedor → Dr. Diogo Rais (Advogado, professor e membro fundador da ABRADEP)
Debatedor → Dr. Roberth Seguins Feitosa (Advogado, professor e membro da ABRADEP)
Mediação → Juiz Federal Clodomir Reis (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento
Mesa Solene:
Juíza Lavínia Coelho (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)
Prof. Me. Marcelo de Carvalho Lima (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)
Prof. Dr. Márcio Alexandro Correia Teixeira (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)
Conferencistas de honra:
Prof. Me. Agostinho Ramalho Marques Neto (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)
Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Mais informações em: http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/eventos/cnde2020

FOLHA: 267
PROC.: 15377/25
RUBRICA:

Certificado

Certificamos que

MARCONI DIAS LOPES NETO

Participou do curso **"II MARATONA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"**, realizado no período de 28/07/2020 a 13/08/2020, com carga horária de 14 horas.

Vila Velha, 02 de outubro de 2020.

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

CONSULTRE
feito em serviço

30 Anos
Gestão de Negócios
Conhecimento
e Valores

FOLHA 998

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/01/2021 10:54:44:554
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15671INSIR14B1L87DI9637 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Tarifa:R$4.12
Consulte a validade deste selo no site http://tjma.jus.br/selo

VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas

Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou do VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), por meio da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), com carga horária de quatro horas.

Salvador, 24 de Novembro de 2020.

Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB

Sebastião Helvécio Ramos de Castro
Vice-presidente de Relações Institucionais do IRB

Gildásio Penedo Filho
Conselheiro-Presidente do TCE/BA

Realização: Instituto Rui Barbosa

Apoio: ECPL, TCE, TCM, CNPTC, ATRICON, Governo do Estado, Rede Governança Brasil

FOLHA: 269
PROC.: 15327/21
RUBRICA:

Certificado

AJ&M TREINAMENTOS

Certificamos para os devidos fins, que

MARCONI DIAS LOPES NETO,

participou com êxito do Curso de ***LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE EM PREGÃO ELETRÔNICO***, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2023.

O conteúdo ministrado, encontra-se no verso deste certificado.

ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320

Assinado de forma digital por ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320
Dados: 2023.04.04 18:06:47 -03'00'

AJ&M TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme disposição prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FOLHA: 170

- Módulo I: LICITAÇÕES GERAIS:

Princípios básicos de licitação. Dever constitucional de licitar. Contratações diretas. Legislações aplicável. Modalidade de licitação. Vinculação ao instrumento Convocatório. Esclarecimentos e impugnações ao edital e Recursos Administrativos.

- Módulo II: NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21:

Conceitos e Diferenças entre as modalidades. Responsabilidades: Pregoeiro/Autoridade Competente. Exigência de estudo técnico preliminar nas contratações públicas (novo). Fases interna e externa do pregão. Principais erros/vícios cometidos pelos fornecedores. Decreto 10.024/2019. Cadastramento no SICAF e Comprasnet. Acesso à plataforma Comprasnet. Inclusão de proposta na licitação, cadastramento e operação de processos via sistema. Etapa de lances. Julgamento de proposta e análise da documentação dos concorrentes. Sanções administrativas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar.

Tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.

- Módulo III: SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)

Consultas à licitações publicadas (abertas para propostas), cadastramento de proposta e simulação na sala de disputa.

Conforme disposição prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

FOLHA: 24

CERTIFICADO

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

Certificamos que

MARCONI DIAS LOPES NETO

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luís/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luís/MA, 22 de março de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

(98) 97020-1243 contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br @vemcrhescer
Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060

Código do Certificado: 1654361AB4DB294E6920070 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 242
PROC.: 15327/23
RUBR.:

Crhescer
Consultório | Auditório | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

MARCONI DIAS LOPES NETO

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Agtiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

Código do Certificado: 1905592AFF8D7F8C6920070 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 273
PROC.: 15372/23
RUBRICA:

CONTEÚDO DO CURSO:

AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES: Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR; Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO: Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA: Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.

Código do Certificado: 1654361AB4DB294E6920070 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA:
PROC.: 15322/25
RUBRICA:

FORTE E AO SEU LADO | ESA | CAAMA

X Conferência Estadual da ADVOCACIA MARANHENSE

Certificado

Certificamos que

Marconi Lopes

participou da

X CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA - TEMA: Desenvolvimento, Cidadania e Direito Digital

Evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, nos dias 04 e 05 de abril, com carga horária de 30 horas/aula.

São Luís (MA), 05 de abril de 2024.

Kayo Victor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

Marcelo de Carvalho Lima
Diretor-Geral ESA/MA

FOLHA: 225

Certificamos que

concluiu nesta data o Curso de PRESTACAO DE CONTAS ELEITORAIS 2024, ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade presencial, com carga horária de 10 horas/aula, cumprindo o conteúdo programático constante deste certificado.

São Luís/MA, 8 de junho de 2024.

Código do Certificado: 2169083A488AA3CC14108380 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 246

Verifique o código de autenticidade 1553309.88688491.6.8.5511390070089670 em https://www.even3.com.br//documentos

1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**, participou com êxito do evento I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense realizado em 13/03/2023 a 14/03/2023, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luís, 13/03/2023 a 14/03/2023

Prefeito Ivo Rezende
Presidente da Famem

Realização: FAMEM

Patrocínio: G10 EDITORA

Apoio: MARANHÃO SEBRAE UVCM UNIVIMAR

FOLHA: 21

Verifique o código de autenticidade 18969730.88688491.6.8.89697308868849168 em https://www.even3.com.br/documentos

2º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**, participou com êxito do evento II CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE realizado em 07/05/2024 a 08/05/2024, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luís, 07/05/2024 a 08/05/2024

Prefeito Ivo Rezende
Presidente da FAMEM

REALIZAÇÃO: FAMEM

APOIO: Governo do Maranhão, SEBRAE

PATROCÍNIO: UPSTANDUP, CNM, Gráfica Líder

FOLHA

Aqui você pode inserir uma descrição ou ementa do seu evento. Essa informação normalmente é colocada no verso do certificado.

FOLHA:
PROC.: 1533/13
RUBRICA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024

- Legislação Aplicável às Finanças Eleitorais
- Regularizações de Omissões
- Limites de Gastos
- Providências Preliminares
- CNPJ de Campanha
- Contas Bancárias
- Recibos Eleitorais
- Prazos, Fontes e Formas de Arrecadação
- Limites de Doações
- Doações Estimáveis em Dinheiro
- Doações Diretamente na Conta Bancária
- Doações pela Internet
- Federações
- Financiamento Coletivo (vaquinha)
- Fundo Partidário
- Fundo Especial de Financiamento de Campanha
- Percentuais Obrigatórios
- Cotas de Gênero e Raciais
- Autofinanciamento
- Doações de Partidos Políticos
- Doações Entre Candidatos
- Doações de Pessoas Físicas
- Comercialização de Bens
- Eventos de Arrecadação
- Fontes Vedadas
- Recursos de Origem Não Identificada
- Gastos de Campanha
- Tipos e Formas de Gastos
- Período de Gastos
- Fundo de Caixa
- Exceção aos Gastos
- Limites Específicos
- Gastos Proibidos
- Contabilização das 'Dobradinhas'
- Contador, Advogado e Administrador Financeiro
- Sobras de Campanha
- Dívidas de Campanha
- Dos Obrigados a Prestar Contas
- Relatório Financeiro das 72h
- Prestação de Contas Sem Movimentação
- Prestação de Contas Simplificada
- Prestação de Contas Parciais
- Prestação de Contas Final
- Programa Obrigatório - SPCE
- Prazos para Apresentação
- Contas Retificadoras
- Julgamento das Contas
- Omissão e Desaprovação
- Penalidades
- Recursos
- Investigação Judicial
- Guarda da Documentação

www.professorarita.com.br
INOVART Cursos e Treinamentos Ltda

José Roberto Crege
Gestor INOVART

CONHECIMENTO É O VERDADEIRO PODER

Código do Certificado: 2169083A468AA3CC14108380 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA 180

Facei
Faculdade Einstein

Faculdade Einstein

Certificado

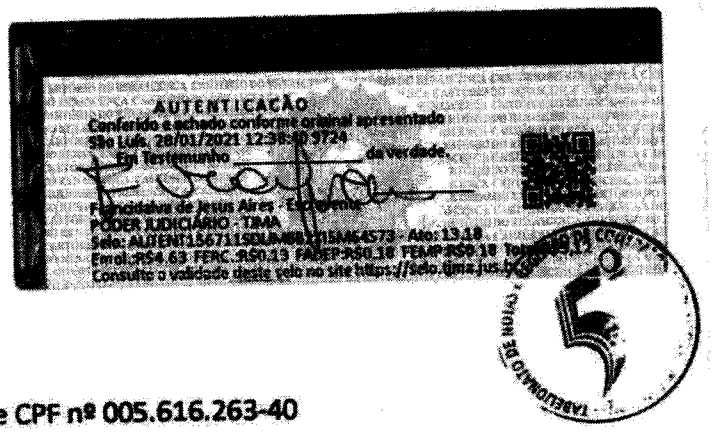

O Diretor da FACEI – Faculdade Einstein certifica que

Silas Gomes Bras Junior

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1986
Filho de Silas Gomes Bras e Aurea Maria Barbosa Bras, RG nº 015915432000-4/SSP-MA e CPF nº 005.616.263-40

Concluiu em 01 de agosto de 2015,
o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em:

Gestão Pública

Com carga horária de 500 horas-aulas nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 publicada no D.O.U em 08 de junho de 2007 e da Portaria de Credenciamento da FACEI: Portaria MEC/SESu nº 6 de 7/1/2008 no DOU 8/1/2008.

Salvador, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. José Augusto Maciel Torres
Diretor

FOLHA: 281
PROC.: 153/15
RUBRICA:

FACEI – Faculdade Einstein
HISTÓRICO ACADÊMICO
Período: 05 de junho de 2014 à 01 de agosto de 2015
Critérios de avaliação: trabalhos, provas teóricas e práticas, seminários e estudos de casos.
Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

NOME: Silas Gomes Bras Junior			
DISCIPLINAS	**CH**	**NOTA**	**DOCENTES**
Metodologia da Pesquisa	60h	8,5	Mestre Nilvanete de Lima Alves Cabral
E-Government	60h	9,5	Doutor Sofiane Labidi
Empreendedorismo, Inovação e Competitividade	60h	9,0	Doutora Maria Manuela dos Santos Natário
Sistemas de Administração Pública	60h	9,5	Doutor Ilmar Polary Pereira
Direito da Administração Pública	60h	9,0	Doutora Lucyléa Gonçalves França
Contabilidade e Auditoria Pública	60h	9,5	Mestre André Ricardo Batista de Barros e Silva
Finanças Públicas e Gestão Orçamental	60h	10,0	Mestre Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Cultura Organizacional	60h	10,0	Mestre Alfredo Barbetta
Carga Horária Total	**500h**		

Título Monográfico	**O CONTROLE SOCIAL E SUAS FERRAMENTAS: UM ESTUDO SOBRE A EFICIÊNCIA DAS FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**
Nota	**9,5**

AUTENTICAÇÃO
Confesido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:38:40 3724
Em testemunho da verdade.
Francisdalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671IPHB2HMGW:G87F180 - Ato: 13.18
Emol: R$4.63 FERC: R$0.13 FADEP: R$0.18 FEMP: R$0.18 Total: R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Selo Cristina Maria Rocha de Azevedo - Tabeliã
Av. Luiz Viana Filho, 112 - Garcia | CEP 40.110-909 - Salvador / BA
Telefone: (71) 3240-7400
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (98hEnJJ3) - JOSE AUGUSTO MACIEL TORRES
Salvador - BA, 30 de Maio de 2017.
Em Testº da verdade.
CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: 1599AB815025

Camila Carvalho Nascimento
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1599-AB81502-2

FACEI – Faculdade Einstein

Entidade Mantenedora: Sociedade Soteropolitana de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA./ Entidade Mantida: Faculdade Einstein – FACEI
Endereço: Rua Arlindo Fragoso, nº 223, Matatu, Salvador – BA
CEP: 40.255-041
Telefone: (71) 3481-7470 / 3019-5144
CNPJ: 04.953.429/0001-54
E-mail: iosemtorres@ig.com.br
Credenciamento: Portaria MEC/SESu nº6, de 7/1/2008 (DOU: 8/1/2008)

Certificado registrado no dia 02 de setembro de 2015, folha nº 10863 do livro de registro nº 03 da FACEI

Sob registro nº 11371-N

Referente ao curso de Pós-Graduação em Gestão Pública
à título de Pós-Graduação Lato Sensu.

Salvador, 10 de maio de 2017.

Ana Paula Portugal de Mello
Secretária Acadêmica

FOLHA: 181
PROC.: 15272/15
RUBRICA:

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Silas Gomes Brás Júnior**, portador do RG 159154320004 e CPF 00561626340, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área de Administração, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções nº 001/CONEPE/2013-A e nº 001/CONSU/2013-B, realizado no período compreendido entre 01/02/2013 e 01/05/2014, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2014.

Profa. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmico

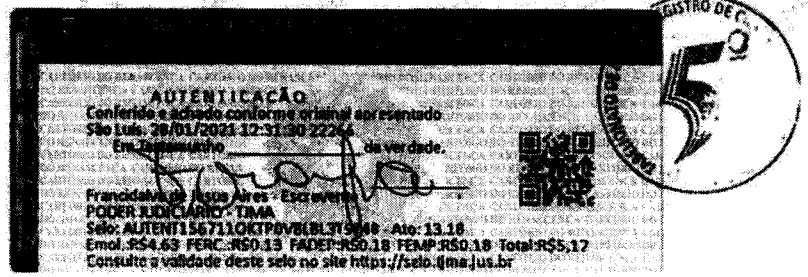

FOLHA: 283
PROC.: 153773
RUBRICA:

Silas Gomes Brás Júnior

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Direito Administrativo	60	100%	10,0	Aprovado	Rafael da Cás Maffini	Doutor
Direito Administrativo Aplicado	60	80%	9,5	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
Direito Constitucional	60	100%	10,0	Aprovado	André Ramos Tavares	Doutor
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	André Ramos Tavares	Doutor
Direito Tributário	60	100%	9,5	Aprovado	Renato Lopes Becho	Mestre
Fazenda Pública em Juízo	60	100%	9,5	Aprovado	Cássio Modenesi Barbosa	Doutor
Metodologia da Pesquisa	60	100%	10,0	Aprovado	Potiguara Acacio Pereira	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		

Carga horária total: 420

Média das Disciplinas: 9,8
Monografia: 10,0
9,9

([Média das Disciplinas] + [Monografia]) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "*O princípio da eficiência no serviço público*".

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:31:30 22266
Em Testemunho da Verdade.
Francisca de Jesus Alves Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo:AUTENT13671104EBL52VGS3R3030 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.69 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.17
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Sistema de Avaliação
Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 66
LIVRO 226 FLS 66 EM 21/05/2014

Coordenador(a) Acadêmico(a)

FOLHA: 2847
PROC.: 15345
RUBRICA:

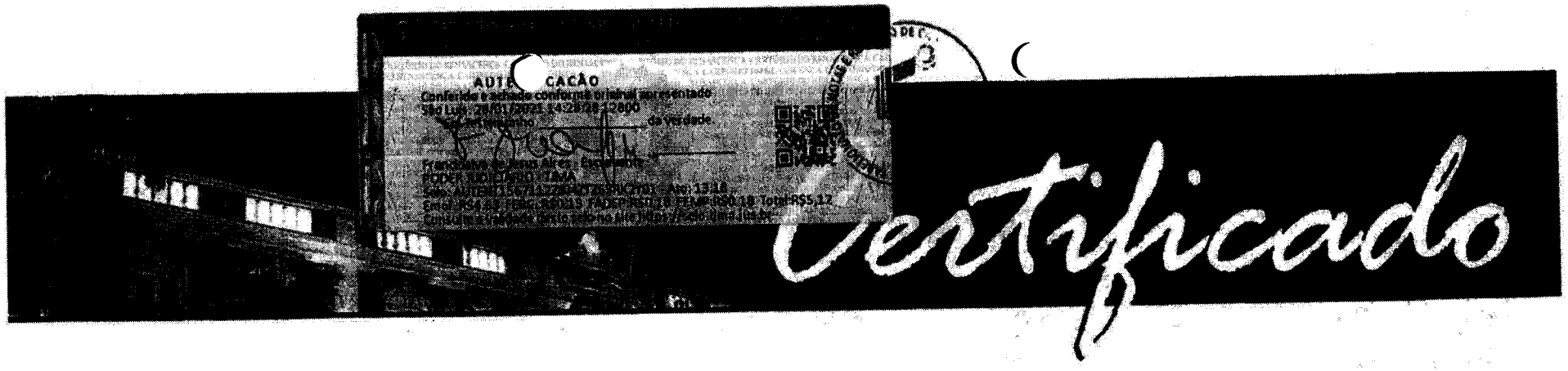

Certificamos que

Silas Gomes Bras Junior

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO,** realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.

Odilon Cavallari de Oliveira
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídico

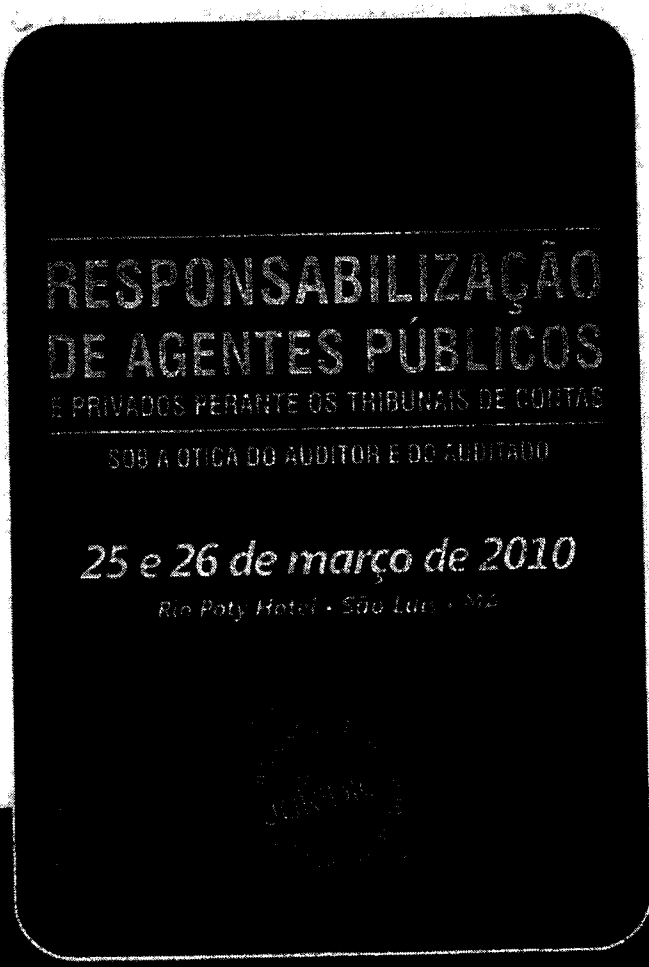

JAM 15 Cursos in Company

FOLHA: 285
PROC.: 153/15
RUBRICA:

Conteúdo Programático

1. ***Estrutura e organização dos tribunais de contas***
2. ***Responsabilização perante os tribunais de contas***
3. ***A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República***
4. ***Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas***
5. ***Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas***
6. ***Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar***
7. ***Sanções aplicadas pelos tribunais de contas***
8. ***Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas***
9. ***Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas***

16h

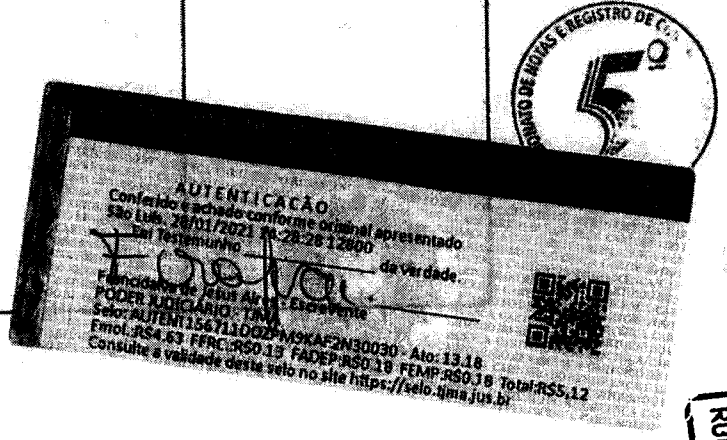

15 anos
JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.603.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FOLHA: 266
PROC.: 15327/25
RUBRICA:

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 27/02/2014 13:56:30:0948
Em Testemunho _____ da verdade.
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTE15670 [illegible] 9051 - Ato: 13.18
Emol.: R$4,51 FDC: R$0,13 FAMP: R$0,18 FERC: R$0,11 Total: R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Certificado

Prestação de Contas nos Convênios e Prática do SICONV

Certificamos que

Silas Gomes Brito Júnior

participou do Curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS E PRÁTICA DO SICONV,**
realizado no período de 16 a 18 de junho de 2010, em São Luís/MA,
com carga horária de 24 horas.

São Luís, 18 de junho de 2010.

Alexandre Valente Xavier
Facilitador

Antônio Vidal
Facilitador

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

JAM JURÍDICA 15 JAM Cursos in Company

FOLHA: 287
PROC.: 15327/13
RUBRICA:

Conteúdo Programático

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 15:43:40:9844
Em Testemunho _____ da verdade.
Francisca Silva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671IZZID1Z220IVZW75 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
5
SÃO LUÍS - MA

Módulo I – Noções e fundamentos básicos

a) Noções básicas sobre Orçamento, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
b) fundamentos que regem os convênios;
c) normas regulamentadoras dos convênios;
b) princípios constitucionais que regem os convênios.

Módulo II – Convênios

a) Definições - convênio, concedente, convenente, interveniente, executor, contribuição, auxílio, subvenção social, nota de movimentação de crédito, termo aditivo, objeto, meta;
b) natureza dos recursos;
c) tipos de transferências – voluntárias, legais e constitucionais;
d) instrumentos utilizados nas transferências voluntárias – termo de convênio, contrato de repasse e termo de parceria;
e) fases dos convênios – solicitação, formalização, execução, fiscalização, prestação de contas e exame da prestação de contas.

Módulo III – Da Solicitação

a) Previsão de recursos no Orçamento Geral da União;
b) atendimento das exigências para a realização de convênios – Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Decreto nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 127/08 e demais normas;
c) elaboração do Plano de Trabalho;
d) aplicabilidade da contrapartida;
e) comprovação da situação de regularidade do convenente.

Módulo IV – Da Formalização

a) Elaboração do termo de convênio;
b) cláusulas obrigatórias;
c) cláusulas não admitidas;
d) termo de convênio simplificado;
e) situações que impedem a celebração de convênios;
f) publicidade dos convênios.

Módulo V – Da Execução

a) Liberação dos recursos financeiros;
b) movimentação dos recursos financeiros;
c) obediência às regras de movimentação financeira;
d) aquisição de bens e equipamentos;
e) casos de suspensão da liberação de recursos;
f) despesas não aceitas;
g) nexo de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio;
h) aplicação das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02;
i) causas de rescisão do convênio.

Módulo VI – Da fiscalização e do controle

a) Órgãos competentes para acompanhar e fiscalizar os convênios;
b) momentos para o exercício do controle;
c) instrumentos de controle;
d) conseqüências das ações de controle (administrativa, civis e penais);
e) o controle social.

Módulo VII – Da prestação de contas

a) Prestação de contas final;
b) obrigatoriedade de sua apresentação;
c) ônus da prova sobre a boa e regular aplicação dos recursos;
d) composição da prestação de contas;
e) prazos;
f) prestação de contas parcial – definição e processamento.

Módulo VIII – Do exame da prestação de contas

a) Órgão competente para o exame da prestação de contas;
b) prazos;
c) emissão de pareceres;
d) registros nos sistemas informatizados;
e) consequências do exame – aprovação/rejeição;
f) omissão no dever de prestar contas;
g) fatos geradores da Tomada de Contas Especial - TCE.

Módulo IX – Da Tomada de Contas Especial - TCE

a) Conceito;
b) elementos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE;
c) fatos geradores da TCE;
d) órgãos competentes para a sua instauração;
e) fases interna e externa da TCE;
f) conseqüências da instauração da TCE;
g) apuração da responsabilidade do convenente;
h) registros nos sistemas informatizados;
i) encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União – TCU;
j) conseqüências do julgamento pelo TCU.

SICONV - Portal dos Convênios

- Credenciamento e cadastramento de ente ou entidade;
- Cadastro de proposta;
- Envio para análise;
- Consultas;
- Execução do objeto do convênio;
- Prestação de contas (caso já tenha sido disponibilizado no SICONV).

15 anos
JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos In Company
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Editorial e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FOLHA: 288
PROC.: 15322/15
RUBRICA:

CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:08:27:041
Em Testemunho _____ da Verdade
Tabeliã Substituta de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671120OOP81PROVN4612 - Ato: 1216
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS

2 e 3/dez São Luís/MA

Os principais problemas enfrentados em contratações usualmente realizadas pela Administração e suas soluções de acordo com as orientações do TCU

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do Curso **CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS: ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS**, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 3 de dezembro de 2010.

Benjamin Zymler
Facilitador

Karine Lilian de S. C. Machado
Facilitadora

André [illegible]
Diretor de [illegible]

Mediante apresentação necessária à documento

JAM JURÍDICA
A informação necessária

15

JAM Cursos in Company

289

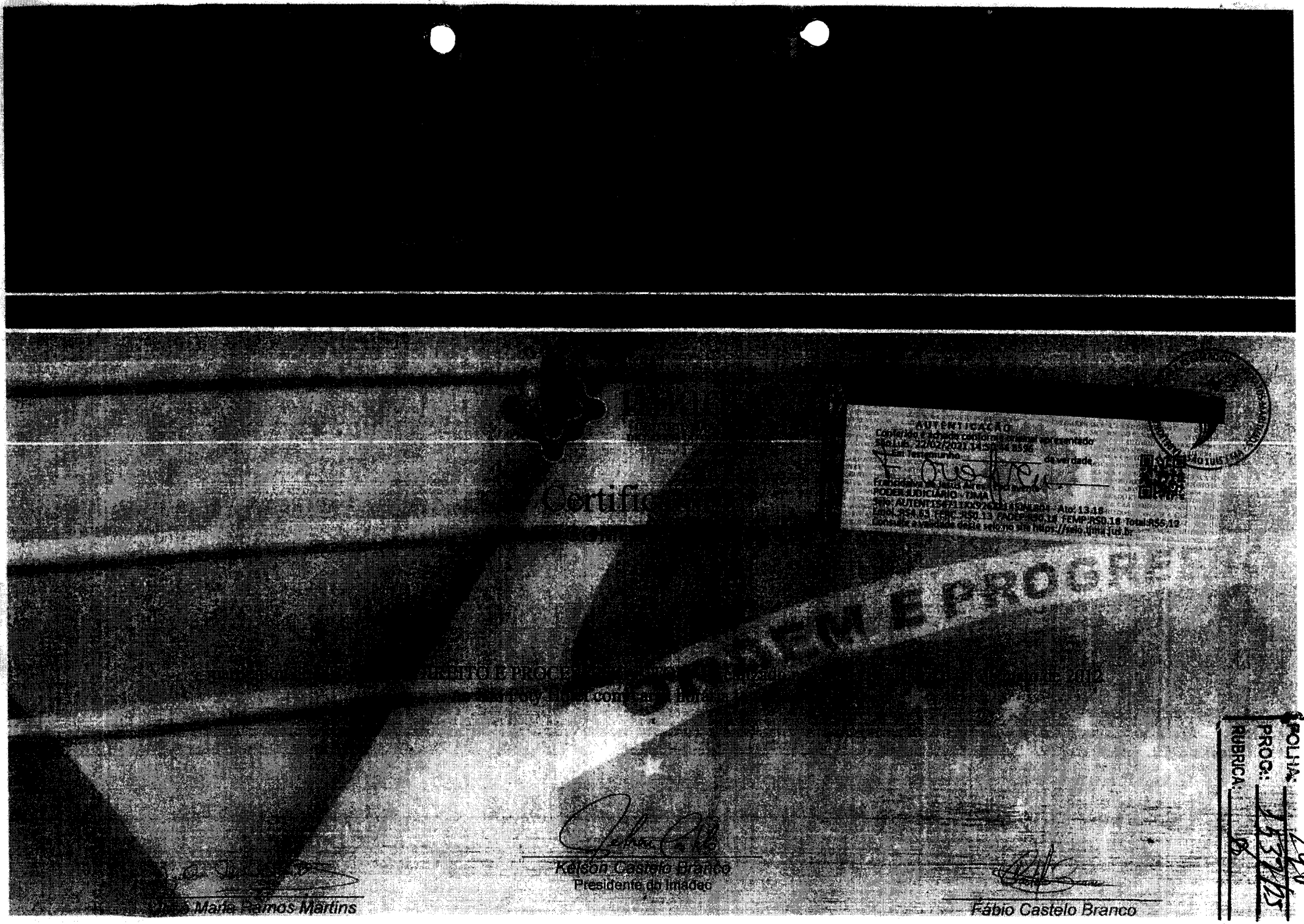

Certifi

com

UCEITO E PROCE

de 2012

Kelson Castelo Branco
Presidente do Instituto

João Maria Ramos Martins

Fábio Castelo Branco

AUTENTICAÇÃO
Confira o selo e o código original em nosso site
Selo Lic. 22/02/2021 14:50:44 8556
Em Testemunho da verdade.
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTOM15671CO76581SM881 - Ato: 13.45
Emol.:R$4.63 TFJ: R$0.13 FADEP: R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA 229
PROC.:
RUBRICA:

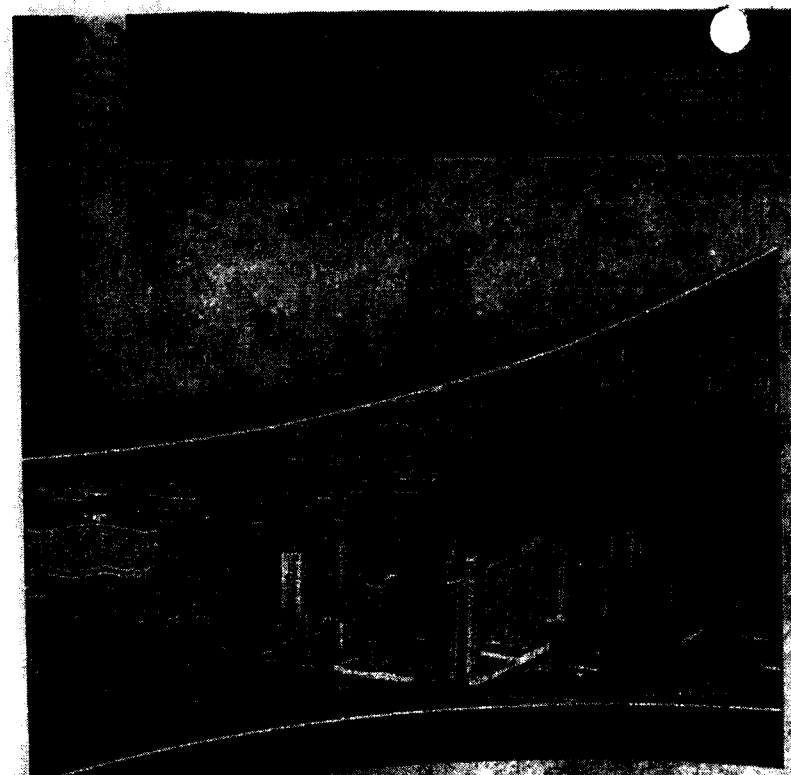

Processo nos Tribunais de Contas

Ação, Defesa, Julgamento e Recursos

e 24 de agosto de 2012

São Luís | Maranhão

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original que entregado
site (qts. 28/01/2021 12:28:53)
sob o número _____ deverá ser
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTICACAO0TJMA00000010076 - Ato: 3.3.18
Email: R$ 4,40 Fiscal: R$0,18 SELOF: R$0,18 FEMP: R$0,18 Total: R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do Curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: AÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS**, realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2012, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de agosto de 2012.

Odilon Cavalleiro de Oliveira
Presidente

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

JAM JURÍDICA
A informação necessária

FOLHA: 291

Conteúdo Programático

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:10:51
Em testemunho da verdade.
Francisco de Assis Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671GF92TWTUSQU8PE96 - Ato: 13.18
Emol: R$4,63 FERC: R$0,13 FADEP: R$0,18 FEMP: R$0,18 Total: R$5,14
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

JAMJurídica
CENTRAL DE ATENDIMENTO
(71) 3342-4531

Facilitador:

ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA (DF)

Graduado e pós-graduado em Direito e em Administração Financeira. Advogado e Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 1993, quando ingressou após aprovação em concurso público. Desde 1996 têm exercido diversas funções de destaque no TCU como Assessor de Ministro, Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo, Secretário da Secretaria de Recursos - unidade responsável pela análise de todos os recursos interpostos contra as decisões do TCU -, Consultor Jurídico do TCU, com atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, inclusive por meio de sustentação oral, e Secretário da Secretaria das Sessões. Atualmente exerce a função de Especialista Sênior em Gabinete de Ministro. Há mais de 10 anos ministra cursos e palestras sobre responsabilização e processo perante os tribunais de contas, tema do qual se tornou um dos maiores estudiosos. É ainda autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas, palestrante e professor de cursos na área do Direito Administrativo, Financeiro e Controle Externo, ministrados no TCU e em diversas instituições, tanto públicas quanto privadas, em todo o Brasil.

1. AQUISIÇÃO
   1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
   1.1.1. Jurisdição e competência
   1.1.2. Independência dos tribunais
   1.2. Funções processuais gerais e específicas
   1.3. Ausência de uma sanção válida
   1.4. Tipos de processos em que a sanção pode ser formulada
   1.4.1. Processo de contas
   1.4.1.1. Contas ordinárias
   1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
   1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
   1.4.2. Processo de fiscalização
   1.4.2.1. Auditorias e inspeções
   1.4.2.2. Denúncias e representações

2. DEFESA
   2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
   2.2. Ônus da prova
   2.2.1. Forma de apresentação
   2.2.2. Inadmissibilidade de prova obtida por meios ilícitos
   2.2.3. Ônus da prova
   2.2.4. Prova emprestada
   2.2.5. Prova de prego adequado
   2.2.6. Prova por fotos
   2.2.7. Prova por declaração de terceiro
   2.2.8. Prova indiciária
   2.3. Tipos de defesa
   2.4. Prazos processuais
   2.5. Resposta a citações e audiências
   2.5.1. Algumas alegações recorrentes e o entendimento do TCU e do STF sobre o tema
   2.5.1.1. Bis in idem
   2.5.1.2. Falta de estrutura administrativa
   2.5.1.3. Urgência
   2.5.1.4. Cumprimento de ordem superior
   2.5.1.5. Agir de acordo com parecer jurídico ou técnico
   2.5.1.6. Dolo/culpa e conhecimento para a prática do ato
   2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
   2.7. Juntada de documentos
   2.8. Sustentação oral
   2.9. A defesa produzida por advogado

3. JULGAMENTO
   3.1. Tipos de pronunciamentos existentes
   3.1.1. Monocráticos
   3.1.1.1. Despachos de mero expediente
   3.1.1.2. Decisões interlocutórias
   3.1.2. Colegiados
   3.1.2.1. Conclusos
   3.1.2.1.1. Suspensão do ato ou procedimento
   3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
   3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
   3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU
   3.1.2.2. De mérito
   3.1.2.2.1. Julgamento de contas
   3.1.2.2.2. Citatórios
   3.1.2.2.3. Condenatórios
   3.2. Sanções cabíveis
   3.3. Multadas processuais
   3.4. Coisa julgada administrativa
   3.5. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas
   3.6. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
   3.6.1. Pelo Poder Legislativo
   3.6.2. Pelo Poder Judiciário

4. RECURSOS
   4.1. Princípios dos recursos
   4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
   4.3. Motivos típicos dos requisitos de admissibilidade
   4.4. Cabimento
   4.5. Legitimidade
   4.6. Interesse em recorrer
   4.7. Tempestividade
   4.7.1. Dobra
   4.8. Regularidade formal
   4.9. Atos impeditivos ou extintivos do poder de recorrer
   4.10. Questões sobre o não conhecimento do recurso
   4.11. Efeitos dos recursos
   4.11.1. Devolutivo
   4.11.2. Suspensivo
   4.11.3. Extensivo
   4.11.4. Translativo
   4.11.5. Substitutivo
   4.12. Recurso contra medida cautelar
   4.13. Atuação do MPTCU
   4.14. Recurso interposto pelo Ministério Público tendente a agravar a situação do responsável
   4.15. Tipos de recursos no TCU
   4.15.1. Recurso de Reconsideração
   4.15.2. Embargos de Declaração
   4.15.3. Recurso de Revisão
   4.15.4. Pedido de Reexame
   4.15.5. Agravo

5. AÇÕES JUDICIAIS CABÍVEIS CONTRA AS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
   5.1. Mandado de Segurança
   5.2. Outras ações

JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAMCursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.631.183

FOLHA:
PROC.: 292
1532/15
RUBRICA

FOLHA: 293
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

GODRI

CERTIFICADO

Conferimos a **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** o presente certificado pela participação na palestra de Motivação Pessoal e Coletiva, Alta Performance e Alto Desempenho, realizado no dia 15/11/2014 em São Luís - MA, com carga horária de 03 horas/aulas, ministrada pelo professor e conferencista Daniel Godri.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014

[redacted]
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 18:18:16 16260
Em Testemunho _____ da verdade.
Franciclaire de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTI15671LUVAR7HE6SUOS675 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Daniel Godri
Palestrante

Participante

[redacted]
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:32:04 20464
Em Testemunho _____ da verdade.
Franciclaire de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTI15671181ELV8ZTT5MN2V630 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Rua São Gabriel, 111
Cajuru - Curitiba - PR
CEP 82.900-340

Fone/Fax: (41)3366-4344
atendimento@godri.com.br
www.godri.com.br

5º CARTÓRIO DE NOTAS

Silas Gomes Brás Junior

Agradecemos a sua participação no Projeto Social do 5º Ofício de Notas de São Luís/MA, na exposição do tema "Inventário Extrajudicial", ocorrido no dia 28 de novembro de 2015, com carga horária de 04 horas.

São Luís-MA, 28 de novembro de 2015.

Juliana Pereira Soares
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:32:04 20464
Em Testemunho da verdade.
Franciclaria de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671 7VH7WBIO6F9RM07 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/20 11:36:00:50 22176
Em Testemunho da verdade.
Franciclaria de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671 10BA2NB14F8FABU04 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA: 144
PROC.: 15322/21
RUBRICA:

CERTIFICADO

JAM JURÍDICA

AUDITORIA DE

28 e 29 de Outubro | São Luís - MA

Certificamos que

participou do curso AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 20

em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2015.

Tereza Maria de Oliveira Cruz

Juliana Filgueiras Pereira A. Simões

AUTENTICAÇÃO

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA

jam-juridica.com.br

FOLHA: 295

Conteúdo Programático

Auditoria de Licitações e Contratos

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(71) 3342-4431

APRESENTAÇÃO

Os principais procedimentos de auditoria de licitações e contratos, baseados na melhor metodologia de controle e associados aos conceitos e à jurisprudência fundamentais para a correta fiscalização e execução dos atos administrativos nessa área.

A área de licitações e contratos na administração pública representa, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, assim como para o profissional de controle e auditoria. Por um lado, a complexidade e variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores exigem do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais. De outro, compete ao auditor, ou controlador, a partir do conhecimento especializado da matéria, identificar corretamente quais dos processos licitatórios e contratos devem ser fiscalizados prioritariamente, considerando o grau de risco, materialidade e relevância de cada um deles. Em função disso, este curso foi concebido para propiciar, tanto ao gestor, quanto ao auditor, uma visão ampliada dos conceitos e procedimentos de controle aplicados à área de licitações e contratos, especialmente destacados a partir das orientações do Tribunal de Contas da União. Treinamento baseado na mais moderna metodologia de controle público no Brasil e realizado de forma dinâmica, por meio da apresentação da base teórica e de estudos de caso.

"Licitações e Contratos – conceitos e jurisprudência para efeito de auditoria"

1. Licitação: conceitos importantes
1.1 Observância de princípios
1.2 Objetivos a serem perseguidos:
• seleção da proposta mais vantajosa

2. Fases da licitação
2.1 Elaboração do edital:
2.1.1 Definição do objeto da licitação:
• parcelamento do objeto x fracionamento da despesa
• indicação de marca/características restritivas
2.2 Projeto básico e termo de referência
2.3 Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
• jogo de planilha
• preço manifestamente inexequível
• responsabilidade da comissão de licitação e do pregoeiro
2.3 Exigências de habilitação
• regularidade fiscal e trabalhista
• qualificação técnica

3. Contrato administrativo: conceitos importantes
3.1 Formalização
• cláusulas exorbitantes
3.2 Vigência e prorrogação
• serviços de natureza contínua
• justificativas para a prorrogação

4. Alteração contratual
4.1 Alteração unilateral quantitativa/qualitativa
4.2 Alteração consensual
• revisão contratual/teoria da imprevisão
• reajuste/repactuação

5. Contratação direta (sem licitação)
5.1 Espécies: dispensa e inexigibilidade
5.2 Dispensa em razão do valor
5.3 Contratação emergencial
5.4 Prestação de serviços de natureza singular
5.5 Justificativa do preço

"Metodologia de auditoria aplicada à área de licitações e contratos"

6. O controle de licitações e contratos

7. Auditoria governamental
7.1 Conceitos básicos
7.2 Finalidades
7.3 Abrangência
7.4 Auditoria de Conformidade
7.5 Auditoria Operacional

8. Normas de auditoria
8.1 Finalidades e fontes das normas
8.2 Normas relativas à
8.3 Normas de execuç
8.4 Normas relativas à

9. Visão geral de controles internos
9.1 Definições
9.2 Objetivos
9.3 Princípios
9.4 Avaliação de controles internos
9.5 Conceitos de risco em auditoria

10. Planejamento de auditoria
10.1 Procedimentos de auditoria
10.2 Matriz de Planejamento

11. Execução da auditoria
11.1 Técnicas de auditoria
• exame documental; inspeção física; conferência de cálculos; observação; indagação escrita; indagação oral; confirmação externa; correlação das informações obtidas; teste laboratorial; rastreamento; entrevista; circularização; conciliação; análise de contas contábeis; revisão analítica.

12. Achados e evidências em auditoria
12.1 Matriz de Achados

13. Relatório de auditoria

JAM JURÍDICA
A informação necessária

JAM Cursos

CNPJ 00.803.
INSC. ESTADUA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 22/02/2021 16:50:53 97478 da Verdade.
Francidalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTI 567113NZSYUE:SVVZCRO63 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FOLHA: 296
PROC.: 15377/19

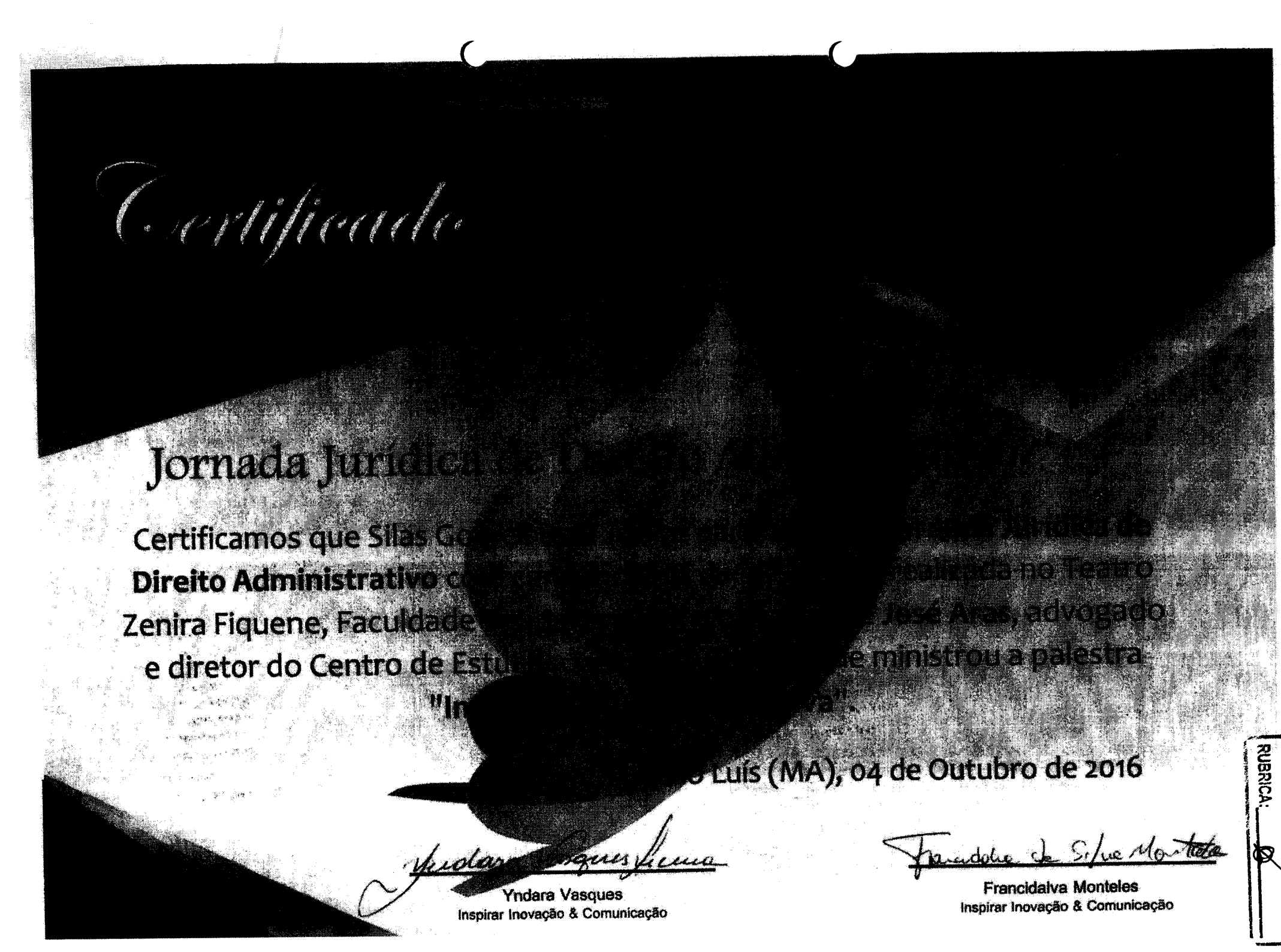

Certificado

Jornada Jurídica

Certificamos que Silas G

Direito Administrativo c

Zenira Fiquene, Faculdade

e diretor do Centro de Estu

"In

Luís (MA), 04 de Outubro de 2016

Yndara Vasques

Inspirar Inovação & Comunicação

Francidalva Monteles

Inspirar Inovação & Comunicação

ministrou a palestra

Aras, advogado

realizada no Teatro

FOLHA: 294
PROC.: 15322/15
RUBRICA:

instituto imadec
Cursos e Congressos Jurídicos

CERTIFICADO

O Instituto Imadec certi[illegible]

SILAS GOMES BRÁS JUNIOR

Participou do CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PRÁTICA "DIREITO ELEITORAL" realizado nos dias [illegible] de abril, 21 de [illegible] 11 de junho 2016 e 02 julho em SÃO LUIS/MA, com carga horária total [illegible]

SÃO LUIS, 02 de JULHO de 2016

Kelson Castelo Branco
Diretor Geral

[illegible]astelo Branco
Diretor Regional

FOLHA: 298
PROC.: 15322/16
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR, CPF 005.616.263-40,** participou com aproveitamento do **CURSO CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** , ministrado na modalidade a distância, de 02 a 30/06/2014, com 30 horas-aula.

Conteúdo Programático
Prestação de Contas; Controle na Administração Pública; Controle Externo; Controle Interno; Controle Social.

Brasília, 12 de maio de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 07/07/2014 às 16:45:36 - Código de autenticação ISCC4020F5021.C30A1424.C3433F40

FOLHA: 229
PROC.: 1331/17
RUBRICA:

Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para SILAS GOMES BRAS JUNIOR, CPF: 005.616.263-40, pela a sua participação no curso, controles na administração pública, promovido em Brasília - DF, de 2 a 30/6/2014, totalizando 30:00 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC4020F5021.C30A1424.C3433F40

FOLHA: 300
PROC.: 15376/15
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR - CPF 005.616.263-40** participou do **SEMINÁRIO DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - MARANHÃO, ocorrido** em São Luís/MA, em 29/05/2014, com 7 horas-aula.

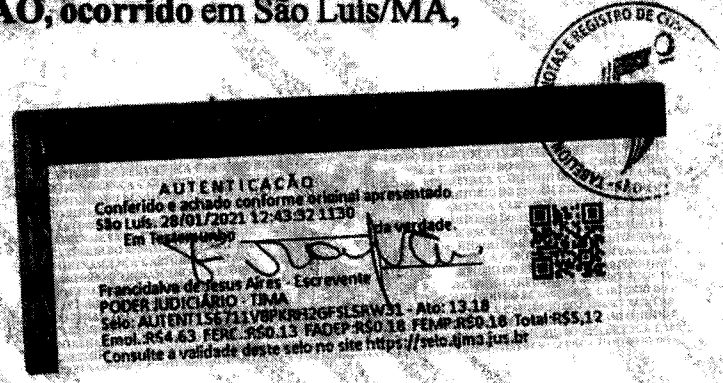

Brasília, 12 de maio de 2017.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 02/06/2014 às 15:47:40 - Código de autenticação ISCC4020F5019.C30A162A.C3433F40

FOLHA
PROC.: 1537/15
RUBRICA

CERTIFICADO

Certificamos que ***SILAS GOMES BRAS JUNIOR*** *participou do* ***CURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA,*** *realizado nesta Universidade, no período de* ***15/05/2017 a 30/05/2017,*** *com duração de* ***48*** *horas.*

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 14:41:38 22288
Em testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711U0IVA3KPFOOOZK60 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADFP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 11:52:12 28926
Em testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711EST1ZBT41RIGRJ29 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

São Luís, 26 de Junho de 2017.

Pró-Reitor(a) de Recursos Humanos

FOLHA: 30
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Resultado Final: 10,00 Frequência: 100,0 %

Nº do Reg.: 23435

Módulo(s):

1 - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (48h) Nota: 10.0

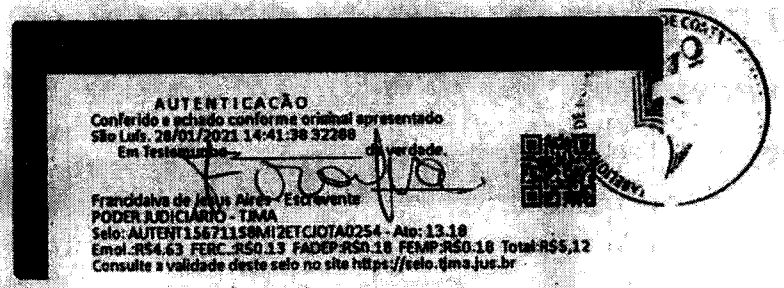

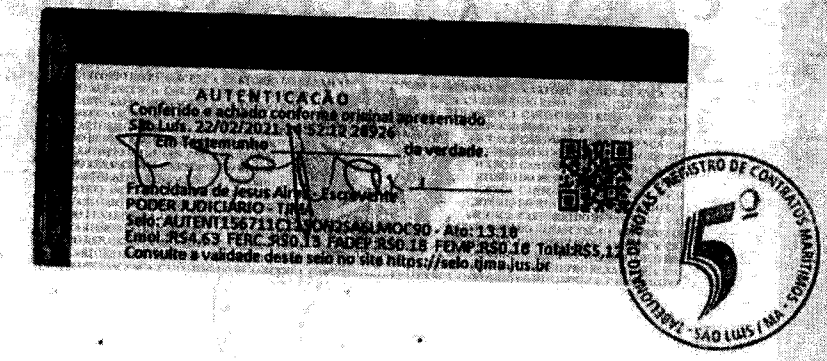

FOLHA: 203
PROC.: 15377/15
RUBRICA:

I COMERP

25 ANOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

I Congresso Maranhense de Estudo Sobre Responsabilidade Pública

CERTIFICADO

"O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP agradece imensamente aos (às) palestrantes, debatedores (as) e mediadores (as) que contribuíram para a realização do I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o qual teve como tema **"Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa na ordem política brasileira"**. Entre àqueles (as), certifica a participação de **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** no **Painel II ("O Tribunal de Contas do Estado e a Proteção da Probidade na Administração")** São Luís, 10 de novembro de 2017.

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:48:49 24066
Em Testemunho da verdade.
Francisalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671IEW8C1222267CDG02 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Amanda Almeida Waquim
Presidenta - IMERP

IMERP
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

Mizzi Gomes Gedeon
Vice-Presidenta - IMERP

FOLHA: 304
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

CERTIFICADO
2018

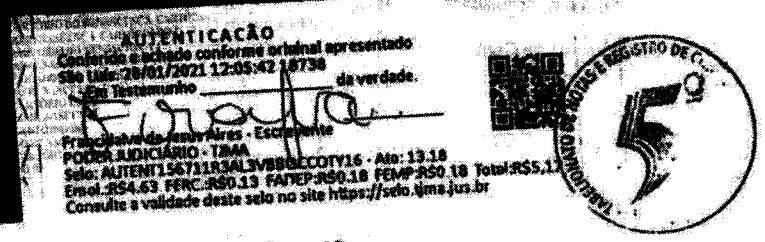

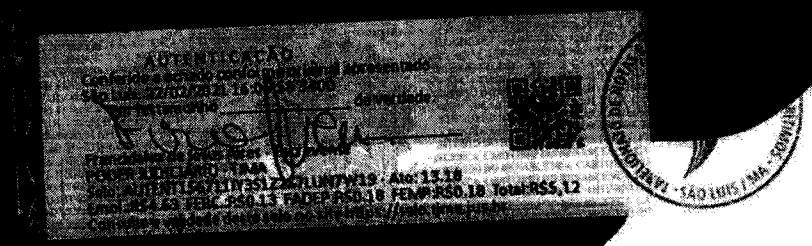

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS,** realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro/RJ ,22 de maio de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www. **jam-juridica** .com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 305
PROC.: 1332/21
RUBRICA:

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PER

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/03/2021 16:08:58:3460
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671GURGHABP2PA5O22 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

PROGRAMA

s1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade
1.1. Responsabilidade administrativa
1.2. Responsabilidade civil
1.3. Responsabilidade penal
1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade
2.1. Processos de contas ordinárias
2.2. Tomada de Contas Especial
2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

3. Espécies de responsabilidade
3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
3.3. Responsabilidade solidária

4. Hipóteses de responsabilização do particular
4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos
5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito
6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão
7.1. Conceito jurídico de conduta
7.2. Individualização das condutas
7.3. Conduta por ação
7.4. Conduta por omissão

8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa
8.1. Culpa lato sensu
8.2. Culpa stricto sensu
8.3. Dolo

9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico
9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
9.2. Falha na supervisão hierárquica
9.3. Má escolha do subordinado

10. Nexo de causalidade
10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade
11.1. Legítima defesa
11.2. Estado de Necessidade
11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
11.4. Caso fortuito e força maior
11.5. Fato de terceiro
11.6. Culpa exclusiva da Administração

12. Causas que justificam a não aplicação de sanções
12.1. Boa-fé
12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

13. Causas que impedem a aplicação de sanção
13.1. Morte
13.2. Prescrição

14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público
14.1. Matriz de responsabilização
14.2. Cautelas esperadas do agente público

15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.
15.1. Responsabilidade do agente político
15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
15.3. Responsabilidade do controle interno
15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.
16.1. de quem elabora o edital
16.2. do membro de comissão de licitação
16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
16.4. de que elabora projeto básico ou termo de referência
16.5. de quem aprova projeto básico
16.6. de quem homologa o resultado da licitação
16.7. de quem assina o contrato
16.8. de quem assina termo aditivo
16.9. do fiscal do contrato
16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omisso no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.
17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
17.2. do Prefeito e de seu sucessor
17.3. do omisso no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas
18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
18.2. Questões controvertidas sobre as multas
18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 12:05:42:18738
Em Testemunho da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671105BMO2PVV2VR841 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

JAM JURÍDICA
A informação necessária

SIGA-NOS

71 3342-4531 • 3379-8191
www.jam-juridica.com.br

FOLHA: 306
PROC: 1532/21
RUBRICA:

CERTIFICADO 2018

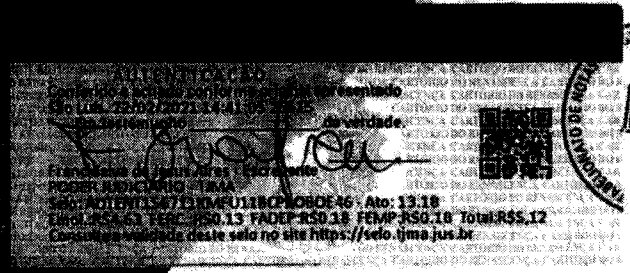

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

JAM JURÍDICA
A informação necessária

www. **jam-juridica** .com.br
contato@jam-juridica.com.br
SIGA-NOS

Odilon Cavallari de Oliveira
Instrutor

André Araújo
Diretor da JAM Jurídica

FOLHA: 304
PROC.: 15377/15
RUBRICA:

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2023 14:41:05:5615
Em testemunho da verdade
Francisleiva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15671 1OF09158 - AVERBAÇÃO - Ato: 13.18
Emol: R$1,63 - FERC: R$0,13 - FADEP: R$0,18 - FEMP: R$0,18 - Total: R$
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CURSO
IS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

PROGRAMA

1. Acusação
1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
1.1.1. Jurisdição e competência
1.1.2. Independência das instâncias
1.2. Princípios processuais gerais e específicos
1.3. Requisitos de uma acusação válida
1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
1.4.1. Processo de contas
1.4.1.1. Contas ordinárias
1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
1.4.2. Processo de fiscalização
1.4.2.1. Auditorias e inspeções
1.4.2.2. Denúncias e representações

2. Defesa
2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
2.2. Meios de prova
2.2.1. Forma de apresentação
2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
2.2.3. Ônus da prova
2.2.4. Prova emprestada
2.2.5. Prova de preço adequado
2.2.6. Prova por fotos
2.2.7. Prova por declaração de terceiro
2.2.8. Prova indiciária
2.3. Tipos de defesa
2.4. Prazos processuais
2.5. Resposta a citações e audiências
2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
2.7. Juntada de documentos
2.8. Sustentação oral
2.9. A defesa produzida por advogado

3. Julgamento
3.1. Tipos de provimentos existentes
3.1.1. Monocráticos
3.1.1.1. Despachos de mero expediente
3.1.1.2. Decisões interlocutórias
3.1.2. Colegiados
3.1.2.1. Cautelares
3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
3.1.2.2. De mérito
3.1.2.2.1. Julgamento de contas
3.1.2.2.2. Corretivos
3.1.2.2.3. Condenatórios
3.2. Sanções cabíveis
3.3. Nulidades processuais

4. Recursos
4.1. Princípios dos recursos
4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
4.4. Efeitos dos recursos
4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
4.7.3. Embargos de Declaração
4.7.4. Recurso ou impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
4.7.5. Agravo
4.8. Coisa julgada administrativa
4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas

5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
5.1. Pelo Poder Legislativo
5.2. Pelo Poder Judiciário
5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
5.3.1. Mandado de Segurança
5.3.2. Outras ações

JAM JURÍDICA
A informação necessária
JAM Cursos
A JAM Jurídica presente na sua instituição
JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda.
CNPJ 00.803.368/0001-98
INSC. ESTADUAL 42.831.183
SIGA-NOS
71 3342-4531 • 3379-8199
www.jam-juridica.com.br

FOLHA 308
PROC. 13372/25
RUBRICA

CERTIFICADO

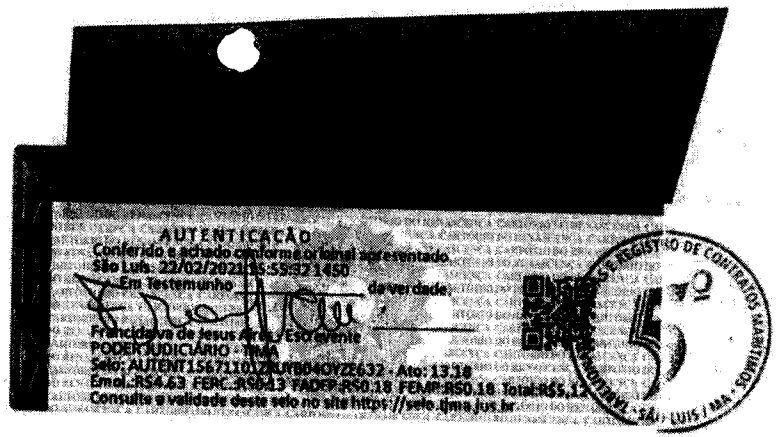

Certificamos que SILAS GOMES BRáS JúNIOR participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EGM
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL
Pela eficiência da gestão pública

Erlânio Furtado Luna Xavier
Presidente

Antonio Portilho Fonseca Filho
Diretor Executivo

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

FOLHA: 309
PROC.: 15324/19
RUBRICA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo

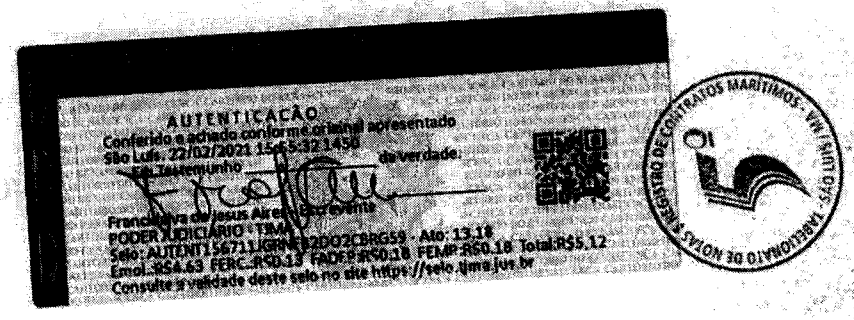

FOLHA: 310
PROC.: 15372/23
RUBRICA:

Acesse https://doity.com.br/validar-certificado para verificar se este certificado é válido. Código de validação: M0RRZ18

VEM COMIGO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
ABRACRIM - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 28/01/2021 10:32:04 20464
Em Testemunho _____ da verdade.
Franciclaire de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711JVTWEP86OTET6U91 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 22/02/2021 14:57:15 11703
Em Testemunho _____ da verdade.
Franciclaire de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711ZL27GETYEL1PKA31 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Certificamos que SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR participou do(a) Teoria dos Jogos e Processo Penal em São Luís, durante o período de 23/05/2019 a 23/05/2019, com carga horária de 4 hora(s).

Pedro Carvalho Chagas

Presidente do Instituto de Apoio ao Advogado

Erivelton Lago

Presidente da ABRACRIM-MA

FOLHA: 211
PROC.: 1532/15
RUBRICA:

IMERP

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

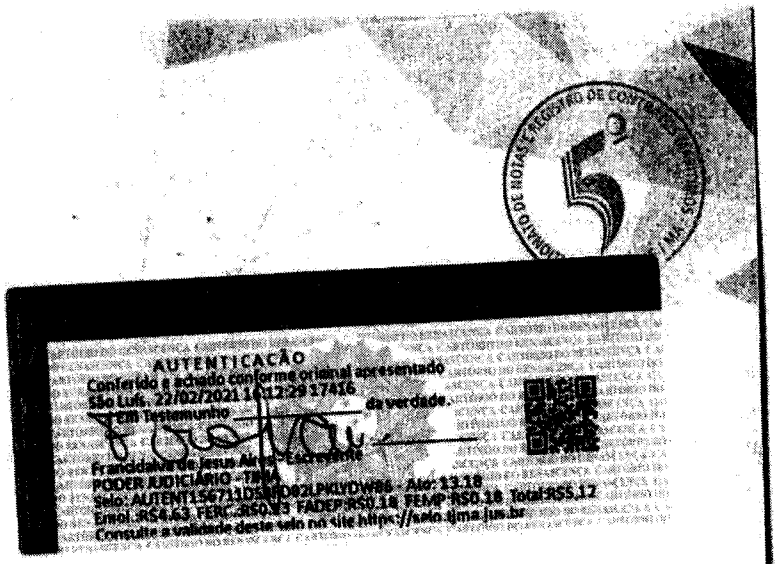

Certificado

O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública – IMERP tem a honra de conceder o título de MEMBRO - EFETIVO a

Silas Gomes Brás Júnior

Diante da sua atuação profissional e acadêmica com a qual irá contribuir com o desenvolvimento dos objetivos institucionais do Instituto.

São Luís - MA, 26 de Junho de 2019

Mizzi Gomes Gedeon
Vice Presidente do IMERP

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
Diretor Administrativo do IMERP

Amanda Almeida Baquim
Presidente do IMERP

FOLHA: 712
PROC.: 153/15
RUBRICA:

4°GNCP

CERTIFICADO

INOVAÇÕES E OS DESAFIOS DA 14.133/21 NA PRÁTICA

CERTIFICAMOS QUE

Silas Gomes Brás Júnior

PARTICIPOU DO 4° ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS QUE OCORREU NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022 DE FORMA ONLINE. TOTALIZANDO HORAS.

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira

Leonardo Ladeira
CEO do Portal de Compras Públicas

CARGA HORÁRIA
19 HORAS

Realização

PORTAL

Jacoby Fernandes & Reolon

INSTITUTO PROTEGE

Apoio institucional

SEBRAE

FOLHA: 313
PROC.: 15376/22
RUBRICA:

4°GNCP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS

1º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 18 DE ABRIL

OS DESAFIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E O FOMENTO AOS FORNECEDORES LOCAIS.
REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO 14.133/21 NA ESFERA MUNICIPAL.
PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS.
AS ALTERAÇÕES NO ÂMBITO PENAL DA 14.133/21.

2º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 19 DE ABRIL

PREGÃO E A CONCORRÊNCIA: COMO IMPLANTAR A MODALIDADE ELETRÔNICA.
A VISÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NA IMPLANTAÇÃO DA 14.133/21.
AS ADEQUAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (FASE INTERNA E EXTERNA) COM A 14.133/21
(ETP, ESTUDO DE INTEGRIDADE, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA).
OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E A 14.133/2021.
GOVERNANÇA MUNICIPAL E A 14.133/21.

FOLHA: 344
PROC.: 33.2021

OAB PARANÁ ESA 22

Certificado

Certificamos que

Silas Gomes Bras Junior

participou do *"CONGRESSO REGIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA DO NORTE-NORDESTE"*, com carga horária de 12 horas/aula, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia – ESA.

São Luís (MA), 20 de maio de 2022.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR
Diretor Geral da ESA/MA

FOLHA: 315
PROC.: 7537[illegible]

Certificado

Número: 1527933295/2017

Certificamos que **SILAS GOMES BRÁS JUNIOR** concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - Abordagem Municipal** no dia **26 de maio de 2017** com carga horária de **15 horas.**

Aprender Contabilidade

CNPJ 24.549.957/0001-50

Profº Esp. Silvelandio Martins Silva

FOLHA: 126
PROC.: 1520/17
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

SILAS GOMES BRAS JUNIOR

CPF: 005.616.263-40, informa que participou da ação educacional **"Diálogo Público TCU+Cidades: Distorções do Sistema Tributário e seus Impactos nos Municípios"**, ocorrida em Brasília - DF, 23/9/2021, totalizando 2,5 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3481A08.C3152448.C3096247

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Ana Cristina Melo de Pontes Botelho

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral
Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

FOLHA: 317
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

SILAS GOMES BRAS JUNIOR

CPF: 005.616.263-40, informa que participou da ação educacional **"Lançamento do Programa TCU+Cidades"**, ocorrida em Brasília - DF, 4/3/2021, totalizando 1 hora-aula.

Autenticação: ISC.C341531E.C3151A39.C3096247

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Ana Cristina Melo de Pontes Botelho

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral
Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

FOLHA: 318
PROC.: 033.775/2025
RUBRICA:

Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

Certificado –

Certificamos que **Silas Brás** participou do Webinário **"Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"**, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.

61546fec-98cc-4330-9aa8-050fac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

FOLHA: 319
PROC.:
RUBRICA:

1º FÓRUM

WWW.RGB.ORG.BR

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Silas Bras

PARTICIPOU DO **1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,**
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

Petrus Elesbão
Presidente RGB / ALAGOV

Marcelo Becker
Presidente IGCP

Elise Brites
Diretora de Relações
Institucionais da RGB

FOLHA: 320
PROC.:
RUBRICA:

REALIZAÇÃO REDE GOVERNANÇA BRASIL APOIO IGCP Sindilegis

CERTIFICADO

Certificamos que

Silas Gomes Brás Júnior

Concluiu com êxito o treinamento **A Nova Lei de Licitações e os Municípios** realizado de forma virtual on line e ao vivo pela plataforma ZOOM, nos dias 09, 10, 16, 17, 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho, todos de 2022, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

Prof. Ricardo Ribas da Costa Berloffa
OAB/SP nº 185.064

FOLHA: 171
PROC.: 15392/22
RUBRICA:

CERTIFICADO

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do Curso "Contratação Direta na Nova Lei de Licitações", realizado nos dias 09 e 10 de junho de 2022, na cidade de São Luís (MA), perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís/MA, 10 de junho de 2022

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

(98) 97020-1243 contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br @vemcrhescer
Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060

Código do Certificado: 1321013A6798ACF88923730 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

FOLHA: 322
PROC.: 15327/22
RUBRICA:

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do curso: " CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO ", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luis, Ma 25 de Fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: 36D9D7BB-109B-4156-8CF3-8A0941555931
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

FOLHA: 33
PROC.: 1432/21
RUBRICA:

OAB ESA
MARANHÃO
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5417
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: esa@oabma.org.br

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do Seminário: CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E O PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO ESTADUAL, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia ? ESA, Comissão de Direito Municipalista e Comissão Central Permanente de Licitação, nos dias 04 e 05 de abril de 2018, com carga horária de 10 horas.

São Luís (MA), 05 de abril de 2018.

THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
Presidente da OAB/MA

PROF. JOÃO BATISTA ERICEIRA
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: B3FAF8CF-BEA9-442A-82A7-2897FC2CDBB2
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO 25 ANOS
A casa de todos | oabma.org.br /oabma @oabma

FOLHA: 324
PROC.: 153/22
RUBRICA:

OAB ESA
MARANHÃO
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5417
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: esa@oabma.org.br

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou da VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através da Escola Superior de Advocacia – ESA e Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão – CAAMA, nos dias 23 à 25 de agosto de 2017, com carga horária de 30 horas.

São Luís (MA), 25 de agosto de 2017.

THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
Presidente da OAB/MA

PROF. JOÃO BATISTA ERICEIRA
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: 65D98870-19A6-400D-8A6E-A88B9D91FE5B
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

OAB MARANHÃO 25 ANOS
A casa de todos | oabma.org.br /oabma @oabma

PROC.: 223
RUBRICA: 15215

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO

Certificado

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA Licitações e Contratos**, (Área de conhecimento Negócios, administração e direito), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

nacionalidade Brasileiro(a), nascimento em 10 de julho de 1986, cédula de identidade nº 1591543200-4-GEJUSPC/MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 29 de junho de 2023

Prof. CARLO COSTA GUIZELINI
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ESPECIALISTA

SARA DE SÁ CAVALCANTE
SECRETÁRIA ACADÊMICA

PROC.: 376
RUBRICA:

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto de 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob o nº 9764 - No livro 83 - Folha(s) 487

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG Nº 4 de 22 de maio de 2013.

Goiânia, 29 de junho de 2023

Raniely Carneiro Melo
Setor de Registro de Certificado

Sara de Sá Cavalcante
Secretária Acadêmica

IPOG

1ª Via

PROC.: 3724/1537/25
RUBRICA:

Certificado

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

Participou do evento **"IV Maratona das Contratações Públicas"**, realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022, com carga horária de 10 horas, com os professores palestrantes: Antonio Emanuel Vieira Lima, Eduardo dos Santos Guimarães, Fernanda Lisboa, Gisella Maria Quaresma Leitão, Jerry Adriani Ramos Cirqueira, Luiz Cláudio Sales, Madeline Rocha Furtado, Magnus Medeiros, Monique Rafaella Rocha Furtado, Nádia Aparecida Dall Agnol, Paulo Teixeira, Rafael Pacheco da Silva Costa, Renato Fenili e Walter Salomão Gouvêa.

Registro: 77399

12 de abril de 2022

Edna Alexandrina dos Santos
Diretora

CONSULTRE
feliz em servir

20 Anos
Compartilhando conhecimento e valores

FOLHAS
PROC.: 328
153725
RUBRICA:

"IV Maratona das Contratações Públicas"

► Planejamento, inovação e boas práticas nas contratações, Interface da nova Lei com o cenário internacional, padronização dos procedimentos e regulamentação dos dispositivos do texto legal.

► Diálogos com o TCU, Posicionamentos da Corte de Contas em pontos polêmicos e controvertidos. Atuação do assessoramento jurídico.

► Dilemas na seleção do fornecedor, Desafios práticos dos pregoeiros e agentes de contratação no saneamento. Utilização do SRP e cautelas necessárias.

► Contratos, terceirização e aplicação de sanções, Gestão e fiscalização. Proteção aos terceirizados. Apuração de desconformidades e o sistema sancionador.

► Capacitação e contratação de serviços de treinamento, TD&E – Treinamento, Desenvolvimento e Educação: A polêmica da singularidade como condição para a inexigibilidade.

FOLHA: 229
PROC: 15322/15
RUBRICA:

OAB ESA
MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do curso: "PLANEJAMENTO NA LICITAÇÃO", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, dia 03 de Março de 2021, com carga horária de 2 horas.

São Luís, 03 de Março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

FOLHA: 330
PROC.: 1533/15
RUBRICA:

Data de emissão: 26/09/2022 18:38
Código de verificação: 662BF935-8835-4889-9013-E97F4E357E58
Endereço: http://esa.oabma.org.br/certificado

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 17 de outubro de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

Código do Certificado: 1905602AFF8D7F8C8923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 231
PROC.: 153/25
RUBRICA:

CERTIFICADO

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luís/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luís/MA, 22 de março de 2023

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

PROC.:
RUBRICA:

(98) 97020-1243 contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br @vemcrhescer
Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060

Código do Certificado: 1654365AB4DB294E8923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

337

CONTEÚDO DO CURSO:

AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES: Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR; Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO: Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO: Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Assinatura da Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA: Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.

FOLHA: 133
PROC.: 15324/25
RUBRICA:

Código do Certificado: 1654365AB4DB294E8923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

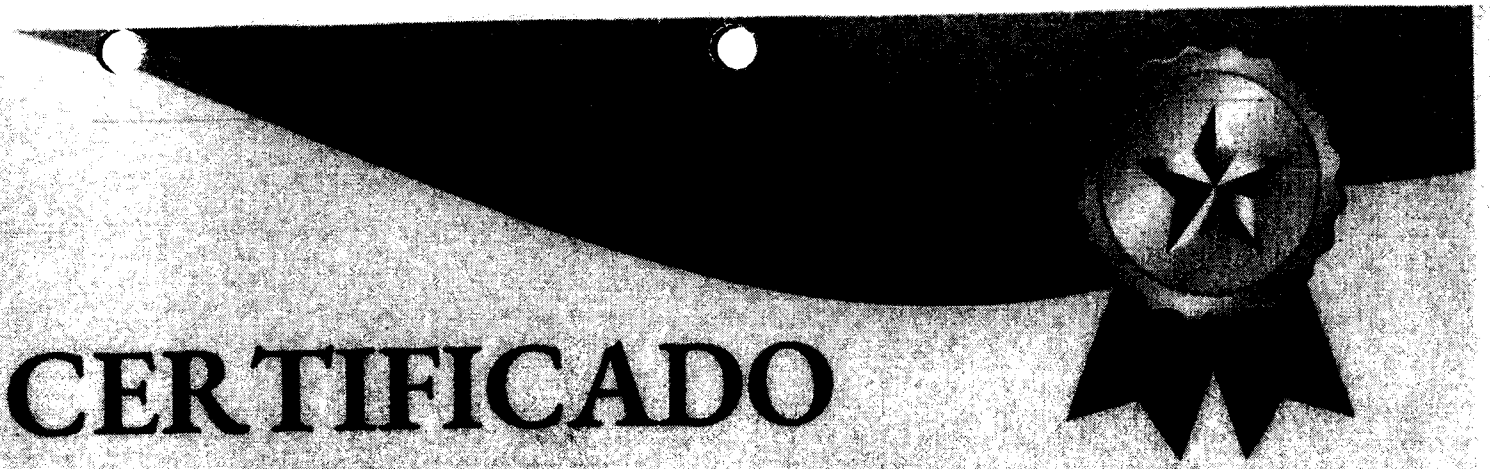

Crhescer
Consultoria | Auditoria | Treinamentos

CERTIFICADO

Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação", realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

Código do Certificado: 2038268A467018F76923730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA
PROC.: 334
15276
RUBRICA:

Verifique o código de autenticidade 18969730.88685620.6.8.89697308868862086 em ://www.even3.com.br/documentos

2°Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense

CERTIFICADO

Certificamos que **Silas Gomes Brás Júnior**, participou com êxito do evento II CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE realizado em 07/05/2024 a 08/05/2024, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luís, 07/05/2024 a 08/05/2024

Prefeito Ivo Rezende
Presidente da FAMEM

REALIZAÇÃO: FAMEM

APOIO: GOVERNO DO MARANHÃO, SEBRAE

PATROCÍNIO: UPSTANDUP, CNM, Gráfica LIDER

FOLHA: 235
PRO
RUBRI
532

VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE

OAB MARANHÃO FORTE E AO SEU LADO | Comissão da Jovem Advocacia | CEJA Comissão Nacional | ESA CAAMA Escola Superior da Advocacia

CERTIFICADO

Certificamos que

Silas Brás

part

VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE com carga horária de 30 horas/aulas, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio da sua Escola Superior da Advocacia José Vera Cruz Santana, e Comissão da Jovem Advocacia, nos dias 23 e 24 de maio de 2024, no Ximenes Palace.

São Luís(MA), no dia 23/05/2024

Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Presidente OAB/MA

FOLHA: 336

Certificamos que

concluiu, nesta data, o Curso de PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024, ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade presencial, com carga horária de 10 horas/aula, cumprindo o conteúdo programático constante deste certificado.

São Luís/MA, 6 de junho de 2024

Código do Certificado: 2169126A468AA3CC14108720 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 337

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024

- Legislação Aplicável às Finanças Eleitorais
- Regularizações de Omissões
- Limites de Gastos
- Providências Preliminares
- CNPJ de Campanha
- Contas Bancárias
- Recibos Eleitorais
- Prazos, Fontes e Formas de Arrecadação
- Limites de Doações
- Doações Estimáveis em Dinheiro
- Doações Diretamente na Conta Bancária
- Doações pela Internet
- Federações
- Financiamento Coletivo (vaquinha)
- Fundo Partidário
- Fundo Especial de Financiamento de Campanha
- Percentuais Obrigatórios
- Cotas de Gênero e Raciais
- Autofinanciamento
- Doações de Partidos Políticos
- Doações Entre Candidatos
- Doações de Pessoas Físicas
- Comercialização de Bens
- Eventos de Arrecadação
- Fontes Vedadas
- Recursos de Origem Não Identificada
- Gastos de Campanha
- Tipos e Formas de Gastos
- Período de Gastos
- Fundo de Caixa
- Exceção aos Gastos
- Limites Específicos
- Gastos Proibidos
- Contabilização das 'Dobradinhas'
- Contador, Advogado e Administrador Financeiro
- Sobras de Campanha
- Dívidas de Campanha
- Dos Obrigados a Prestar Contas
- Relatório Financeiro das 72h
- Prestação de Contas Sem Movimentação
- Prestação de Contas Simplificada
- Prestação de Contas Parciais
- Prestação de Contas Final
- Programa Obrigatório - SPCE
- Prazos para Apresentação
- Contas Retificadoras
- Julgamento das Contas
- Omissão e Desaprovação
- Penalidades
- Recursos
- Investigação Judicial
- Guarda da Documentação

www.professorarita.com.br
INOVART Cursos e Treinamentos Ltda

José Roberto Crege
Gestor INOVART

CONHECIMENTO É O VERDADEIRO PODER

Código do Certificado: 2169126A468AA3CC14106720 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

FOLHA: 338

TRIBUNAL DE CONTAS

ESCEX
ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO

Certificado

Certifico que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR** participou do evento **I SEMINÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO MARANHÃO - GETRIMA** promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no Período de 04 a 05 de dezembro de 2023, com carga horária de 20h (vinte hora(s)).

São Luís (MA), 18 de junho de 2024

JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse https://escex.tcema.tc.br/site/validaCertificado e insira o código **08aac6ac.98e59e52.3995c161.e57875f6.**

FOLHA
PROC.: 339

Atividades

Atividade	Carga Horária	Frequência
PALESTRAS E DEBATES - AUDITÓRIO SATURNINO BELO - 08H AS 12H - 04 A 05 DE DEZEMBRO	8h	100%

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse https://escex.tcema.tc.br/site/validaCertificado e insira o código **08aac6ac.98e59e52.3995c161.e57875f5.**

PROC.: 15322/22
RUBRICA:
340

FOLHA: 3
PROC.: 1532/25
RUBRICA:

Processo nº 01532/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 04/04/2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade: 44 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação: 03.062.0032.2004.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R$: 700.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 04/04/2025

FLS. CCL343

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01532/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, ADITAMENTO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar Aditamento de Prazo de Vigência do presente contrato.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 14/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CCL FLS. 344

Processo n. 01532//2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 14/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal Caxias - MA.

Ref. Solicitação de Proposta.

O Escritório **Lopes & Advogados Associados** submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta relativa à Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL R$	V. TOTAL R$
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias/MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021.	Mês	12	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00
VALOR TOTAL: 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).					

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
CPF/CNPJ/MF: **07.652.130/0001-58**
ENDEREÇO: **Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357**

2 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil S/A;
AGÊNCIA: 4323-0
CONTA-CORRENTE: 7511-6
FAVORECIDO: Lopes & Advogados Associados

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, por meio de Ordem Bancária, depósito ou transferência para Conta Corrente.

FLS. CCL 346

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses.

6 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Na presente proposta já estão incluídos todos os custos dos serviços, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a prestação dos serviços.

Desde já, agradece-se a atenção despendida e aproveita-se a oportunidade para apresentar protestos de respeito e consideração.

São Luís/MA, 24 de abril de 2025.

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador
OAB/MA nº 6.550

FLS. CCL 347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **07.652.130/0001-58** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **13/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO **AV DOS HOLANDESES**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO **EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II**

CEP **65.077-357**	BAIRRO/DISTRITO **PONTA D'AREIA**	MUNICÍPIO **SAO LUIS**	UF **MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTATO@LOPESAA.ADV.BR**	TELEFONE **(98) 3303-4544/ (98) 9181-4995**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **13/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **09:32:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. CCL 348

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052530/25 **Data da Certidão:** 03/03/2025 08:36:40

CPF/CNPJ 07652130000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2025 08:36:40

FLS. CCL 349

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007362/25 **Data da Certidão:** 27/01/2025 12:26:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: **07652130000158**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 12:26:57

CCL
FLS. 350

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.652.130/0001-58
Razão Social: LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV DOS HOLANDESES SALA1007 TORRE II SN LAGOA CORPORATE OF / PONTA D`AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040120031345073876

Informação obtida em 10/04/2025 09:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCR
FLS. 351

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.652.130/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:36:40 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2025.
Código de controle da certidão: **49A2.5D43.E79E.FD20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 342

CERTIFICADO
102025009213945

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010075522025

Validade: 07/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.652.130/0001-58	**Inscrição Municipal:** 55797005
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: S/N	**Complemento:** EDIF:LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II;
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de janeiro de 2025 às 14:59**, sob o código de autenticidade nº **2ACD62E480CB32E13324531319325E07**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CCL
FLS. 353

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.652.130/0001-58
Certidão nº: 89501862/2024
Expedição: 30/12/2024, às 12:49:52
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.652.130/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 20972025
Código de validação: 08F2574B8D
(relativo ao Processo 248212025)

Número da guia: 25057301002088604.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia quatro (04) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.652.130/0001-58**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/04/2025 17:26 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

OFÍCIO N.º 420/2025 - PGM

CAXIAS, 25 DE ABRIL DE 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, EM CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato por seu procurador geral abaixo subscrito, conforme competência fixada no art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 2733/2025, vem perante Vossa Senhoria, em atenção ao relatório de análise do Processo Administrativo n.º 01532/2025, referente à contratação direta, mediante inexigibilidade de procedimento licitatório, do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, vem perante Vossa Senhoria, DIZER o que segue.

OBS. 1 - NO DFD, A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ IDENTIFICADA COMO CONCORRÊNCIA E NÃO INEXIGIBILIDADE. Trata-se de erro meramente formal de preenchimento do DFD, tendo em vista a proximidade dos itens. No entanto, não havendo qualquer dúvida quanto à natureza jurídica da contratação direta, não se vislumbra necessidade de qualquer correção que resulte em novos atrasos no processamento da contratação requerida e já autorizada.

OBS. 2 - A DOTAÇÃO INFORMADA NO ETP NÃO EXISTE NO PROCESSO. NO ETP INFORMA QUE PARA COMPROVAR O VALOR MÉDIO ESTIMADO, ESTÃO ANEXADOS NO PROCESSO OS CONTRATOS DAS CONTRATAÇÕES EM QUESTÃO, NÃO FORAM ANEXADOS TAIS CONTRATOS. Na oportunidade da abertura do procedimento licitatório, é indicada a fonte de recursos que custeará a contratação, sendo indicado na oportunidade dotação de RECURSOS PRÓPRIOS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária. No entanto, na oportunidade da emissão da Declaração de Adequação Orçamentária, foi realizada a opção de vincular à contratação à dotação orçamentária vinculada à Procuradoria Geral do Município, não havendo qualquer irregularidade em tal mudança. Já com relação ao valor médio estimado para a contratação, conforme art.

CCL
FLS. 357
PROCURADORIA GERAL

23, da Lei n.º 14.133/2021, foi realizada pesquisa em contratações semelhantes existentes em bandos de dados públicos, no caso, o Portal Nacional de Contratações Públicas, com cada contrato especificamente informado através do link disponível na mencionada plataforma.

OBS.3 - DOTAÇÃO INFORMADA NO TR NÃO EXISTE NO PROCESSO. COLHER ASSINATURA DO COORDENADOR. Idem justificativa do item anterior. Com relação à ausência de assinatura do Coordenador de Planejamento, Sr. Adonato Teles da Silva Filho, o mesmo é vinculado à esta CCL.

OBS.4 - DOTAÇÃO SEM ASSINATURA. Com relação à ausência de assinatura do Coordenador de Contabilidade, tal servidor é vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças. Planejamento e Gestão Fazendária.

OBS.5 - FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA. Em anexo.

Nestes termos, com protestos de estima e consideração.

JAMES LOBO de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município de Caxias
Advogado - OAB/MA n.º 6679

ILMO. SR.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
NESTA

CCL FLS. 358

Assunto: **Re: Complementação de Documentos - Processo Administrativo n.º 1532/2025**

De Escritório Lopes & Advogados Associados <contato@lopesaa.adv.br>

Para: <procuradoria@caxias.ma.gov.br>

Data 24/04/2025 16:02

CAXIAS

- PROPOSTA - CAXIAS.pdf (~52 KB)
- Certidões Atualizadas 01.04.25..pdf (~1.4 MB)
- FALENCIA E CONCORDATA.pdf (~110 KB)

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Prezados Senhores,

Ref.: Processo Administrativo nº. 1532/2025

Em atendimento à solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Caixas, através da Procuradoria Municipal, o Escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.652.130/0001-58, neste ato representado pelo Sócio/Administrador **Sr. MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA Nº. 6.550), RG nº. 68264297-5 e CPF nº. 847.655.343-91, vem, por meio deste, apresentar a presente **PROPOSTA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS** (EM ANEXO).

Além disso, em complementação à documentação já enviada anteriormente, aproveita-se o ensejo para encaminhar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal devidamente atualizada (EM ANEXO).

Atenciosamente,

Marconi Dias Lopes Neto

OAB/MA 6.550

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. dos Holandeses,s/n - Edifício: Lagoa Corporate & Offices, Torre 2, sala 1007 - Lagoa da Jansen- Ponta D' Areia, São Luís - MA - CEP: 65.077-357. Telefones: (98) 3303-4544 /9- 9181-4995.

Em 24/04/2025 12:34, procuradoria@caxias.ma.gov.br escreveu:

> Prezado Dr. Marconi Dias Lopes Neto,
>
> Venho por meio da presente missiva eletrônica solicitar os préstimos de Vossa Senhoria no envio dos seguintes documentos, em complementação à documentação já encaminhada, conforme solicitação da Comissão Central de Licitação:
>
> - PROPOSTA FORMAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAPEL TIMBRADO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL **ATUALIZADA**;

FLS. 359

Aguardo o envio da documentação para o devido prosseguimento de seu processo de contratação.

Atenciosamente,

JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS

CCI
FLS. 360

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038258/25 **Data da Certidão:** 28/04/2025 12:19:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: **07652130000158**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CONTRATO Nº 001/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01532/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, E A EMPRESA LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias – MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, **Sr. Othon Luiz Machado Maranhão**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Ponta D'areia, CEP: 65.077-357, São Luís -MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.07.652.130/0001-58, FONE: (98)3303-4544 e (98)99181-4995, E-MAIL:contato@lopesaa.adv.br

REPRESENTANTE: Sr. Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, advogado, portador da OAB nº 6.550-MA e CPF/MF nº 847.655.343-91

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº 20/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, especialmente na área do Direito Administrativo, visando o suporte técnico ao Município de Caxias - MA, de acordo com os ditames da Lei 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Designar preposto aceito pela Administração para representá-lo durante à execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto do contratado poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo o contratado designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Designar empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.26. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de

guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. Quando o descumprimento do contrato, referido no item anterior, decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, podendo a Administração Pública optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.
13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 16
II. Fonte de Recursos: 44
III. Programa de Trabalho: 03.062.0032.2004.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias/MA, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
OTHON LUIZ MACHADO MARANHAO
Data: 30/04/2025 17:32:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 30/04/2025 17:24:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA 6.550
CONTRATADA

FLS. 340

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01532/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA** CNPJ/MF: **06.082.820/0001-56** E A **EMPRESA LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **07.652.130/0001-58**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, VISANDO O SUPORTE TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA: INÍCIO: **30/04/2025** – TÉRMINO: **30/04/2026**

VALOR: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **16.44.03.062.0032.2004.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA: SR.OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO; **PELA CONTRATADA: SR. MARCONI DIAS LOPES NETO**, REPRESENTANTE DA **EMPRESA LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CAXIAS-MA, **30 DE ABRIL DE 2025.**